

parece procedidas dos mesmos principios; apresentando symptomas em tudo identicos, exigem muitas vezes bem variado tractamento. A pratica diariamente está demonstrando esta verdade; e nós a exaramos por isso, que varias vezes, a temos ouvido referir a clinicos experimentados. Nem isto se torna difficil d'entender, a quem reflectir sobre o que continuamente se passa, no concurso commum das physicas viscissitudes. Sobre-vêm um padecimento, mais ou menos distinctos: o facultativo examina attentamente aquelles caracteres: indaga as causas provaveis; as proximas ou remotas, e mesmo as contingentes; encontra uma complicação de insidentes, despertados pela molestia actual, de todas as antecedentes e habituaes do enfermo. Que faz o pratico neste conflito? Necessariamente hade combater a causa mais grave, ou que mais agrava, e affecta o paciente; e algumas vezes, talvez succede a precisão d'attender aos effeitos d'um *causa remotta*, primeiro do que o faça a respeito da que se apresenta como actual.

A' vista destes factos, e na presença de tam habeis facultativos, como têm a fortuna de possuir esta Capital, atreve-se o *empirismo*, ou talvez os mal intencionados meios de fazer fortuna, a annunciar diariamente, e a inculcar medicamentos especiaes, e até por subido preço, como infalveis para certas molestias? Os clinicos cujo afan estudioso, se lhes têm tornado até um acto necessario, em vista do progressivo andamento das sciencias, não podem muitas vezes destruir prejuizos, quasi sempre consequencias emmediatas de fu-

nestos *desregramentos*; de estragos nos órgãos mais necessários às funcções vitales, e hade um commerciante, extranho inteiramente á arte de curar, e mesmo um outro qualquer, ainda que um tanto familiarizado com ella, por circumstancias de propinquidade, ha de, tornamos a repetir, avançar e conseguir com seus especificos, resultados que falham á arte, ao estudo e á mais apurada pratica? Não é possível.

Tem-se offerecido por toda a parte *pomadas*, *pós*, e *elixires* para fazer *crecer*, *conservar*, e *ennegrecer* o cabello; entretanto que as calvas, e os cabellos brancos, cada vez mais se generalisam. Necessariamente assim deve acontecer. Aquellas applicações sam de ordinario, originadas mais pelo interesse do ganho, do que pela convicção da utilidade que se inculca. Os cabellos tem uma composição *chymica*, de cujos principios, mais ou menos modificados, depende, segundo affirmam alguns Auctores graves, as suas differentes côres. Nos cabellos pretos concorre entre outros um *oleo pardo-esverdinhado*, e algum ferro oxydado, ou sulphurado, aos quaes se attribue a sua côr. Semelhantemente á ausencia daquelles principios, ou á sua dissipação, se attribue a côr branca, que umas vezes se manifesta quasi repentinamente por causa de grandes desgostos, outras é determinada pela idade. No primeiro caso, suppõem *Vauquelin*, que houve o desenvolvimento d'um *acido* que destruiu a côr do oleo primitivo; no segundo que terminou a sua secessão.

A' vista destas idéas, que não podemos julgar *hypotheticas*, depois das analyses de *Vauquelin*, e d'outros

chymicos, como podem applicações *empiricas*, e infundadas, contravir ás prescrições da natureza? Só uma razão d'analogia se pôde admittir em taes occorrencias, e essa, os mesmos sabios que a estudaram a prescrevem, fundada na mutua reacção dos agentes *chymicos*. Acharam que as *óxides de mercurio*, de *chumbo*, e de *bismutho*, diluidas em agua, ennegreciam os cabellos ruivos, brancos, e castanhos; ou pelo menos, os faziam passar a *violetes*.

Thenard porém, indica a composição seguinte, como propria para ennegrecer os: *Protoxido de chumbo fundido*, v. g. uma onça. *Carbonato de Chumbo* uma onça. *Protoxido de calcio hidratado* meia onça; reduzido tudo a pó fino, e intimamente misturados. Com estes pós, e agua competente, se faz uma massa branda; que se applica sobre o cabello, por espaço de 24 horas, extendida sobre papel fino. Depois daquelle prazo, lava-se com agua a favor d'um pente. Outros usam um soluto d'*azotato de prata*, em agua rosada, a que associam algum *sulphato de Zinco*.

Não aconselharemos porém, pessoa alguma, que faça uso d'estas composições, sem ser dirigida por pessoa habil, e que tome previo conhecimento de seus padecimentos habituaes, a fim de que o remedio, não occasionese algum accidente desagradavel.

A coloração em preto por este primeiro meio, parece depender de que o *enxofre dos cabellos* passa ao estado de *sulphureto negro*, combinando-se com o *chumbo do protoxido*, segundo se deprehe de da doutrina

dos mesmos Auctores. A mesma theoria se pôde admittir no segundo.

Quanto ao fazer crescer o cabello, tambem com semelhante intuissão pôde haver engano, e delapidacão dos *credulos concurrentes*.

Entre outras causas da sua falta, julgamos tres as principaes; uma molestia febril; uma debilidade estabelecida na cutis por falta d'aceio, ou pelo uso de substancias *graxas rancidas*, ou então uma irrupção dartoza, cujo *púz phagedenico* dissipa, e destroe os cabellos, ou produz a desorganisação insensivel de certos tecidos cuticulares, que obstruindo absolutamente a sua parte descendente, impossibilita a sua reproducção. No primeiro caso deve-se apenas, depois da cura do mal, rapar a cabeça á navalha, e laval-a amiudadas vezes com uma loção aromatica. No segundo haver todo o aceio; boa escolha nos agentes lisongeiros do toilette, e mesmo empregar como corroborantes a *Agua de Rainha d'Hungria*, e a de *Colonia*, porém devidamente preparadas. No terceiro tudo é *falivel*; tudo *inutil*; vindo a ser uma touca ou um chiuó, o melhor *panure*.

Desta digressão assás minuciosa, passaremos a chamar a attenção sobre um annuncio tantas vezes repetido — *Agua para curar a dór de pedra*. — Esta denominação não é verdadeiramente technica; porém designa-se com ella vulgarmente, um padecimento da hexiga, ou aparelho urinario; uma supersão *total* ou *parcial* da diuresi, acompanhada d'emissão d'arêas. Pode isto provir de *calculos renaes*, ou *visicaes*; de

Dysuria, de *Stranguria*, d'*Ischuria*, e d'*Hematuria*. Nos calculos *renales*, o incommodo é gravissimo, principalmente no trajecto d'alguns fragmentos pelos ureteres para a bexiga. Nos *visicaes*, ha de ordinario um corpo interposto á prostata, e ás vezes encastoado com a bexiga, que além de dores crueis, veda a passagem do liquido para a uretra. Neste caso só a extracção dos calculos offerece melhores effeitos, visto que ainda senão descobriu um liquido que os possa decompôr, sem obstruir os vasos por onde passasse, e as velinhas e algalias, sam apenas momentaneos soccorros. (*Dysuria*, difficulta a diuresi, excita dores, calor e comichão. Na *Stranguria*, corre a ourina gota a gota. Na *Ischuria* ha total suppersão, e na *Hematuria* corre o sangue conjunctamente).

Nestes quatro casos ou accidentes, costumam os facultativos applicar, demulsentes; aperientes, topicos e emissões sanguineas, por meio de sangrias locais.

Em presença d'este innunciado, offerece-se e se recommenda com affineo, uma agua que cura molestias tam dolorosas, e cujas causas effecientes variam tanto, quanto necessariamente devem variar suas applicações. Se assim fosse, não se deveria reputar excessivo, o preço de 3\$800 por cada garrata, ainda a despeito do *pio estímulo*, de dar-se *gratis* aos pobres. Ora Senhores, abramos por uma vez os olhos. Consideremos estes *graciosos* annuncios, com verdadeira crítica. Não se nos queira objectar, com o que se passa em Paris a semelhante respeito. Nós estamos em Lisboa, na seria, reflexiva e circumspecta Lisboa;

seio fecundo, cujo sustento todos vêem procurar para nutrir-se, ainda mesmo a despeito de tantas abundancias em outras partes preconisadas. Esta Lisboa famosa, onde concorrem todos a extorquir por variados modos e maneiras, o — *panem nostrum quotidianum* — para depois fartos, e já *desmarasmados*, irem de longe cuspir-lhe no rosto, e pagar com sordida ingratidão, a hospitalidade e mais recebidas finezas. Olhemos para todos os aventureiros, com aquella critica prespicaz, que faz conhecer o verdadeiro merito, e supposto que ninguem seja profeta na sua terra, comtudo aquelle que possui verdadeiro merecimento, poucas vezes têm de correr estranhos Reinos, para delles tirar uma subsistencia que a patria natalicia lhe nega. Encaremos todos estes tão inculcados *specificos*, como outros tantos laços armados ao dinheiro, e á boa fé deste povo sinsero, porém nimiamente credulo. Abusando de suas virtudes, incutiui-se-lhe o por toda a parte banido La Roi, aqui acolhido como em ultima guarida. Ludibriaram-no com o famigerado Elixir de longa vida, como antidoto infalivel contra a Colera morbus, e elle só era *proficuo* para o sujeito que teve tal lembrança, e a cuja porta se aglomerava o povo em chusma, á espera dos vidrinhos, que por 240 réis reputavam um — *Passe* — na carreira da vida, a quem a implacavel morte cuminava o seu — *accecit*. — Ainda mais: convidada-se-lhe a avidéz á suspirada remoção, contra o imperio dos annos, e das enfermidades, com tantas *pomadas*, *ungentos*, e *elixires*, que faz pasmar a sua extracção, segundo se póde deduzir de tão esplendidos

e aparatosos *boudoares*, que nas partes mais centraes e vistosas da Cidade, nos offerecem seus *apanagios*.

Em conclusão de tudo o exposto, e o mais que alegar podíamos, seria mui a proposito uma *Ley repressiva* de tantos abusos, que vam conduzindo o povo á miseria, á licença, e á morte; degradando-o de sua sisudeza; de seus modestos costumes, da abundancia de seus haveres, e até de sua tão preciosa saúde. Conhecera esta verdade, quem reflectir maduramente nesta interessante materia.

Ora, quanto aos medicamentos, não queremos inculcar, uma total e indeterminada proscricção; não Sehores. Alguns ha, e póde ainda haver, até mui uteis, e recommendaveis. Estes porém, deviam ser presentes ao Conselho de Saúde Publica, com suas competentes receitas, guardando-se o devido segredo. Desta forma conhecida a sua utilidade, e casos em que se devia fazer a applicação, regulamento deetetico &c., *auctorisar* e *legalisar* o seu uso. Ou então appresental-os no hospital, aonde os facultativos ensaiando-os nos casos para que se recommendam, podessem declarar se tinham ou não, produzido os inculcados effeitos. Lisboa 10 de Janeiro de 1844.

(H. J. S. Telles).

PHARMACIA.

Balsamo Opodeldoch liquido.

O Balsamo *opodeldoch* solido que se encontra geralmente em todas as Boticas, é na verdade um excellent medicamento; mas encontra-se-lhe todavia alguns inconvenientes, taes sam o da sua má conservação nos vidros onde se costuma guardar; a sua difficil applicação sobre algumas superficies que se pertendem submitter á sua accção; e finalmente, o de não se prestar convenientemente ás diferentes associações medicamentosas, que uma indicação qualquer, póde tornar necessaria ao pratico.

Foi pois para remediar todos estes assás graves inconvenientes, que os Facultativos de Eisleben, o tem querido desde á muitos annos substituir por uma outra preparação pharmaceutica, especie de tinctura alcoholica, cujas propriedades sam semelhantemente analogas, á qual tem applicado a denominação de *opodeldoch liquido*. Nós accrescentaremos além disto, que, as vantagens apresentadas por este novo composto sam tão manifestas, que hoje todos o procuram com mais frequencia, de que o balsamo *opodeldoch ordinario*.

Eis a formula pela qual elle se prepara :

R.º Sabão d'Hespanha branco e secco	50 p.
Camphora	15 «
Alcohol rectificado	500 «
Essencia de tomilho	4 «
Essencia d'Alecrim	8 «
Ammonia liquida	30 «

Misture e faça dissolyer S. A., depois filtre-se, e o producto da filtração guarde-se em vidros bem rolhados.

Nós julgamos que este medicamento é hoje citado, a fim de gozar igual favor entre nós, e que os praticos não tardarão em reconhecer-lhe a sua preeminencia sobre o *opodeldoch solido*, que nós empregavamos até aqui.

Pomada contra as frieiras (de Wahler).

R.º Sebo de Vacca	500 p.
Banha de Porco	500 «
Limalha de ferro em pó muito fino	6 «

Misture exactamente, depois aquece-se em um vaso de ferro, agitando continuamente com uma mão do mesmo metal, até que a mistura se faça negra; deixa-se então em repouso, depois decanta-se e ajunta-se-lhe

Terebinthina de Veneza	60 p.
Oleo de Bergamota	4 «

Bolo Armenio (triturado previamente com azeite) 30 «
F. S. A. pomada.

Usa-se esta pomada estendida em panos, ou em planchetas de fios, sobre as superficies doentes, uma ou duas vezes por dia.

O Sr. Dr. *Brefelde* tendo feito algumas observações acerca do emprego desta pomada, encontrou-lhe alguns inconvenientes, que fez desaparecer modificando a formula permissiva, pela substituição das 6 partes do pó da limalha de ferro, por 60 d'oxydo negro de ferro. (C. M. M. Freire)

Remedio contra as dores de dentes, conhecido vulgarmente, com o nome de agua de Mars. (Encyclo-graphia médicale de Fevereiro de 1845).

R.º Liqueur d'Hoffman. 4 p.
Extracto alcoholico de losna. 2 ½ «

Toma-se pedrneira em pó, faz-se córar ao fogo, e se lança no liquor acima dito. Guarda-se tudo n'um vaso de vidro hermeticamente fechado.

Quando se quer usar convém agitar fortemente o vaso, o qual se deve conservar na mão por algum tempo, a fim de o tornar um pouco tépido; faz-se embeber um pouco d'algodão, e se introduz no dente; se o algodão não poder ser introduzido no dente, pode-se servir neste caso da rama d'uma penna, ou d'um

pequeno pincel impregnado no liquor, passando-o sobre a parte dorida. (C. M. M. Freire).

Methodo para fazer capsulas de gelatina.

Fazem-se de gesso, ou de barro em pó, umas fôrmas semelhantes a uma azeitona bem fornida, ou grada, porém bicuda um tanto em ambas as extremidades. Por uma destas se espeta um palito para as segurar. Podem-se fazer as que se quizerem, que em pouco endurecem. Solve-se ou liquida-se a gelatina, fina e da melhor qualidade, em dobrada quantidade do seu pezo d'agua, ligeiramente assucarada, ou em quanta baste para a desfazer a Banho de Maria, em que se conserva durante a operação. Embebem-se primeiro as fôrmas em ceroto de spermacete liquido, segurando pelo palito, e logo em seguida, se immergem na gelatina, e se vam volteando no ar, para que fique a superficie equal. Espeta-se o palito no sustentaculo, e se continuam a fazer mais. Acabando assim de fazer vinte e quatro ou ainda mais, pode-se principiar a separar as capsulas das fôrmas. Apara-se com um canivete bem afiado, um pequeno circulo junto ao palito, que fique totalmente separado; (*) pucha-se levemente pelo mesmo palito, em quanto que com a mão esquerda se sustenta a capsula, a qual facilmente se separa da fôrma; não só por causa do ce-

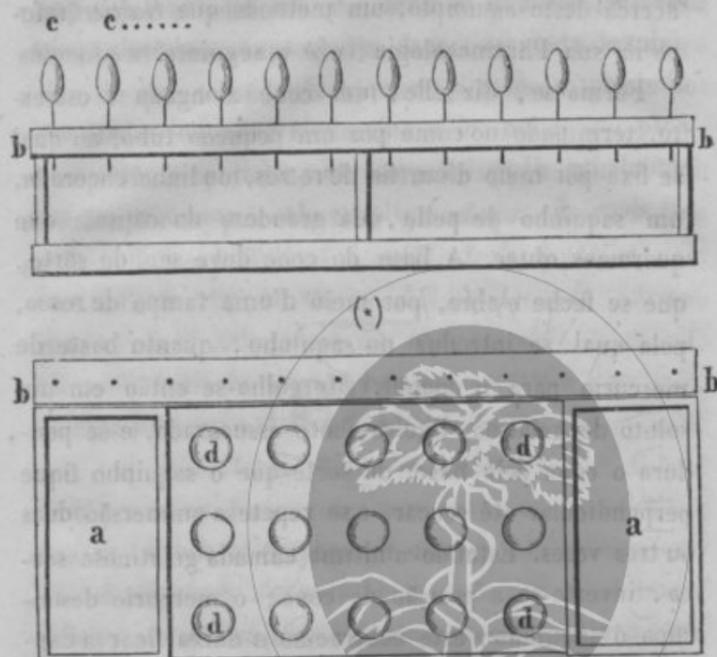
(*) Este aparo pode escusar-se, não immergindo totalmente as fôrmas.

roto que esta tem adherente á sua superficie, e que a faz escorregadia, mas até porque a capsula pelo seu elasterio, facilita a separação.

Vam-se então collocando, sobre cavidades, antecedentemente dispostas para este effeito, e passam-se a encher. Se é com qualquer oleo, conheceu-se ser mais vantajoso usar d'uma borrachinha, a qual produz mui bom effeito. A' proporção que se vam enchendo, se lhes vai com um pincelinho, tapando com gelatina a abertura por onde se introduzio o oleo, de maneira que fique bem lisa. Sendo preciso immergem-se duas ou tres vezes no soluto gelatinoso, por isso que ás vezes o oleo ressume um pouco para fóra. Convém egualmente que não fiquem muito cheias, porque á proporção que vam endurecendo, contraem-se até certo ponto; diminuem de volume, e obrigam áquella transudação. Para ficarem sem achatamentos, devem-se rolar de vez em quanto, por cima d'uma superficie lisa, e mesmo fazer-lhes mudar a posição.

Para esta operação, costumamos usar do seguinte apparelho.

Duas capsulas vidradas, para a solução da gelatina, e liquidação do ceroto. Mais: um taboleirinho quadrilongo de madeira, com uma pasta argilosa sobre que se fizeram pequenas cavidades para segurar as capsulas depois de separadas das fôrmas, e cheias. Nas duas extremidades do taboleiro, ha duas pilstras, que sustentam uma taboa com pequenos furos, para pendurar as capsulas pelos palitos perpendicularmente, ou na rasão inversa.



Este methodo, não é de difficil execução; não obstante, fazem-se entre nós capsulas tam perfeitas, e com tanta facilidade, mórmente o nosso Socio Bemerito, o Sr. *Norberto*, que necessariamente hão de empregar processos mais vantajosos, mas que por em quanto sam objecto de segredo. Nem nós apresentamos este, como o mais perfeito, mas sim como o unico de que primeiro usamos, e que ainda não podémos aperfeiçoar. Parece-nos comtudo, que devemos lembrar

(*) a a Estremidades do taboleiro. b b Travessas com furames para pendurar as capsulas. c c Capsulas ainda nas fórmãs a secçar. d d Cavidades argilosas, para segurar as capsulas quando se enchem.

acerca deste assumpto, um methodo que *Galtier* refere na sua *Pharmacologia*, e é o seguinte.

Forma-se, diz elle, um cone alongado e estreito, terminado no cume por um pequeno tubo, ao qual se fixa por meio d'um fio de retrós, ou linha encerada, um saquinho de pelle, da grandeza da capsula que queremos obter. A base do cone deve ser de sorte, que se feche e abra, por meio d'uma tampa de rosca, pela qual se introduz no saquinho, quanto baste de mercurio para o encher. Mergulha-se então em um soluto de gelatina, ligeiramente assucarada, e se pendura o cone pela base, de sorte que o saquinho fique perpendicular até secçar, e se repete a emmersão duas ou tres vezes. Estando a ultima camada gelatinosa secca, inverte-se a posição do cone; o mercurio desocupa o saquinho; este contrae-se e deixa ficar a capsula vazia, e apta para receber a substancia que se lhe quizer introduzir; depois do que se tapa a abertura com gelatina, a favor d'um pincel.

E' facil de conceher o machinismo deste processo; e mesmo de o simplificar. O cone e sua tampa, póde ser substituido vantajosamente, por pequenos funis de vidro, que se vendem, e mui baratos, nas nossas fabricas. Aos tubos se podem adherir os envólucros do mercurio, que se podem fazer de tripa, de membranas, ou de estofa mui fino; e até achamos nos funis, a vantagem da facil introdução, e esvasiação do mercurio, bem como a introduccção do oleo de cupahiva, ou d'outra qualquer substancia. O numero pode-se multiplicar á vontade. E' tambem para ad-

vertir, que a emmersão do sacco na gelatina, é tam sómente até um pouco abaixo da extremidade do tubo, a fim de que vasando o mercurio, se possa puxando pelo atado, extrahir facilmente o mesmo sacco, para se repetir a operação. O mercurio pôde egualmente substituir-se pelo chumbo granulado, do mais fino &c. (H. J. de S. Telles).

CHYMICA.

Sulphydrometro.

Supposto que sejamos, absolutamente contrarios ao systema das traducções, não nos podemos subtrair a este repugnante mister. A chymica, sempre gigantesca em suas descobertas, nos offerece um novo meio para verificar, e resolver os misterios da natureza. Ninguem duvida quão arduos e difficultosos se tornam os trabalhos analyticos, e com especialidade, aquelles que dizem respeito á incerteza quantitativa dos principaes agentes que predominam nas aguas sulphurosas.

Mr. Alphonso Dupasquier, fez á Sciencia e á humanidade, um serviço importante, demonstrando o meio de proceder com vantagem, por intervenção do Iodo, e a favor d'um instrumento — o *Sulphydrometro* — á analyse daquellas aguas, e reconhecer nellas a mais minima quantidade d' enxofre. Esta noticia aliás

importante, e precedida da Relação communicada ao Instituto, sobre o mesmo objecto, pelos Srs. *Dumaz* e *Pelouse*, nós a omittimos, não só por brevidade, mas tambem porque a sua doutrina é uma repetição da do Sr. *Dupasquier*.

Descrevendo pois o mencionado instrumento, e forma da analyse, não fazemos mais do que referir, *ipsis verbis*, o que enuncia uma Memoria, sobre a construcção, e emprego do *Sulphydrometro*, contendo todos os detalhes necessarios, para proceder á analyse das Aguas sulphurosas, por meio do *Iode*, publicada em Paris e Loudres em 1841.

Tem-se até agora reputado summamente difficil, na analyse das aguas mineraes, o reconhecer com exactidão, a parte quantitativa do principio sulphuroso.

Todos os meios empregados para o conseguir, comprehendendo mesmo o emprego do azotato de prata ammoniacal, (methodo de *Grothuz*) adoptado por Anglado e pela generalidade dos Chymicos da epocha, podem induzir a gravissimos erros; por isso muitas vezes succede obter-se como producto ponderavel, um sulphureto metallico, mais ou menos impuro, e mesmo pela razão de que os reactivos empregados não são sufficientemente sensiveis, quando a proporção do principio sulphuroso é assás diminuta nas aguas que se analysam.

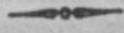
Fazendo a analyse da agua sulphurosa d'Alleverd (Izère), imaginei o emprego do *Iode*, e verifiquei ser elle um reactivo extremamente sensivel para indi-

car ainda os menores vestigios do principio sulphuroso, dissolvido em uma agua mineral, e ao mesmo tempo um meio analytico, o mais seguro e facil para determinar a quantidade daquelle principio.

O Iode com effeito, reage sobre o principio sulphuroso das aguas mineraes, com tanta energia como rapidez, *decompõem-no immediata e completamente*, para formar o *acido iod'hydrico*, ou um *iodureto metallico*, segundo a natureza do composto sulphuroso, precipitando-se ao mesmo tempo o *enxofre* no estado d'*hydrato*, isolado do hydrogenio ou metal, com quem se achava combinado.

Sendo por tanto possivel determinar bem, e exactamente, o termo em que se completa a destruição do composto sulphuroso, e de se certificar facilmente, da quantidade do iodo empregado para obter esta decomposição; nada mais facil do que reconhecer pela applicação da ley dos equivalentes, quanto esta quantidade do reactivo representa d'enxofre; ou que proporção do composto sulphuroso, ella indica na agua mineral analysada. (Continuar-se-ha).

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



CHYMICA AGRICULA.

Conclusão, das partes constituintes, analyse e formação dos Solos. Dos rochedos, ou extracto que se encontra na superficie dos terrenos e dos seus melhoramentos, começado a pag. 161.

Submette-se logo esta materia á acção do acido chlorhydrico, enfraquecido com duas vezes o seu volume d'agua, e se emprega deste, quantidade igual ou dobrada do pezo da substancia terrea. Faz-se degerir junto em uma bacia evaporatoria; agita-se frequentemente a mistura, deixando-se em repouso uma hora, ou hora e meia antes de a examinar.

Se tem *carbonato de cal ou de magnesia*, é dissolvido pelo acido, que se apodera tambem algumas vezes d'uma pequena quantidade d'oxydo de ferro, mas que não exerce quasi nenhuma acção sobre a *alumina*.

Filtra-se o liquido; a materia solida se depõe, reune-se e lava-se com agua da chuva, secca-se a um calor moderado e peza-se. A perda que ella verificar indica a quantidade da materia solida arrebatada. As lavagens devem ser juntas ao soluto. Quando elle não é acido, é preciso acidulal-o, depois que se lance dentro um pouco de prussiato de potassa e de ferro. Se faz um precipitado azul, denota a presença d'oxydo de ferro; em se continuando a juntar-lhe o prussiato até

que não produza mais effeito algum. Recolhe-se o precipitado á maneira ordinaria, e se aquece até ao rubro. Obtem-se em resultado um oxydo de ferro misturado com uma pequena quantidade de magesia.

Quando o liquido é desembaraçado d'oxydo de ferro, trata-se pelo carbonato de potassa neutro, até que não faça mais effervescencia, e que o sabor e cheiro indiquem um excesso calcico.

O precipitado que se obtém neste caso, é de carbonato de cal; recolhe-se sobre o filtro, e secca-se a uma temperatura inferior á do rubro.

Faz-se ferver por um quarto d'hora o fluido restante. Se elle encerra a magnesia, ella se precipita no estado de carbonato. Determina-se a sua quantidade pelo methodo seguido a respeito da cal.

Se por circumstancias particulares, o acido tivesse dissolvido uma pequena porção d'alumina, ella será precipitada com o carbonato de cal. Uma pouca d'agua de sabão, e uma fervura d'alguns minutos, bastará para a isolar. Este reactivo, apodera-se da terra de que se trata, sem exercer acção alguma sobre o carbonato.

Se a parte ténue do solo é assás calcarea para fazer uma effervescencia com os acidos, pode seguir-se um methodo simples e sufficientemente exacto nos casos ordinarios, para determinar a quantidade de carbonato de cal que elle incerra.

Em qualquer estado que elle se apresente, contém uma proporção determinada d'acido carbonico, pouco mais ou menos 43 por 100. Comtudo, quando

a quantidade do fluido elastico desenvolvido pela soluçào da materia calcarea em um acido é conhecida, ou em pezo, ou em volume, a do carbonato pode ser facilmente determinada.

Quando se faz uso do methodo das diminuições do pezo, é preciso pezar separadamente duas partes do acido, uma do solo, e operar lentamente a mistura até que a effervescencia cesse. A differença dos pezos antes e depois da experiencia, indica a quantidade do acido carbonico desenvolvido: 4 grãos e quarto deste gaz, correspondem a 10 de carbonato de cal.

O melhor methodo para recolher o acido carbonico, consiste em empregar um aparelho pneumatico particular, em o qual o seu volume pode ser avaliado pela quantidade d'agua que elle desloque.

5.º As partes calcareas do solo tem sido dissolvidas pelo acido chlorhydrico, se se tracta de determinar a quantidade de materias ténues, vegetaes e animaes insoluveis que elle contem.

Reune-se com uma sufficiente previsào, submettendo-a em um cadinho á acção do fogo, que se mantenha até que a massa cesse de parecer negra. Remoe-se frequentemente com uma vara metallica, a fim d'expôr todas as partes ao contacto da atmospherã. A differença dos pezos tomados antes e depois da operaçào, indica a proporçào da substancia destructivel pelo fogo ao ar, que elle incerra.

Menos que não se recorra a experiencias delicadas, não é possivel reconhecer se ella é inteiramente animal, vegetal, ou uma mistura d'uma e outra. Se a ma-

téria desenvolve um cheiro de pennas queimadas, é uma prova certa que pertence á primeira classe, ou que é ao menos de natureza analogá á dos corpos que a compõe. Uma bella chamma azul, denota sempre a presença d'uma grande quantidade de materias vegetaes. Quando o tempo não dá logar, emprega-se com vantagem o nitrato d'ammoniacó, que se lança pouco a pouco no momento da ignição. Vinte grãos bastam para cem de residuo terreo. Accelera a decomposição dos corpos, converte-se mesmo em gaz que se dissipa no ár.

6.º O que resta depois desta operação, forma em geral, uma massa pulverulenta composta d'alumina, de silica, e oxydos de ferro ou de manguesio.

Para isolar estes diversos principios, submete-se a uma ebullição de duas ou tres horas, em acido sulphurico, enfraquecido com quatro vezes o seu pezo d'agua. A quantidade do reactivo determina-se todavia, pela do residuo, 100 grãos deste, exigem 120 d'aquelle.

A materia que o acido não dissolveu, pode ser considerada como siliciosa. Lava-se, secca-se á maneira ordinaria, e toma-se-lhe o pezo.

A alumina e oxydo de ferro ou de manguesio, se os tiverem o solo, combinar-se-hão ao acido sulphurico; separam-se-lhe por meio do carbonato d'ammoniacó. Este sal apodera-se do oxydo de ferro e o precipita. Um dissoluto de sabão, apossa-se da alumina sem tocar no manganez. Mettem-se estes corpos em um cadinho, aquece-se até ao rubro; o pezo indicará a quantidade.

A magnesia e a cal, que poderiam escapar ao acido chlorhydrico, combinar-se-hiam com o acido sulphurico, mas isto acontece raras vezes. O methodo para reconhecer a sua presença, e a quantidade, é o mesmo nos dous casos.

A analyse para o acido sulphurico, offerece um grão de precisão sufficiente para as experiencias ordinarias. Se se quer que ella seja mais rigorosa, faz-se uso do carbonato de potassa secco. Mistura-se em um cadinho de platina, ou de porcelana, o residuo da incineração, a quatro vezes o seu pezo desta substancia, mantendo-se ao calor rubro por tempo d'uma hora. Dissolve-se a massa obtida, no acido chlorhydrico, e evapora-se até seccar. Ajunta-se-lhe agua distillada, que dissolve os muriatos formados pelo oxydo de ferro, e as terras, menos a silica. Esta é submettida á lavagem, elevada a uma alta temperatura. Isolam-se as outras substancias por meio do methodo prescripto para as separar dos dissolutos muriatico, e sulphurico.

Este processo é um dos que os Chymicos empregam para a analyse das pedras.

7.º Se o solo contém alguma materia salina, ou vegetal, e animal solavel, ella se achará em solução na agua empregada para a separação da areia.

E' preciso evaporar esta agua até á seccura, em vaso conveniente, a uma temperatura inferior ao grão da ebollição.

Quando o residuo é inflammavel e de côr escura, pode considerar-se como formado em parte, d'extracto vegetal. Se exala quando é calcinado, um cheiro de

pennas queimadas, contém substancias animaes ou albuminosas; se é branco, crystalino, e indestructivel pelo calor, é principalmente composto de materias salinas, das quaes se conhecerá a sua natureza, fazendo uso dos reactivos descriptos a pag. 135 e seguintes, do Tomo já citado.

A pesquisa do sulphato ou phosphato de cal, exigem um processo particular. Toma-se um pezo determinado da terra, 400 grãos por exemplo, mistura-se com um terço de carvão reduzido a pó, expondo-se por espaço de meia hora em um cadinho a uma temperatura rubra. Faz-se então ferver a mistura pelo espaço d'um quarto d'hora, em uma libra d'agua. Filtra-se o liquor, expondo-se pelo espaço d'alguns dias em vaso descoberto. Se o solo contiver uma quantidade, ainda que diminuta seja de sulphato de cal (gesso), formar-se-ha um precipitado branco, cujo pezo indicará a sua proporção.

Emprega-se o mesmo methodo para separar o phosphato. Faz-se digerir a terra em uma quantidade de acido chlorhydrico, maior que a que é necessaria para saturar as terras solaveis. Evapora-se o soluto tractando-se o residuo pela agua. Este liquido dissolve os compostos que as terras formam com o acido chlorhydrico, deixando o phosphato livre.

Não é para os limites desta lição, o expôr os methodos para a pesquisa das substancias que fazem accidentalmente parte dos solos. Encontram-se aqui e além, terras particulares, oxydos metallicos, mas em mui diminuta quantidade, para que possam exercer uma

influencia sobre a fertilidade, ou esterilidade dos campos. Esta pesquisa torna todavia, a analyse muito mais complicada, sem a tornar mais util.

Acabada a operação, dispõem-se os productos por ordem a sommar-se.

Se a somma fôr egual ao pezo do solo, pôde considerar-se a sua analyse como exacta. Convém todavia, observar que, se o phosphato ou sulphato de cal, tiver sido precipitado pelos meios particulares que acabamos de descrever, é preciso fazer uma correcção ao methodo geral, subtrahindo uma quantidade egual ao pezo do carbonato de cal obtido pela precipitação do acido chlorhydrico.

No arranramento dos productos, é preciso estabelecer com ordem as experiencias, das quaes sam o resultado.

Desta forma tiraram-se de 400 grãos d'um bom solo ariento silicioso, colhido em um campo que produz lúpara, perto de *Cembrigde no Condado de Kent*.

Agua d'absorção.....	grãos. 19
Pedras pouco duras, e cascalho em grande parte silicioso.....	53
Fibras vegetaes.....	14
Areia fina siliciosa.....	212
Materia extremamente ténue, separada pela agitação e filtração consistindo em carbonato de cal.....	19
Dito de Magnesia.....	3

Materia destructivel pelo calor, e quasi totalmen- te vegetal	15
Silica	21
Alumina	13
Oxydo de ferro.	5
Materia soluvel, principalmente composta de sal commum e extracto vegetal.	3
Gesso	2
	Total. 379
Perda	21
	Total do solo. 400



HISTORIA NATURAL.

BOTANICA.

*Parecer da Comissão d'Historia Natural, ácerca
da Sabina.*

A Comissão d'Historia Natural, foi presente uma proposta do Socio Effectivo *H. J. de S. Telles*, dactada de 30 de Maio do corrente anno, acompanhando uma planta para ser examinada, a fim de se verificar se é, ou não o *Juniperus Sabina*, descripta por *Lineo*, e que os Srs. Drs. *Brotero*, e *Jeronimo Joaquim de Figueiredo*, disseram não ter encontrado em Portugal.

A Comissão ponderando todas as considerações que

ligam entre si aquella opinião, não pode deixar de a contravir, até certo ponto. O Sr. Brotero, sempre laborioso em seus muitos afazeres, não descreveu algumas de nossas plantas, porque lhe não foi possível explorar, e percorrer todos os sitios de nosso montanhoso solo; nem a botanica estava entre nós tão adiantada, que houvesse quem o coadjuvasse, naquella ardua indagação. Conheceu-se depois, que possuia-mos a *arnica montana*, que se encontrou em S. Martinho; o *Rhamnus catharticus*; o *Salanum pommifero frutescens*, *Africanus spinosum*, *nigricans flore borraginis*, *folio profunde laciniatis*, e outras, que o Director desta Commis-são têm examinado, e a respeito das quaes a nossa Academia convidou, offerecendo um premio, a quem as descrevesse. Quanto ao Sr. Figueiredo, não admira que seguisse o mesmo pensamento, e até mesmo pode não ser um sentimento proprio, por isso que a sua Flora alimentar, foi corrigida e ampliada, bem a seu pezar, pelo Sr. Brotero, commissionado pela Academia. Não obstante a Commissão, respeitando como deve, a auctoridade daquelles Botanicos, ousa lembrar que muitas vezes nestas, bem como em outras materias, seguem os escriptores opiniões vulgares, que uma reflectida experiencia não tem verificado. Copeiam-se uns aos outros, e dam ás substancias attributos que aliás lhes negariam. Eis a razão porque vemos pharmacologicos de nome, dizerem sempre que fallam, ou prescrevem preparações em que entra a Sabina, — *Folhas de Sabina sem peciolos*, — quando é certo que as suas folhas carecem d'elles.

A Commissão pois examinando attentamente aquella planta, encontrou-lhe quasi todos os caracteres externos que dam ao *Juniperus Sabina*, *Lineo*, *Miller*, e outros Auctores, os quaes com o nosso eximio Dr. *Tavares*, accusam constantemente a sua existencia em Portugal, sem exceptuar o mesmo *Galtier*.

A Commissão porém querendo proceder com o maior acerto, e corresponder á confiança que n'ella depositou a Sociedade, confrontou a planta em questão, não só com o *Juniperus Sabina*, que se cultiva em França, mas até com o que vêm d'Inglaterra, e supposto que em geral se lhes assemelhasse, comtudo, não se pode desconhecer, a differença que apresentam entre si cada um delles. Esta mesma discordancia, offerecem as diversas estampas da mesma planta, que a Commissão não omittiu consultar; vindo por conseguinte a faltar um typo verdadeiro, para a confrontação, e consequentemente para servir de base a uma decisão positiva. Comtudo a aproximação dos caracteres, quasi communs com as plantas confrontadas, mui principalmente na generalidade; a semelhança, em parte destes mesmos caracteres, com os do *Juniperus Phœnicia*; a denominação especial que lhe dá *Lineo*, de *Juniperus Sabina Lusitanicus*, parece fixar a idéa da differença dos supraditos caracteres; a não ser que o cultivo, em relação á espontaneidade induza á divergencia; ou pelo menos á assemelhação com o *Juniperus Phœnicia*, de quem não obstante, muito se aproxima, excepto nas propriedades physicas, que nesta planta sam muito mais activas e pronunciadas. Distingue-se mais; porque es-

ta têm a base dos ramos até certa altura, coberta de folhinhas lanciouladas, curtas, e mui ásperas, do meio das quaes se elevam outros ramos, cujas folhas sam todas liniareas, muito unidas e encostadas umas ás outras. O cheiro de toda a planta é muito activo, e resinoso, fazendo ver propriamente nelle, o distinctivo d'um *Junipero*, mórmente em quanto recente, e esfregando-a; semelhando-se ao cheiro terebinthinaceo. E segundo *Dumaz*, citado por *Galtier*, o *Juniperus Sabina*, contém resina, e um oleo essencial, que offerece a mesma composição da essencia de terebinthina e ao qual a *Sabina*, deve em grande parte as suas propriedades (*).

Não pertence á Commissão decidir, sobre as applicações therapeuticas d'uma planta familiarisada com a medicina desde a mais remota antiguidade, mas não póde omitir uma circumstancia, que deve ilucidar, ou resolver uma questão d'analogia, e que sendo até agora uma hypothese, prejudicava uma pratica constante, e é que as propriedades do *Juniperus Sabina*, sam como lhe têm mostrado uma serie d'observações, quasi communs, com as do *Juniperus Phoenicia*, sendo as deste, um pouco mais fracas, do que as daquelle. Sala da Commissão 10 d'Outubro de 1844. *Henrique José de Sousa Telles*, Director. — *Franciseo Jo-*

(*) Esta planta nasce proximo a Peniche, no sitio chamado Zimbral, e em alguns outros daquellas immedições, e dizem que tambem nas margens do rio Coa, junto da Praça d'Almeida.

sé Rodrigues Loureiro, Vice-Director. — *Miguel Archanjo d'Abreu*, Vogal.

PEÇAS OFFICIAES.

ADDITIONAMENTO AO REGIMENTO INTERNO.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em virtude da auctorisação que lhe concede o Art. 139 do seu Regimento Interno, e preenchidas as formalidades prescriptas no Art. 108; determina os seguintes additionamentos aos Art. 80 e 106 do mesmo Regimento.

«§. Unico do Art. 80.» O disposto na primeira parte deste artigo, é applicavel sómente ao Presidente; e, a qualquer dos Membros da Mesa, quando se der execução ao Art. 99, e n'elle se acharem comprehendidos.»

«§. Unico do Art. 106.» A maioria absoluta, estabelecida n'este artigo, terá logar sómente para os cargos da Meza, designados no Art. I. adicional aos Estatutos. Se no primeiro escrutinio, algum destes cargos não obtiver maioria absoluta, proceder-se-ha a segundo escrutinio, bastando então a maioria relativa.»
Pela auctoridade que nos foi concedida em Sessão de hoje, mandamos que os dous paragraphos addicionaes aos Art. 80 e 106 do Regimento Interno, e que

acima ficam exarados, tenham inteira execução. — Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 8 de Fevereiro de 1846. — *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*, Presidente. — *José Tedeschi*, 1.º Secretario. — *Henrique José de Sousa Telles*, 2.º Secretario.

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS.

Acta n.º 277, de 28 de Dezembro de 1845,

Presidencia do Sr. Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Sendo meio dia abriu-se a Sessão; estando presentes 11 Membros Effectivos. Lida e approvada a Acta antecedente, mencionou o Sr. 1.º Secretario a correspondencia e objectos doados. Constava a primeira, de varios officios d'alguns Delegados da Sociedade, e entre elles um do nosso Socio Benemerito no Porto, o Sr. F. B. dos Santos, acompanhando a remessa de 50 exemplares da Relação dos Diplomas passados pela Eschola Medico-Cirurgica do Porto, no anno findo em Outubro, e que aquella Eschola offereceu á Sociedade.

Outro do Sr. Manoel Alvares Ribeiro de Faria, Delegado em Angra, sobre diversos objectos; ácerca dos quaes houve alguma discussão, em que tomaram parte os Srs. J. D. Corrêa, e J. Tedeschi; posta a materia á votação decidiu-se que fosse o officio á Commissão de Direito Pharmaceutico, ficando o Sr. 1.º Secretario auctorizado, para satisfazer a algumas exigencias daquelle nosso Consocio.

O mesmo Sr. deu parte á Sociedade, da deliberação da Meza, e cuja Acta leu, ácerca d'uma representação que se deve dirigir ao Governo, sobre as Instrucções dadas pelo

Conselho de Saude aos Vice-Provedores, em que se estabelecem determinações contrarias á Ley vingente, e que muito ferem os direitos pharmaceuticos. Leu igualmente a copia dos officios dirigidos pela Meza aos Srs. Drs. Albano, e Gemes, nossos Consocios honorarios, convidando-os a darem uma explicação sobre a interpetração da doutrina dos artigos contradictos, pelas mencionadas Instrucções, por estes Srs. terem sido Membros da Commissão reconsiderativa da Ley. Depois d'alguma discussão, em que tomaram parte os Srs. J. D. Corrêa, H. Barbosa, Oliveira, J. Tedeschi, e Telles, approvou-se o procedimento da Meza, e foi esta encarregada d'apresentar a Representação ao Conselho de Saúde, e que não differindo este, a Sociedade determinaria dirigir-se ao Governo.

Leu-se o parecer da Commissão da Direiço Pharmaceutico, sobre Proposta para Socio Benemerito, ficou para ter segunda leitura, e ser discutido, precedendo os competentes avisos. Entre outros motivos fundamentaes da proposta a que se refere o Parecer; dizem os seus signatarios que:

“ Propoem para ser premiado com o grau de Benemerito, um Pharmaceutico Portuguez, nosso Consocio desde a Instituição da Sociedade, e que apesar de não ter preenchido ainda os quinze annos d'effectividade, têm á mais de dez, desempenhado com o maior desvello e assiduidade os seus deveres, nos diversos cargos para que têm sido eleito; bem como nas Commissões assim permanentes, como *ad hoc* de que se têm encarregado, e acaba de coroar todos estes serviços, prestados directamente a esta Sociedade, com a gloria para a Pharmacia Portugueza, e o beneficio á nossa Patria, de fazer desaparecer do mercado Portuguez as Capsulas gelatinosas de Mothes; as glotinosas de Rachin; d'introduzir e aperfeiçoar as Vellinhas de gelatina crua, e finalmente d'inventar e fazer perfeitamente as algalias da mesma gelatina, que até agora eram totalmente desconhecidas: assim como os caldos gelatinosos para uso da Armada. Por

todas estas razões, Propomos que seja considerado com o grau de Benemerito, o nosso Consocio Effectivo o Sr. Pedro Ferreira Norberto.»

Teve segunda leitura a — Proposta do Sr. J. D. Corrêa, sobre Adicionamentos ao Regimento Interno; e por deliberação da Sociedade, foi nomeada uma Comissão especial de 3 Membros, para sobre a mesma — Proposta — dar o seu parecer. Fazendo-se a Eleição por escrutinio secreto, ficaram eleitos o Sr. Oliveira, e Sousa Telles, sendo o Illustre Auctor da — Proposta — Membro nato da Comissão.

Pelas 2 horas fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 278, de 11 de Janeiro de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Ao meio dia abriu-se a Sessão, achando-se presentes 12 Membros Effectivos. Leu-se a Acta da Sessão precedente, que foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario accusou a correspondencia, e objectos doados. Entre outros officios havia dous dos Srs. Drs. Albano, e Gomes, em resposta aos que se lhes haviam dirigido.

O mesmo Sr. informou a Sociedade, da maneira porque a Meza desempenhara a Comissão que se lhe encarregou, acerca da Representação supramencionada, dirigida ao Conselho de Saúde; leu a copia, e fez distribuir um exemplar impresso, por cada membro presente, bem como os fez remetter igualmente, aos membros do Conselho de Saúde, e aos Vice-Provedores da Capital.

O Sr. Presidente participou a lisonjeira noticia, de se acharem saldadas as contas da Sociedade, e esta por consequente, desembaraçada e livre de suas dividas. Todos exultaram com esta participação, e por uma proposta do Sr. J. D. Corrêa, *unanimente* approvada, se procedeu a uma

votação de gratidão ao Sr. Presidente, a cuja assiduidade, intelligencia e zello, se devia tam feliz resultado.

Leu-se o — Parecer — da Commissão de Direito Pharmaceutico, ácerca da — Proposta — da Meza, para ser condecorado o Sr. Pedro Ferreira Norberto, com a distincção de — Socio Benemerito — e com a qual se conformava o parecer da Commissão. A qual recapitulando os serviços alegados na Proposta, diz que: reconhecedora de tam extraordinário merito, e tambem da perfeição com que este digno Consocio, têm melhorado as Capsulas de gelatina; a preparação dos Caldos seccos para uso de longas viagens, e finalmente dos muitos serviços feitos á Sociedade e á Pharmacia; concorda com o exarado na Proposta, para que tam digno Consocio seja elevado ao grau de Benemerito.

Posto em discussão, tendo-se previamente feito os competentes avisos, e não pedindo alguém a palavra, passou-se á votação por espheras; entraram doze na Urna, aberta a qual se acharam todas brancas. Foi por conseguinte, *unanimemente* votado Socio Benemerito, o Ill.^{mo} Sr. Pedro Ferreira Norberto, nosso Consocio, e actualmente Bibliothecario-Archivista.

O Director da Commissão de Redacção apresentou a relação dos artigos que a Commissão fez inserir em o n.^o 3 do tomo IV do Jornal, pela auctorisacção que lhe havia sido concedida.

O Sr. Monteiro Freire propoz que fossem convidados para Socios, os Pharmaceuticos que proxicamente tinham tirado os seus Diplomas. O Sr. J. D. Corrêa mandou para a Meza, uma proposta para Candidato, e outra o Sr. Ferreira da Silva. Ambas foram declaradas urgentes; tiveram segunda leitura e dispensadas as estabelecidas formalidades, foram proclamados Socios, os Srs. José Felix Ferreira, Pharmaceutico em Lisbon, e José de Carvalho em Carnide.

Por proposta do Sr. Ogando, nomeou-se uma Commissão de dous Membros para apresentar em nome da Socie-

dade, o Diploma ao Sr. Norberto. Foram eleitos o proponente, e o Sr. M. Freire.

Descutiu-se e approvou-se um — Parecer — da Cammissão de Saúde Publica, sobre uma — Proposta — do Sr. Norberto ácerca da Pommada de Iodureto de Potassio. — A Cammissão é de Parecer que se deve preferir á formula que entre nós se usa, aquella que se compoem de:

Iodureto de potassio..... 4 partes.
Ceroto (sem agua) preparado com 3 partes d'oleo d'amendoas, e 1 de cera branca 32 “

Sendo 2 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 279, de 25 de Janeiro de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Sendo meio dia annunciou o Sr. Presidente a abertura da Sessão, estando ja presente o numero de Membros Effectivos, sobre excedente ao legal. Leu-se e approvou-se a Acta antecedente, com uma pequena emenda, proposta pelo Sr. M. Freire.

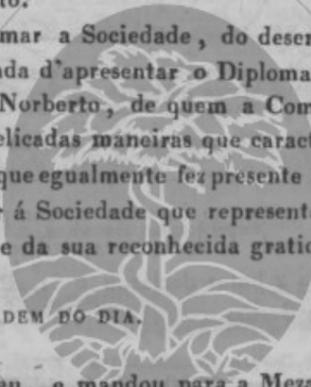
O Sr. 1.º Secretario deu conta da Correspondencia e objectos doados. Entre os officios apresentados, incluiu-se um do nosso Socio Benemerito o Sr. P. F. Norberto, agradecendo á Sociedade, com as mais insinuantes demonstrações de reconhecimento e affecto, as honras que acabava de conferir-lhe, e com as quaes se achava tam penhorado, que novamente protestava á mesma Sociedade uma eterna dedicação.

Outro do nosso Socio Benemerito do Porto o Sr. F. B. dos Santos, enviando uma — Proposta — e a copia do officio remettido por elle á Eshola Medico-Cirurgica do Porto, em que lhe participava a certeza da entrega dos exemplares da Relação dos Diplomas passados por ella, e remetidos á Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Outro do Sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, nosso Delegado em Mirandella, o qual foi remettido com urgencia ao Sr. Thesoureiro para lhe responder.

Antes da Ordem pediram a palavra os Srs. A. Rodrigues e M. Freire. O primeiro apresentou a seguinte declaração de voto. « Declaro que se estivesse presente na Sessão de « 11 de Janeiro, teria approvado o — Parecer — da Comissão de Direito Pharmaceutico, que propoz a admissão a « Membro Benemerito, do nosso Consocio e Membro Efficativo o Sr. P. F. Norberto.

O segundo para informar a Sociedade, do desempenho da Comissão encarregada d'apresentar o Diploma de Socio Benemerito ao Sr. Norberto, de quem a Comissão fôra acolhida, com as delicadas maneiras que caracterizam aquelle nosso Consocio, que egualmente fez presente á Comissão, para transmittir á Sociedade que representava, as expressões do seu jubilo e da sua reconhecida gratidão.



ORDEM DO DIA.

O Sr. J. D. Corrêa leu, e mandou para a Meza, a seguinte Proposta que declarou urgente. « Proponho que a » Meza seja auctorisada a dar para ordem do dia, algumas » questões scientificas, mórmente sobre os meios de reconhecer as falsificações de varios alimentos, e drogas medicinaes. » Approvada logo a urgencia; teve segunda leitura, e entrou em discussão. O Illustre proponente, fez ver nos motivos que expendeu, com seu costumeado saber, quanto estas Sessões convinham, e qual a sua utilidade.

Álem do Sr. J. D. Corrêa, tomaram parte na discussão, os Srs. Oliveira, Tedeschi (J.), e A. Rodrigues. Este ultimo, mui habil e digno Membro, propoz como addicionamento á proposta, que houvesse uma Sessão cada Mez exclusivamente para questões scientificas. Posta á votação foram ambas approvadas, deliberando a Sociedade que: uma das Sessões extraordinarias de cada mez, fosse exclusivamen-

te para se tractarem materias scientificas; fazendo-se com sufficiente anticipação os competentes avisos. Leu-se outra do Sr. F. B. dos Santos, para se continuar a publicação *chronologica* da Legislação Portugueza, no que diz respeito á *Pharmacia*.

Houve uma curta discussão em que fallaram os Srs. J. D. Corrêa, e Tedeschi (J.), deliberando-se, que por ser objecto já decidido se remetesse a — Proposta — á Commissão de Redação, para esta preencher o que estava determinado.

Leram-se dous — Pareceres — um da Commissão de Pharmacia sobre o melhor meio de suspender, ou solver nos liquidos, o balsemo de Copahiva. O segundo da Commissão de Direito Pharmaceutico, acerca d'alteração do Regimento Interno, sobre — Proposta — do Sr. J. D. Corrêa. Deliberou-se que se fizessem os competentes avisos aos Socios Effectivos de Lisboa, para se discutir.

Sendo 2 horas declarou o Sr. Presidente que estava fechada a Sessão.

Acta n.º 280, de 8 de Fevereiro de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Sendo meio dia declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão. Achavam-se já presentes 16 Membros Effectivos. Leu-se a Acta da Sessão precedente, e foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario mencionou a correspondencia, e objectos doados. Compreendia a primeira, diversos officios d'alguns de nossos Consocios e Delegados, sobre objectos differentes. Entre outros um do Sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, acompanhando uma Exposição feita, e dirigida á Sociedade, por elle assignada, bem como pelos Srs. Francisco Bernardo dos Santos, do Porto, e João Manoel Ribeiro d'Abreu, de Mogadouro.

O Sr. Oliveira participou á Sociedade, que fôra na qua-

idade de seu Presidente, convidado pelo Nuncio de Sua Santidade, para assistir á Festividade celebrada no dia 2 deste Mez, na Igreja do Loreto, assim como para concorrer á noite, ao cortejo que S. Ex.^a reunia no seu Palacio.

O mesmo Sr. apresentou uma proposta de Candidato, assignada pelo Sr. Tedeschi (J.). Foi declarada urgente; e dispensadas as formalidades; corrida a cedula, e procedendo-se á votação, foi unanimemente proclamado — Socio Effectivo — o Sr. José Maria Botto, Pharmaceutico em Lisboa. Como estivesse presente, agradeceu com attenciosa urbanidade, a recebida honra. Recebeu o Diploma, e Estatutos, e foi convidado pelo Sr. Presidente, a tomar parte na discussão.

Egualmente apresentou o Sr. Presidente, uns minerios que o Sr. Felisberto do Espirito Santo Trigo Ribeiro, da Alfandega da Fé, remetteu por intervenção do Sr. F. B. dos Santos, para serem analysados pela Commissão de Chymica, a quem foram logo enviados.

Entrou em discussão a Exposição do Sr. Silverio Cardoso, acima mencionada, e assignada egualmente pelos Srs. Santos, do Porto, e Abreu, de Megadouro, a qual se julgou urgente. Tomaram parte no assumpto os Srs. J. D. Corrêa, H. Barbosa, A. Rodrigues, Oliveira, e M. Freire, versando a questão sobre o destino que devia seguir; venceu-se conforme a indicação do Sr. J. D. Corrêa, fundada na doutrina do Regimento, que se nomeasse uma Commissão especial de tres Membros, para ácerca do seu contheudo, apresentar o seu parecer. Procedendo-se pois á eleição por eserutinio secreto, como propoz o Sr. A. Rodrigues, apoiado pelo Sr. H. Barbosa, e sahiram eleitos os Srs. Antonio de Carvalho, José Dionysio Corrêa, e Henrique José de Sousa Telles.

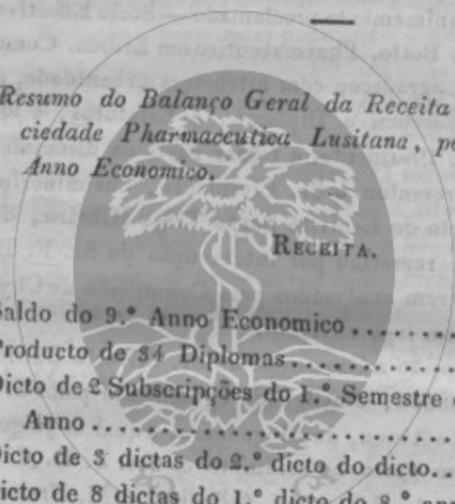
Entrou em discussão um Parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca d'um artigo, em que se propõem uma substancia como intermedio mais vantajoso dos até agora usados, para suspender nos liquidos, o balsamo de Cupahiva

Depois d'algum debate, em que fallaram os Srs. J. D. Cor-
rêa, Tedeschi (J.) &c., foi pelas considerações feitas pelo
Sr. Tedeschi, reenviado o parecer á Commissão, para o
reconsiderar.

Pelas 2 horas fechou-se a Sessão.

(H. J. de S. Telles, 2.º Secretario).

*Resumo do Balanço Geral da Receita e Despeza da So-
ciedade Pharmaceutica Lusitana, pertencente ao 10.º
Anno Economico.*



Saldo do 9.º Anno Economico	101\$535
Producto de 54 Diplomas	40\$800
Dicto de 2 Subscrições do 1.º Semestre do 7.º Anno	2\$400
Dicto de 3 dictas do 2.º dicto do dicto	3\$600
Dicto de 8 dictas do 1.º dicto do 8.º anno ...	9\$600
Dicto de 11 dictas do 2.º dicto do dicto	13\$200
Dicto de 26 dictas do 1.º dicto do 9.º anno ...	31\$200
Dicto de 61 dictas do 2.º dicto do dicto	73\$200
Dicto de 135 dictas do 1.º dicto do 10.º anno.	159\$600
Dicto de 77 dictas do 2.º dicto do dicto	92\$400
Dicto de 2 dictas do 1.º dicto de 11.º anno ...	2\$400
Dicto de Venda de diversas plantas colhidas no Jardim Botanico	14\$000
Dicto de dicta de Jornaes e Assignaturas da So- ciedade como se vê no Competente Livro. ...	45\$680
	<hr/>
	Réis. 589\$615
	<hr/>

DESPEZA.

Despeza na Sala das Sessões, e preparativos para a Sessão Solemne de 1844.....	33	810
Dicta no Expediente da Secretaria.....	21	605
Dicta dicta da Thesouraria.....	8	820
Dicta com as redacções dos Impressos da Sociedade.....	6	400
Dicta com diversas Representações ao Governo.....	13	350
Dicta com diversos desenhos.....	13	660
Dicta com a Commissão d'Historia Natural...	1	980
Dicta com o Archivo e Bibliotheca.....	1	120
Dicta com Livros brancos e pautados.....	6	810
Dicta com a assignatura da Encyclographia...	4	800
Dicta em papel de diferentes qualidades para os diversos Impressos, expediente da Secretaria, Thesouraria, e Commissões.....	64	950
Dicta na Impressão de diferentes Impressos, e Jornaes da Sociedade.....	131	865
Dicta do Seguro do fogo pertencente ao anno de 1844.....	2	000
Dicta do Ordenado do Continuo.....	79	200
Dicta do dicto do Servente.....	26	400
Dicta ao Sr. José Dionysio Corrêa, resto do que a Sociedade lhe era devedora.....	90	595
Dicta ao Cofre do Monte-Pio por conta do que a Sociedade lhe é devedora.....	42	400
Dicta em diversas miudezas.....	2	880
	Réis.	552 645
Saldo Existente em Caixa, e que passa para o 11.º anno Economico.....	36	970
	Réis.	589 615

N. B. A Receita e despeza de que tracta o Balanço supra, melhor consta dos Livros, e mais documentos apresentados. Lisboa e Thesouraria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana aos 20 de Maio de 1845. — *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*, Thesoureiro.

Os abaixo assignados Membros do Conselho Administrativo, approvam as contas apresentadas pelo Thesoureiro, o Sr. *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*, pertencentes ao Decimo Anno Economico; e por ser verdade, mandámos passar a presente declaração por nós assignada. Lisboa e Sala das Sessões do Conselho Administrativo da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 19 de Junho de 1845. — *Joaquim Nunes Barbosa*, 1.º Vice-Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*. — *José Alexandre Rodrigues*. — *Carlos Maria Monteiro Freire*. — *Izidoro da Costa Azevedo*, 1.º Vice-Secretario.

Monte-Pio Pharmaceutico.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL.

Acta n.º 8, de 26 de Janeiro de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Abriu-se a Sessão ás 5 horas da tarde, estando presentes os Srs. Oliveira, Tedeschi (J.) J. D. Corrêa, A. J. Condeixa, F. J. R. Loureiro, J. N. Barbosa, J. F. da Silva, C. M. M. Freire, Telles, &c.

Entrou em discussão o — Parecer — do Conselho Administrativo do Monte-Pio, para se auctorisar o Sr. Thesoureiro a comprar uma Inscrição de 5 por cento. Fizeram varias observações os Srs. J. D. Corrêa, Loureiro, Oliveira, e Tedeschi (J.), ácerca desta materia, e posto o — Pare-

cer — á votação, foi approvedo; tendo previamente demonstrado os Srs. J. D. Corrêa, e Tedeschi (J.), quanto se devia confiar, na probidade, e zelo do Sr. Thesoureiro do Monte-Pio.

Leu-se outro — Parecer — do mesmo Conselho sobre — Proposta — do Sr. J. D. Corrêa, para se augmentar a 23 § 300, a pensão de D. Balbina de Sousa Pereira, principiando em 24. de Janeiro de 1846. O Conselho conformou-se com a — Proposta — e entrando o Parecer em discussão, observou o Sr. J. D. Corrêa, a influencia moral deste acto de beneficencia, e a forte convicção que faria imprimir na mente dos Socios que ainda não pertencem a tam Pio estabelecimento; e que em vista daquelle procedimento, se veriam talvez demovidos a coadjuval-o.

O 2.º Secretario expendeu algumas razões no mesmo sentido, e mostrou estar resolvido a votar pelo — Parecer. — Posto este á votação foi approvedo; em vista do que o supradito Secretario, felicitou a Assembléa por semelhante acto, que tambem caracterisava a sua justiça e piedade; e lhe agradeceu em nome da beneficiada. O Sr. J. D. Corrêa observou mui judiciosamente, e com o maior criterio, o quanto se regosijava do cumprimento da Ley sagrada, que induz á beneficencia, de quem a Assembléa acabava de fazer tão justa applicação.

Não havendo mais a tractar, fechou o Sr. Presidente a Sessão ás 6 horas e meia.

ACTAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTE-PIO.

Acta n.º 12, de 27 de Novembro de 1845.

Presidência do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Pelas 6 horas abriu o Sr. Presidente a Sessão.

Lida a Acta antecedente, entregou o 2.º Secretario 101 Recibos do 2.º semestre do 11.º anno, cheios e rubrica-

dos, os quaes recebeu o Sr. Thesoureiro na presença do Conselho, ficando os respectivos talões em poder do mesmo Secretario.

O Sr. Ex-Thesoureiro entregou igualmente quatro maquetes de talões de recibos pertencentes ao Monte-Pio, para serem Archivados.

Requisitou o 2.^o Secretario um livro para Registo da Correspondencia Interna, dicituiu o Conselho que o Sr. Thesoureiro o comprasse.

A's 7 horas fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 13, de 4 de Janeiro de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Ao meio dia abriu-se a Sessão, estando presentes os Srs. Oliveira, Tedeschi (J.), J. D. Corrêa, Loureiro, Ferreira da Silva, e Telles.

Lida a Acta, deu o 2.^o Secretario, conta dos motivos porque tinha transferido para o dia 4, a Sessão que deveria ser no 1.^o do mez; em vista dos quaes o Conselho approvou este procedimento.

O mesmo Secretario propoz que fosse auctorisado o Sr. Thesoureiro, para comprar uma Apolice de 5 por cento, visto haver para isso fundos sufficientes. O Conselho approvou a proposta, e concedeu a auctorisação competente, tendo previamente ouvido as informações dadas pelo Sr. Thesoureiro.

O Sr. J. D. Corrêa, procurou pelo resultado da visita que a Commissão especial foi incumbida de fazer á Pencionista D. Balbina de Sousa Pereira, a fim de admoestar seu filho mais velho, em nome do Conselho, e excital-o a honrar com uma conducta mais regular, a memoria de seu defuncto Pai, foi-lhe respondido que ainda a Commissão não tinha podido verificar aquelle desempenho.

O mesmo Sr. J. D. Corrêa invocou o juizo do Conselho, ácer-

ea da penção dada áquella pencionista, mostrando com as mais prudentes reflexões, a necessidade de lha elevar a seis moedas. Tendo sobre esta materia feito varias reflexões o Sr. Oliveira, approvou o Conselho a indicação do Sr. J. D. Corrêa, determinando que fosse levado á Assembléa Geral, o parecer do mesmo Conselho, para que aquelle augmento tivesse logar de 24 de Janeiro em diante.

O Sr. J. D. Corrêa interrogou o Sr. 1.^o Secretario, sobre as diligencias feitas por meio de Circulares, para que se augmentasse o numero dos Contribuintes do Monte-Pio. O Sr. 1.^o Secretario respondeu satisfatoriamente. Em vista do que fez o Sr. J. D. Corrêa, algumas observações ácerca de se não dever admittir escusas, dos mesmos contribuintes, que se despedissem sem ser por escripto; e deu os competentes motivos. O Sr. 1.^o Secretario corroborou aquellas reflexões com outras muito a proposito, e não havendo mais a tractar fechou-se a Sessão pela hora e meia da tarde.

(H. J. de S. Telles, 2.^o Secretario).

DIVERSIDADES.

HORTO-BOTANICO DA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DE LISBOA (*).

SEGUNDA VISITA AO HORTO-BOTANICO.

Aqui estamos de novo reunidos, para desfructar a formosura e os encantos das nossas plantas. A manhã está serena e agradável, como costumam ser sempre as

(*) Continuado de pag. 188.

da primavera, estação de vida e alegria para todos os seres organisados. Ancioso pela fruição de tantas bellezas, não haveis esperado para que o sol sahisse do horisonte; antecipasteis a vossa á sua carreira; esperamos porém um pouco, até que se nos abra a porta de ferro, que estabelece a communicação entre o horto-botanico, e o pateo das aulas. Lançando um golpe de vista sobre esta área, que apenas tem tresentos e oitenta pés de comprido, e dusentos e dezoito de largura, não se póde imaginar por certo, a variedade e multiplicidade de plantas que tam folgadamente aqui vegetam.

Cento e sete familias das que mais directamente interessam á saude da humanidade, pelas suas propriedades, se acham aqui methodicamente dispostas. E n'estas familias, n'estas associações amigaveis de paes e filhos; de irmãos e amigos, figuram seres de todas as naturezas; de todas as jerarchias; e de todos os climas. Um ceo propicio e bemfazejo, protege e defende, n'este nosso clima, plantas de todas as regiões; as que nasceram entre torrões de gèlo que entorpecia a sua seiva, as que experimentaram o calor excessivo do sol na zona torrida, as do Sul e do Norte, bem como as do Meio-dia; todas se reúnem aqui, e desfructam prazeres que não possuiriam, se ainda estendessem seus ramos sobre a terra que lhes serviu de berço.

Soffreram, é verdade, a cruel separação que as fez abandonar a sua terra, o ceo que já conheciam, o solo que primeiro as nutriu; mas acharam n'um clima

extranho, entes que lhes são semelhantes, para lhes darem o abraço d'amizade; vieram unir-se áquellas que mais identicas lhes eram, formando assim uma serie em que as analogias e dissemelhanças claramente se manifestam.

A idea de classificar foi uma sublime inspiração.

Os philosophos estudando o homem intellectual, bem como o homem physico, reconheceram e proclamaram esta necessidade. *Condillac*, por exemplo, mostrou até á evidencia quanto se necessitava d'este *grupamento* de idéas, e objectos, para que os nossos mesmos conhecimentos se não tornem causa de ignorancia. E' porém nas sciencias naturaes, que esta precisão se torna imperiosa, e claramente manifesta. Imagine-se um homem que estudando o vasto campo zoologico, desprezasse toda a classificação, todo o methodo; por certo encontraria a par do homem, a monada, junto do peixe o insecto, a ave ao lado do reptil: que triste confusão!

E se se voltasse para o campo vegetal, deslumbrado pela immensa variedade de tantos individuos, pela riqueza de seus trajos, pelo diversos de suas formas, ver-se-ia perplexo quando pertendesse individualizar uma planta, extremando-a de todas as outras que crescessem junto della.

A Hipocrates não seria difficil classificar tresentas plantas; qualquer pessoa pôde individualmente conhecer trezentos objectos: o mesmo *Theophrasto* classificando quinhentas, não podia achar-se muito embaraçado. Mas a voz do Creador magestosa e omnipotente; a

voz formidável do *crescite et multiplicamini*, tinha ecoado em todos os angulos da terra. No cume da montanha mais elevada; no vertice do seixo, onde apenas podia pousar o pé da aguia quando voltasse de affrontar o sol com o seu vôo: no mais profundo pégo onde com difficuldade desceria o homem; na planicie e no valle; por toda a parte a mollecula organica, o atomo imperceptivel da terra, a gota pequenina da agua, se combinavam debaixo da benefica influencia das forças da natureza, e os montes, os valles, os pegos, os campos, se usavam com o primoroso adorno que mão incognita lhes liberalisava, para disfarçar tanta nudez e fealdade.

O botanico viu surgirem-lhe de toda a parte immensos seres; uns como gigantes, outros humildes e rastejando; alguns esbeltos pela belleza de suas flores, outros tristes e melancolicos, e todos dissemelhantes e desiguaes. A contemplação mais profunda, o estudo mais aturado, seriam baldados esforços, para reter na memoria caracteres, que distinguissem entes que em tanta profusão cobriam a terra.

Foi assim que se experimentou a necessidade de dispor as plantas d'uma maneira, que tornasse facil o seu estudo; de as methodizar ou classificar. *Gesner* foi o primeiro que tal fez. *Cesalpino*, *Bauhini*, *Garcia da Horta*, e *Mognol*, classificaram tambem até á epocha em que appareceu o methodo de *Tournefort*. Já te-reis ouvido fallar n'este celebre taxonomico: *José Pitton Tournefort*, occupou a cadeira de botanica do Jardim-das-plantas quando reinava Luiz XIV; foi este

Monarcha que o commissionou para o Levante, onde elle bastante estudou os vegetaes. O amor que consagra á sciencia das plantas, o levou a examinar diferentes paragens, contrahindo assim estreito conhecimento com aquelles mesmos seres que pouco antes tinha classificado. *Tournefort* foi profundamente impressionado pela belleza dos vegetaes, e pela elegancia das suas fórmas: no seu methodo attendeu só á consistencia do caule, á regularidade dos involucros floraes, á reunião ou isolamento de muitas flores, á maior ou menor regularidade com que esses habitos tam bellos, e tam vistosos se reproduziam nos diversos seres.

O nosso taxonomico, seduzido pelo que ha de mais bello no reino vegetal, pela pompa e elegancia das flores, baseou a sua classificação em uma parte do vegetal, que pela delicadeza e variado das fórmas, nem sempre é possível cabalmente distinguir. As plantas, deixai-me assim dizer, assemelham-se ás nossas damas; nem sempre a belleza de seus adereços as satisfaz; cobiçam a simplicidade quando apparatusas, humilham-se de serem mediocres, quando outras mais magnificas se lhes apresentam.

Semeai no vosso jardim sementes escolhidas dos mais bellos melindres; guardai com esmero as raizes dos rainunculos; transportai para a vossa terra com todo o cuidado a roseira-do-Japão, e dizei-me se encontráis sempre individuos que correspondam á vossa esperanza, ao vosso trabalho. Contemplai bem a corolla da primeira planta que vos subministrou a semente, e esperai a metamorphose d'esse pequeno indivi-

duo, que prodigiosamente hade renascer da terra depois de germinar: contai as suas petalas; as suas cepalas; attendei ás côres que as matizam, e dir-me-heis que o filho não corresponde ao pai; que a semente vos gerou um ente diverso. E' porque estes órgãos se modificaram, e o ente até agora orgulhoso com seus ornatos, se humilha não podendo ostentar a perdida gentileza.

Isto basta, para mostrar-vos que o professor *Tournefort*, não creou um methodo que tocasse o ponto mais culminante da perfeição. Até então não tinha apparecido outro melhor; mas depois d'elle, o sabio *Linneu* poudo crear um systema que enthusiasmo a Europa toda; que arrebatou todos os espiritos; que reuniu o poetico com o natural, e que abrangendo a historia e descripção da parte mais interessante da planta — a flor, contém tambem a representação fiel dos seus amores; da sua vida interna; de tudo o que ha de mais interessante no seu viver.

A Suecia teve um naturalista poeta, da mesma maneira que a França teve o seu *Tournefort*; mas *Linneu* foi mais feliz, porque nos melodiosos versos de *Byron* ensinou a botânica ás damas.

Linneu desprezou os órgãos, que o classificador francez tinha preferido; deixou o que havia d'ideal para se lançar todo no positivismo. Contemplou a vida triste, e melancolica do homem solitario; os prazeres do que se regozija com seus semelhantes; os deleites do esposo, e o censuravel excesso do polygamo, e vendo tudo o que ha de mais escondido na vida, classifi-

cou as suas plantas segundo a maneira porque seus estames se encontram, não só em relação aos outros órgãos, mas também a respeito do logar que occupam. O seu systema foi uma sublime creação do genio; um raio do fogo poetico que o inspirava; uma d'aquellas produções que immortalisam o seu auctor.

Ora, talvez vos admire, se me ouvirdes dizer que o nosso horto-botanico, não está classificado por nenhum d'estes methodos.

Sem duvida que reúnem elles muita belleza; eram optimos até certo ponto, mas não são naturaes. Vós sabeis que o grande desejo dos naturalistas, é conseguir estabelecer os grupos naturaes; collocar os seres segundo o seu maior numero d'affinidades, e separar aquelles que mais se distinguem. Se não fosse este o melhor methodo, possuíamos então a modificação a *Linneu*, pelo nosso Dr. *Brotero*, que por muitos motivos devíamos preferir, sendo de todos o maior, a sua sciencia botanica, e o seu muito amor patrio. *Brotero* foi um d'aquelles homens que a natureza protege, e o genio inspira, mas contra quem a ignorancia pugna. Mas o systema seguido e coordenado por *Brotero*, era ainda artificial; tinha também os defeitos que já mencionei.

Linneu apesar de toda a belleza do seu trabalho, não impediu que outras classificações se apresentassem; e depois da sua, a que veio satisfazer quasi todas as necessidades da sciencia, foi o methodo natural de *Jussieu*. *Lourenço de Jussieu* foi o primeiro que apresentou no seu *Genera plantarum*, uma classificação

natural, resultado dos trabalhos e vigalias de quarenta annos, a que *Bernardo de Jussieu* se tinha condemnado, bem como dos estudos posteriores de seu sobrinho.

O celebre *Raspail*, o grande organographico o grande physiologico; o homem para quem o microscopio foi inventado da mesma maneira, que o prisma para *Newton*; o creador da theoria spiro-vesicular, tambem nos deu uma classificacão. N'esta empreza porém foi elle menos feliz: a coróa que adquiriu cultivando, e enriquecendo o campo da organographia e physiologia vegetal, não lhe compete com tanta justiça a respeito da sua classificacão, em que pertendeu grupar as plantas ao seu bello-arbitrio. Nenhuma d'estas classificacões encontrareis ostentando primasia no nosso horto-botânico. A mesma classificacão de *Jussieu*, está hoje um pouco atrazada; mas a sciencia dos vegetaes progride sempre, e se enriquece com a posse de novos individuos. As classificacões mais modernas sam as que devemos seguir, quando satisfazem ás necessidades da sciencia.

De *Candolle* systematisou as plantas, e com o seu trabalho prestou serviço á sciencia: podemos dizer que representou a epocha actual da taxonomia. Colligindo trabalhos seus, e de seus predecessores, apresentou-nos o seu methodo natural perfeito, e facil; pena é não estar concluido. E' pois esse o methodo que ides encontrar no nosso horto, que a todas as outras circumstancias que o tornam digno de estima, reúne a de ser o primeiro em Portugal que se acha

disposto segundo as familias naturaes. O Sr. Dr. Bernardino, foi pois o primeiro que nos mostrou praticamente, a vantagem do methodo sobre o systema (oxala lhe sigam o exemplo), e não se contentando com tanto pugnar a favor da sciencia, gostosamente se incumbem de nos ensinar com o exemplar vivo e presente, os mais bellos caracteres, sobre que se basea esta classificação.

Que pena seria, se um jardim tam util se visse murchar debaixo da cruel influencia d'uma ventania abrasadora. . . Mas a natureza não hade ser tam cruel, que nos prive assim d'uma riqueza tam grande. . .

(Continuar-se-ha).

(João José de Sousa Telles).

DIREITO PHARMACEUTICO.

Decreto sobre Saúde Publica, continuado de pag. 192.

Art. 4.º Um Decreto especial designará os outros portos das Ilhas adjacentes, que devem considerar-se Estações de terceira, ou quarta ordem; os empregados que devem ter; e as modificações, com que segundo as localidades deve executar-se este Decreto.

Art. 5.º Haverá um Lazareto no porto de Lisboa.

§. 1.º Os Empregados do Lazareto sam; um Facultativo Inspector, um Sub-Inspector fiscal das quarentenas, um Fiscal das beneficiações, um Guarda dos armazens; e além

destes um Boticario, um Enfermeiro, e um Capellão, que servirão temporariamente.

§.º Além dos empregados designados no paragrapho antecedente, haverá os guardas dos armazens, e os homens de trabalho, que a Alfandega julgar necessários para a guarda, arrecadação, e beneficiação das fazendas, que alli se depositarem.

§. 3.º Um regimento especial regulará o serviço desta Repartição.

Art. 6.º O Governo poderá estabelecer no Porto, e Ilhas adjacentes, até dous outros Lazareto temporarios, ou permanentes, se as circumstancias assim o exigirem, e com os empregados indispensaveis.

Art. 7.º E' annexada ao Conselho de Saúde Publica a Instituição Vaccinica.

§. 1.º Os Empregados desta Repartição de Saúde sam: um Medico Director, que será Vogal do Conselho, tres Cirurgiões Vaccinadores effectivos em Lisboa; e nas provincias os Delegados adiante nomeados.

§. 2.º Em Lisboa haverá mais tres Cirurgiões Vaccinadores supranumerarios sem vencimento, que serão promovidos a effectivos, segundo o seu bom serviço e antiguidade.

(Continuar-se-ha).



Centro de Documentação Farmacêutica

ERRATA S.

N.º 4.º — TOMO 4.º

Pag. 220 — Lin. 19 — Cambrige leia-se Tambridge.

SUMMARIO.

Parecer da Comissão de Saúde Publica acerca do Artigo — Reflexões previas &c. pag. 193. — Reflexões previas sobre a venda de medicamentos empiricos. pag. 195. — Balsamo Opodeldoch liquido. pag. 204. — Pommada contra as friciras. pag. 205. — Remedio contra as dores de dentes. pag. 206. — Methodo para fazer Capsulas de gelatina. pag. 207. — Sulphydrometro. pag. 211. — Partes constituintes, analyse e formação dos Solos &c. pag. 214. — Parecer da Comissão d'Historia Natural acerca da Sabina. pag. 221. — Peças Officiaes. pag. 125. — Horto-Botanico. pag. 239. — Decreto de Saúde. pag. 247.

SAÚDE PUBLICA.

Meio de reconhecer as falsificações do Azeite.

E' entre nós o azeite, um genero de bastante consumo, não só para as illuminações, mas mui principalmente nas artes, em pharmacia, e sobre tudo nos usos culinares.

Não descrevemos as suas propriedades, nem os seus caracteres, bem como algumas outras especialidades, por isso que habilissimamente o fez o nosso Socio Benemerito, o Sr. J. D. Corrêa, a pag. 699 do tomo 2.^o deste nosso Jornal. Talvez mesmo, não devessemos reproduzir mais observações sobre esta materia, á vista do que aquelle nosso Illustre Consocio publicou; com tudo, estas nossas observações em nada prejudicam as suas; e supposto que com ellas coincidam, nunca são de subejo em materias de tanta utilidade, e sobre as quaes sempre é util expôr todas as opiniões.

Differentes são as falsificações, que segundo se acredita, adulteram esta preciosa substancia. Em o nosso Paiz, não são ellas tam genericas, porque abunda em azeite, cujo preço anda quasi paralelo com o dos outros oleos com que em outras partes o suphisticam, por isso que o preço do primeiro, sobreexcede o

dos segundos. Não obstante, convêm ao pharmaceutico estar sempre em dia no conhecimento dos meios, pelos quaes se possam conhecer estas fraudes commerciaes, para cujos exames algumas vezes se recorre á sua intelligencia.

Não apresentamos uma novidade, principalmente para a maior parte dos pharmaceuticos, porém servindonos da expressão d'um sabio, diremos com elle — *escrevemos para os que ignoram*. — Desejava-mos tambem offerecer sobre o objecto, idéas inteiramente originaes; somos porém, tão molinos que o não podemos fazer; escravizados pela força da opinião, e muito mais pelos acintes do indifferentismo, ligado sempre á nossa profissão, aliás tão util e servizosa, escacearam, escaceam, e escacearão sempre para nós, os meios que induzem a uma posição *iminentemente vantajosa*, com que outras Nações nos excederam, e ultrapassaram na carreira da sciencia, collocando-se muito além d'um centro em que por muito tempo estivemos circumscriptos, e de que agora procuramos irradiar; se adesperto de todas as emulações, a sorte nos fôr mais lisongeira. Estudamos pois esta materia, e achamos ácerca d'ella uma perfeita identidade, em quasi todos os escriptores; é *Boucharlat* cuja doutrina expomos. Ora, todos sabem, e a razão o comprova, que estas falsificações são sempre operadas por meio de substancias mais baratas que aquellas que se falsificam. Se o *azeite* contiver algumas gorduras, reconhecer-se-hão pelo ether, que dissolve perfeitamente os oleos fixos puros, sem se turvar; quando

com as substancias untuosas animaes, fórma um soluto turvo e leitoso.

Pode conter cobre proveniente de vasilhame, ou de torneiras daquelle metal; tratando então o azeite, pelo duplo d'acido acetico; separado este depois d'algum tempo, e ensaiado com a ammonia, tornar-se-ha azulado, se o cobre n'elle existir. Com o liquor probatorio de Hanbemann, reconhecer-se-hão as outras oxydes metallicas. Se ao azeite estiver misturado algum outro oleo differente, se reconhecerá pela propriedade particular que aquelle tem de gelar a 7, ou 8° acima de zero, quando os outros, pelo contrario, só gelam muitos grãos abaixo d'elle.

Não obstante, reputa-se por mais exacto, e infallivel, o emprego do *Diagómetro de Rousseau*, descripto no 2.º tomo pag. 702 deste Jornal, de que se faz menção igualmente no 3.º tomo pag. 10, e cujo instrumento possui a Sociedade. Na sua falta porém, podemos empregar o nitrato acido de mercurio, pelo methodo indicado por *Poutet*, e que nós transcrevemos fielmente, de *Bouchardat*. « Dissolvem-se a frio 6 partes de mercurio, em 7 1/2 d'acido azotico, cuja densidade seja 1,35. Misturam-se 96 partes d'azeite; agita-se bem a mistura de quinze em quinze minutos, ou de trinta em trinta. Se o azeite estiver puro, a mistura se tornará no espaço de 7 horas, de consistencia espessa, e no fim de vinte e quatro, em massa solida, e assás dura para se poder penetrar por um tubo de vidro. Os outros oleos vegetaes, não tem como o azeite, a propriedade de se combinarem com o nitrato de mer-

curio, e se com effeito o azeite está misturado com elles, toma na verdade, pela acção do nitrato, uma consistencia da massa branda, porém nunca chega a endurecer.

Se a quantidade do oleo estranho, se eleva acima d'um oitavo, este oleo se separa da massa, e forma uma camada particular, cuja espessura está na razão directa da quantidade do oleo junto; de maneira que se o azeite contiver partes eguaes do oleo, o volume deste, separado, será egual ao do azeite coagulado. Convém fazer estes ensaios a 20^o; temperatura á qual a separação se opera melhor. Se o azeite estiver falsificado com gordura animal, a mistura se coagula ordinariamente em 5 horas. Consiste então o coagulo, em unto animal, sobrenadando o azeite na superficie, a ponto de se poder decantar. A gordura assim coagulada, espalha quando se aquece, o cheiro de sebo derretido.

Estas provas contudo julgam-se um pouco incertas, depois que se demonstrou que os oleos de *recino*, de *semente de papoulas*, a que os francezes chamam *huil d'willette*, e o *d'amendoas* se coagulam como o azeite, com o azotato de mercurio; circumstancia que se não dá com os oleos de *linhaça* e de *nozes*, que não coagulam com aquelle sal.

Mr. *Boudet* examinou o reactivo de *Poutet*, e provou que o azotato de mercurio, obrava sobre o azeite pelo acido azotoso; observou que com $\frac{1}{33}$ deste acido precisam-se 70 minutos para solidificar o azeite; com $\frac{1}{200}$ só solidificava no fim de 7 horas e $\frac{1}{2}$; com $\frac{1}{400}$ a

acção é uulta, estando a temperatura a 16°. Eis-aqui os tempos comparados, que os diversos oleos exigem para se solidificarem com 0,03 d'acido nitroso-nitrico;

Azeite	73'	torna-se verde-azulado.
Oleo d'amendoas doces. . .	160'	— branco-turvo.
— — amargas	160'	— verde-carregado.
— d'avelãas.	103'	— — trigo.
— do fructo do cajú. . .	43'	— côr d'enxofre.
— — de recino.	603'	— amarello-dourado.
— — de colza.	2400'	— — escuro.

Ve-se que os oleos seccativos, resistem á acção solidificante do acido nitroso-nitrico, e que os não seccativos, são pelo contrario solidificaveis.

O azeite, os oleos d'amendoas, e d'avelãas, solidificados pelo acido nitroso-nitrico, são transformados em um novo corpo — a *Elaidina* que se saponifica debaixo da influencia dos alcalis, e se transmuta em acido *elaidico*. O oleo de recino forma a *palmina*, que pela saponificação se transforma egualmente, em acido *palmico*.

Estas observações não deixam talvez, de ter bastante merecimento, ainda consideradas debaixo de um ponto de vista propriamente pharmaceutico, quando aliás ellas dizem respeito aos numerosos usos, que fazemos do azeite, e mesmo dos outros oleos. Quizera ampliar esta materia, expondo não só os defeituosos methodos empregados no fabrico do primeiro, mas até dizer alguma cousa em relação á hygiene, e mui principalmente ácerca da sua má arrecadação, e conser-

vação ; isto porém respeita á policia medica, de quem a Nação , pelas Leys vigentes relativas a este ramo , deve esperar os mais felizes resultados.

(H. J. S. Telles).

PHARMACIA.

Preparação do Xarope de pontas d'Espargo. Pelo Sr. BRUN-BUISSON. Traduzido pelo Membro Benemérito , o Sr. Francisco Bernardo dos Santos.

Incerto sobre os principios activos dos novos rebentões dos espargos , e do xarope d'esta planta , preparado pelos processos conhecidos, o Medico fica em desconfiança contra a prescripção deste medicamento, do qual não obtem nenhuns , ou bem poucos resultados satisfatorios. Todavia ha momentos, em que o pratico tem precisão d'um xarope sedativo, que não tenha os inconvenientes do xarope da *digitalis*, que se administra com um certo temor , quando o estomago está inflammado ; então recorre ao xarope das *pontas do espargo*.

Este xarope preparado pelo Sr. *Jonshon* (1) era o melhor que até aqui preenchia esta indicação. Com

(1) O xarope do Sr. *Janshon* , é um xarope composto que não tem de commum senão o nome, como o tem o xarope de espargos simples. (Nota do Redactor Francez).

o fim de ter uma preparação identica nos seus effeitos, tinha-me entregado a alguns ensaios sobre esta planta, e tinha alcançado obter um xarope que gosa sempre da propriedade sedativa do do Sr. *Jonshon*, que não é sujeito a crystallisar, e que pode conservar-se por muito tempo sem se alterar: inconveniente que nos dá este xarope, preparado pelos meios ordinarios, que passados alguns mezes, tende sempre a fermentar.

Preparação. — Tomo de preferencia, as pontas dos espargos, os segundos rebentões, que dam, termo medio, ametade do seu pezo de succo: piso-os para os reduzir bem a pôlpa. Submetto-os á prensa para obter o succo, faço aquecer este em B. M. para lhe coagular a albumina, filtro, fazendo com este producto um xarope pela simples solução, com o dobro do pezo d'assucar branco. D'outra parte, logo depois da expressão, meto o *parem-chyma verde*, ou residuo, em um vaso coberto com sufficiente quantidade d'alcohol do commercio (de 30° B.), para o embeber. Passados oito dias de maceração espremo fortemente, filtro o liquor, distillo-o para obter uma grande parte do alcohol, depois concentro o que fica no alambique até á consistencia xaroposa; junto então a este extracto liquido, a totalidade do xarope d'assucar. Passo atravez d'um coador de lã, e a frio, e conservo para o uso.

Pode igualmente conservar-se o succo pelo processo d'*Ampert* (2) e fazer evoporar o extracto até á consis-

(2) Este methodo pôde ver-se a paginas 187 e 188 da

tencia conveniente, para haver a facilidade de preparar este xarope extemporaneamente, em todo o tempo do anno; para preparar o dito xarope, misturam-se tres centigrammas d'extracto do paremchyma verde das *pontas dos espargos*, a trinta grammas de xarope d'assucar da mesma planta.

Breves objecções á opinião da divisão do mercurio na Pomada mercurial, apresentada no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana Tomo 3.º n.º 11. Pelo Sr. João Fortunato Monteiro.

O methodo da preparação da *Pomada mercurial*, feita com pomada antiga, banha, e mercurio, sendo um dos mais adoptados pela facilidade da operação, parece mostrar que na dita pomada antiga, existe alguma cousa mais, do que a maior consistencia della, que coadjuve a extincção do mercurio.

A solidez da pomada antiga, não póde ser devida á mistura mechanica do mercurio com a banha, porem sim á sua combinação chymica, isto é, á mistura do oxygenio, que a manipulação occasiona pela renovação continuada das superficies, a qual solidificando o mercurio, e mesmo a banha dá mais consistencia ao todo, tornando esta composição (por mais oxydada) mais apta a formar a nova pomada.

Pharmacotechinia do Codigo Pharmaceutico Lusitano 3.^a edição. (Nota do Traductor).

Se a solidez causasse a mais prompta desapareição do mercurio, teria-mos que a mistura do sebo de carneiro, manteiga de cacáu, ou cousa identica, produziriam o mesmo effeito que a pomada antiga (o que se não observa nos diversos methodos). E se a mistura da cera branca, com a banha, produz bom resultado, não se pôde inferir d'aqui que a maior consistencia accelera a preparação: o methodo usado para branquear a cera, devendo oihar-se como oxydante, dá em resultado um producto mais oxygenado, e d'esta forma pode crer-se que, superabundando em oxygenio, transmitta algum ao mercurio para se oxydar.

A pomada oxygenada, de que alguns usam para facilitar a extincção do mercurio, contendo grande porção do oxygenio, porque não pensaremos que é este que produz a extincção, a oxydação do mercurio?

Se em logar da pomada antiga, ou da pomada oxygenada, ou cera, usamos da banha não rançosa; mas endurecida, e embranquecida pelo ar, como se acha na superficie da banha, e nas paredes do vaso que a contém (quando n'elle tem ficado algumas rapaduras) obteremos sem outra mistura, uma prompta extincção do mercurio, como tenho observado mesmo no unguento Napolitano. A banha assim, contém uma grande porção d'oxigenio, como se prova pela prompta decomposição que occasiona ao hydriodato de potassa, cuja mistura fica amarella, o que não succede com a mistura da banha fresca, e não oxydada pelo ar. Diremos então que neste methodo se deve melhor o

mercurio pela maior consistencia da banha? ou antes que o excesso d'oxygenio que ella recebeu do ar atmosferico, facilita a oxydação do mercurio?

As observações do Sr. *Blondel* sobre a espontanea extincção do mercurio, inseridas na Gazeta Medica do Porto n.º 84, mostram que o mercurio se extingue sem ser pela trituração que o divide: e ainda que elle, d'aqui quer concluir a favor da divisão; comtudo é mais proprio, e menos violento concluir-se a favor da oxydação. O ar envolvido na banha, pôde com o tempo, e por meio da trituração, oxydar o mercurio, cujos atomos se acham (por assim dizer) rodeados por uma atmosphaera de gaz, que decompondo-se a oxyda, em quanto que para a divisão, que força lhe havemos de conceder se cousa alguma o agita, ou lhe destróe a cohesão?

Muito antes do Sr. *Blondel* ter feito em 1842, esta observação, já *Morelot* (curso elementar de Pharmacia Chymica) dizia que, a cor da pomada mercurial, com o tempo augmentava de intensidade, bem como se aperfeçoava na extincção do mercurio. O mesmo diz: que liquidada a pomada em agua, precipita alguns globulos de mercurio, sendo nova, e oxydo cinzento sendo antiga.

Tambem na minha pratica Pharmaceutica, tenho notado, que a pomada mercurial se consegue com menos trabalho, estando ella no almofariz por alguns dias e triturando-a de quando em quando, do que se a trituração fôr successiva: logo a favor do tempo, isto é, da prolongada acção do ar, sobre o mercurio e

banha, e não da continua agitação, e divisão do mercurio, é que se consegue a extincção d'elle.

Além destes factos tenho notado mais, que a pomada deixada assim no almofariz, ou n'um vaso antes de perfeitamente acabada escurece mais, e o mercurio começa a desaparecer e a oxydar-se pela superficie, pois que se com uma espatula se raspa levemente a pomada, acha-se a camada superior, isto é, a que está mais em contacto com o ar, muito mais escura e acabada, do que a immediata, a qual comtudo, á força de tempo, finda por se aperfeiçoar como diz o Sr. *Blondel e Morelot*.

O Ethiope Per se, a que se reduz o mercurio, por uma longa agitação, em contacto com o ar, já por *Boerhaave* era julgado uma extrema divisão do mercurio; no entanto elle mesmo conheceu não só a facilissima reductibilidade deste producto pelo calor; mas tambem notou a sua deminuição de pezo na redução: este oxydo contendo, segundo o immortal *Fourcroy*, a vigessima sexta parte do seu pezo d'oxygenio, é, segundo o mesmo chymico, igual a todos os protoxydos de mercurio, e aos que dam origem á cor escura das preparações mercuriaes de *Plench*, e outras obtidas pela trituração mais ou menos longa.

No estado presente da Sciencia é pouco rasoavel duvidar-se do estado do mercurio, na pomada mercurial, &c. &c.: e para se dicidir esta questão, eu chamaria a attenção da Sociedade, a fim de que pelos meios que a chymica fornece se apresentasse a solução deste problema; porem os Dignos Consocios os Srs. *Cor-*

rêa e Leal Junior, tendo indicado esta proposta, temos dado a esperança de ver esta duvida esclarecida.

CHYMICA.

Conclusão do Sulphydrometro, começado a pag. 211.

E' justamente naquelle facto, que reside a maior vantagem do emprego do iode, como meio d'analyse das aguas sulphurosas. Sabe-se que esta substancia, no estado de liberdade, por mais minima que seja a sua quantidade, se reconhece mui facilmente por meio do amydo, que colora em azul, formando um iodureto d'amydo, porém que não tem acção sobre este corpo, quando ella se acha no estado de combinação. Segundo estes principios se fizermos reagir o iode sobre uma agua sulphurosa á qual se tinha previamente ajuntado uma pequena quantidade d'amydo, tanto que o metalloide não decomponha totalmente o principio sulphuroso, não ficará porção alguma livre, e a côr azul não aparecerá, ou pelo menos desaparecerá completamente pela agitação do liquido: pelo contrario elle se demonstrará subitamente e persistirá, apesar que o liquido seja agitado, logo que o ultimo vestigio do composto sulphuroso tenha desaparecido; a mais minima porção d'iode, que ficar no estado livre, será bastante para desenvolver rapidamente esta côr azul; o que in-

dicará com exactidão, o ponto em que a decomposição se tenha completado.

E' á rapidez desta decomposição, e á grande facilidade de determinar com exactidão, o ponto em que ella tem completamente terminado que torna, eu o repito, mui vantajoso o emprego deste novo methodo d'analyse. Elle representa, ainda uma outra vantagem não menos importante, e é dar resultados d'uma rigorosa exactidão; não ser o seu emprego sujeito á perda de reactivos: e o iode, visto o seu peso atomico, mui superior ao do enxofre, e sobre-tudo do hydrogenio, não representar mais que uma proporção mui inferior ao enxofre ou acido sulph'hydrico; d'onde resulta que um erro, pouco notavel na quantidade do iode, representaria apenas, um erro mui insignificante em relação á determinação quantitativa do principio sulphuroso. Facilmente isto se deprehende pela seguinte comparação do pezo dos equivalentes:

Para representar

1	Equivalente d'hydrogenio (2 atomos)	
	dos quaes o pezo é.....	12,48
ou 1	Equivalente d'enxofre (1 atomo) do	
	qual o pezo é.....	201,16
	é preciso:	

1 Equivalente de iode (2 atomos) cujo pezo é de..... 1579,50

Outra comparação, fará este facto ainda mais sensivel:

1000 grãos de tinctura de iode; isto é:

1000 centigrammas, ou

10 grammas (perto de $\frac{1}{2}$ de onça de iode), não representa na analyse mais que: 874,32 centímetros cubos, *menos d'um litro* de gaz acido sulph'hydrico, ou 1,27 grammas d' enxofre.

Para julgar da importancia deste resultado é preciso que saibamos, que uma agua mineral, será *mui rica em principios sulphurosos*, quando fôr preciso empregar (para um litro) 25° de tinctura, ou 25 centigrammas de iode, para precipitar o que ella contiver d' enxofre, combinado no estado de sulphureto; de sulph'hydrato, ou d'acido sulph'hydrico; isto é, a *quadragessima parte* do iode necessario para representar 874,32 centímetros cubos, *menos d'um litro* de gaz acido sulph'hydrico.

Este novo methodo d'analyse, independente mesmo, das importantes vantagens que resultam da maneira de obrar, e do pezo atomico do iode, tem de mais a mais, a de se poder empregar este corpo, em solução no alcohol, meio que facilita muito a sua reacção, e permite o determinar a quantidade deste reactivo, empregado nas experiencias por um meio analogo ao processo alcalimetrico. Resulta desta última vantagem, ser este methodo tão simples, e de tão prompta execução, que se pôde renovar quinze ou vinte vezes a mesma experiencia, em menos d'uma hora, e adquerir por esta repetição d'analyse, a perfeita certeza de não ter commettido erro. A analyse sulph'hydrometrica, pela tinctura de iode é na verdade, tão facil em operar, que até a pôde praticar com segurança, quem mesmo não tiver maior pratica nas

experiencias chymicas. Todo o medico, ou outra qualquer pessoa intelligente, pode fazer a competente applicação, e assegurar-se diariamente das variações e alternativas, sobre-vindas ás aguas sulphurosas, pelas influencias atmosphericas, ou mesmo pela mistura accidental das aguas pluviaes.

Tendo em fim dado uma idea, das vantagens que resultam do emprego do iode, no exame analytico das aguas sulphurosas, vamos agora descrever os detalhes que se devem seguir, para empregar aquelle reactivo, com bom successo; para verificar a *analyse qualitativa*, e bem assim a *quantitativa*.

1.º EMPREGO DO IODE.

Como reactivo proprio a indicar a existencia do principio sulphuroso, mesmo nas aguas mui fracas, mineralisadas por este principio.

As aguas sulphurosas devem o cheiro, e sabor que as caracteriza, bem como suas propriedades therapeuticas, ainda as mais especiaes, ao que ellas contém em dissolução, seja o *acido sulph'hydrico*, o que raras vezes succede, seja um *sulph'hydrato* ou um *sulphureto alcalino*. O mais frequente é ser o *sulphureto de sodio*, quem as mineralysa.

Para demonstrar a presença destes compostos, nas aguas mineraes, emprega-se ordinariamente um sal metallico, e particularmente o acetato de chumbo, ou o azotato de prata ammoniacal. A côr parda ou es-

cura mais ou menos carregada, devida á formação dos sulphuretos de chumbo, ou de prata, qualquer que seja o composto sulphuroso da agua mineral, indica a existencia, e dá mesmo uma idéa da proporção do enxofre combinado no estado d'acido sulph'hydrico, de sulph'hydrato, ou de sulphureto.

Mas como as aguas mineraes, contém com o composto sulphuroso, carbonatos, sulphatos, e chloruretos, formam-se ao mesmo tempo que os sulphuretos de chumbo, ou de prata, saes insolúveis, e incolores destes metaes, que se podem tornar origem, ou causa de erros. Se a agua é mui pouco sulphurosa, o sulphureto formado, será totalmente disfarçado pelos outros saes de chumbo, ou de prata, e o precipitado em lugar de ser *pardo*, aparecerá *branco*: vindo-se por conseguinte a concluir, que apesar do seu cheiro hepatico, a agua não é *sulphurosa*. E' o que tem acontecido, por exemplo, com agua chamada d'*alumen* d'Aix em Saboia.

O Iode neste caso, isto é, quando o acetato de chumbo e o azotato de prata ammoniacal, não demonstram a existencia do principio sulphuroso, dá indicações certas e positivas, por isso que não exerce acção sobre os saes dissolvidos nas aguas mineraes, com o composto sulphuroso.

Eis como convêm proceder, para descobrir a presença de quaesquer vestigios d'enxofre, nas aguas fracamente hepaticas:

Toma-se um litro d'agua commum, na qual se dissolve meia colher, das de sopa, d'um soluto claro

e recente d'amydo, depois do que se lhe ajunta uma gota de tinctura de iodo, preparada de fresco; se esta quantidade, depois de agitado o liquido, não determinar uma côr azul, um pouco sensível, ajuntar-se-lhe-ha uma segunda gota. A côr azul se demonstra immediatamente, com tanto que não seja extremamente fraca. Aquella côr persiste conseguintemente, em toda a porção do liquido; e neste caso para-se com a addição da tinctura. Esta experiencia preliminar, serve tão sómente para provar que a mais minima quantidade de tinctura de iodo empregada, é sufficiente para azular um litro d'agua amydonada. E' porém indispensavel que a tinctura seja mui recente, e que o soluto do amydo, seja preparado no momento da experiencia.

Repetindo-se a mesma operação sobre uma agua que se presume ser sulphurosa, reconhecer-se-ha facilmente, se na realidade o é. Se, por exemplo, forem precisas duas gotas da tinctura de iodo, para azular a quantidade do liquido formada pela agua commum, e sendo preciso exceder sensivelmente esta proporção, com agua presumida sulphurosa, para obter o mesmo resultado, não será de maneira alguma duvidosa a presença d'um composto sulphuroso (*acido sulph'hydrico, sulph'hydrato, ou sulphureto*) na agua ensaiada.

Para maior segurança, poder-se-ha repetir a experiencia, sobre maior porção d'agua commum, bem como da supposta hepatica, por exemplo; sobre cinco litros de cada uma; a differença será então muito mais decisiva.

Será possível, em fim, obter uma nova prova, e certeza da presença do composto sulphuroso, ajuntando á agua hepatica, fracamente azulada pelo iodo, uma nova quantidade deste liquido, que fará desaparecer a côr azul. Na agua commum a côr se enfraquecerá, mas não será destruida, excepto se se empregar uma quantidade consideravel, em cujo caso será a côr mais atenuada.

Podem-se fazer a este respeito, algumas indagações delicadas, procurando achar vestigios d'um principio sulphuroso, compondo uma agua hepatica artificial, na quantidade de dez litros, ou ainda menos, d'agua commum, em que se tenha ajuntado *uma só gota* do soluto pouco concentrado d'um sulph'hydrato alcalino. Esta agua ensaiada pelo acetato de chumbo, ou pelo azotato de prata, precipitará em branco; porém a tinctura d'iodo, empregada com as precauções indicadas, fará nella reconhecer esta pequena quantidade do composto sulphuroso, operando sobre um litro de liquido.

2.º EMPREGO DO IODO.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Para determinar a quantidade do principio sulphuroso das aguas hepaticas.

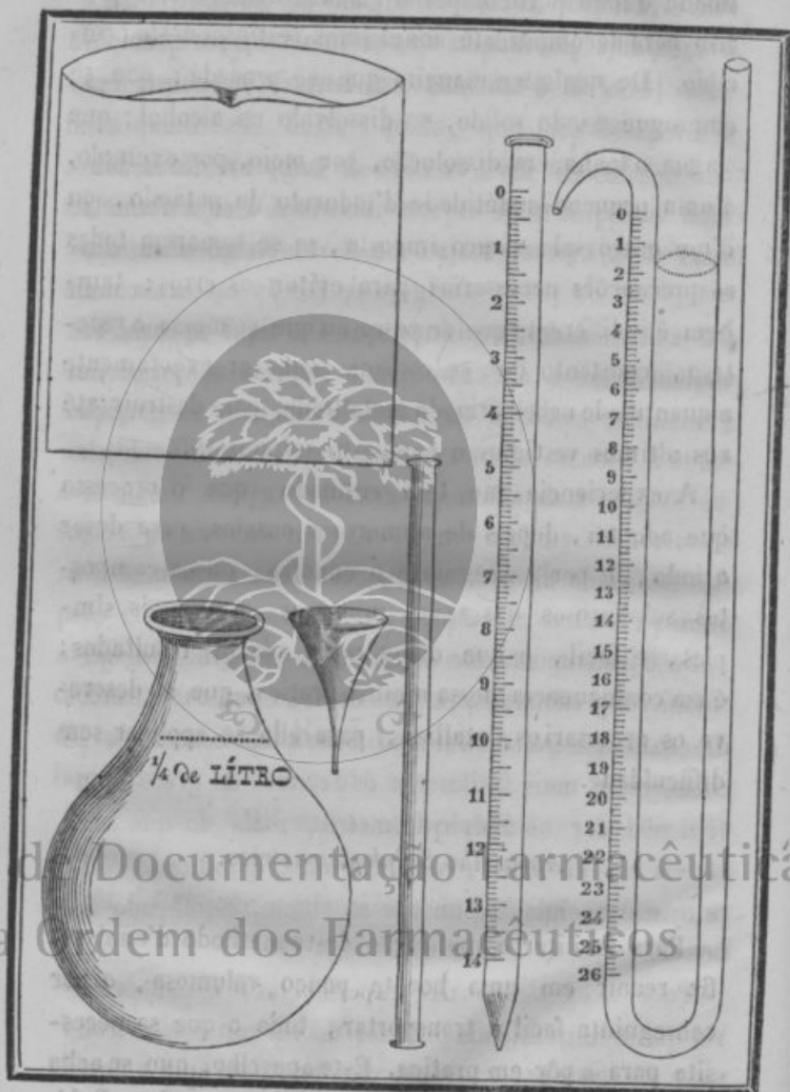
Segundo o que fica exposto, para conseguir-mos conhecer d'uma maneira precisa, exacta, e certa, a proporção d' enxofre contido n'uma medida determinada d'agua mineral sulphurosa, e por conseguinte a dos compostos de que elle faz parte, basta saber que quan-

tidade d'iodo puro, e perfeitamente dessecado, é preciso para decompôr até aos ultimos vestigios deste principio. De qualquer maneira que se proceda; que se empregue o iodo solido, ou dissolvido no alcohol; que a agua o tenha em dissolução, por meio, por exemplo, d'uma pequena quantidade d'iodureto de potassio, ou d'um outro sal, pouco importa, se se tomarem todas as precauções necessarias para evitar os erros; tambem é indifferente que se pese, ou que se messa o reactivo, comtanto que se consiga conhecer exactamente a quantidade necessaria do metalloide, para destruir até aos ultimos vestigios o composto sulphuroso.

A experiencia me tem ensinado, que o processo que adoptei, depois de numerosos ensaios, para dosar o iodo, e por conseguinte o enxofre, ou os compostos sulphurosos das aguas mineraes, é o mais simples, e facil, e que dá os mais exactos resultados; é em consequencia dessa mesma pratica, que eu descrevo os necessarios detalhes, para ella se applicar sem difficuldade.

Apparelho Sulphydrometrico.

Para facilitar a applicação deste methodo d'analyse fiz reunir em uma boceta pouco volumosa, e por conseguinte facil a transportar, tudo o que se necessita para a pôr em pratica. Este aparelho, que se acha no armazem de productos chymicos dos Srs. *Robinet, Boyveau e Pelletier*, (rue des Francs Bourgeois Sainte-Michel), se compõem dos seguintes objectos.



1.º *Sulphidrometro.* Consiste este instrumento n'um tubo graduado, que serve a medir o soluto do iodo

necessario para decompor o principio sulphuroso, d'uma pequena quantidade d'agua mineral; por exemplo: d'um litro, ou d'um quarto de litro. A sua construcção é a seguinte.

Toma-se um tubo de vidro do comprimento de trinta e cinco, a quarenta centimetros, e cujo diametro interior seja pouco mais ou menos, da grossura d'uma penna de pato; adelgaça-se-lhe ao maçarico uma das extremidades, de forma que lhe fique apenas, um orificio capillar. Da extremidade opposta alarga-se um pouco, depois de lhe ter formado um colo ou gargalo, a que a mão se adapte, e possa tapar sem difficuldade.

Procede-se depois á sua graduação, pelos meios ordinarios, dividindo-o em *grãos*, e em *decimos de grãos*. A capacidade de cada grão, deve ser exactamente, a de *meio centimetro cubico*.

Se o instrumento fôr dividido em 20 grãos, a *capacidade total do tubo*, entre os dous pontos extremos da escalla, será de 10 *centimetros cubicos*. Para se conhecerem mais facilmente os decimos de grãos, convém não dar ao Sulphydrometro, mais do que uma escalla de 15 grãos, sem diminuir o indicado comprimento, o que facilmente se obtem, escolhendo tubos de pequeno diametro.

Para a exactidão das experiencias, é indispensavel que a estremidade inferior do instrumento, tenha uma abertura propriamente capillar, para que o liquido ao passar, forme um fio mui delgado. Sem esta precaução, seria facil lançar sobre a agua mineral, um excesso do liquor sulphydrometrico.

2.º *Frasco para a tinctura do iodo.* Este frasco serve para a preparação da tinctura, no acto da sua precisão. O risco circular que se faz junto ao gargalo, indica o ponto do nivel da superficie alcoholica, para obter um *deci-litro de tinctura*. Prepara-se esta da maneira seguinte: cada grão do Sulphydrometro, deve conter *um centigrammo de iodo*, e cada *decimo de grão um miligrammo*; para o conseguirmos, empregam-se estas proporções:

Iodo..... 2 grammas.

Alcohol..... 1 deci-litro.

O iodo deve ser bem crystallizado, ou antes fundido e exposto, previamente na estufa á temperatura de 50º a 60º, para o privar da humidade, e mesmo de evaporar alguns vestigios de Bromo, de que podia estar empregnado. Peza-se então na balança da analyse, em um pequeno tubo cuidadosamente tareado. Introduce-se no frasco, e no qual deve chegar ao risco circular; o alcohol opera facilmente a dissolução, a favor d'algum agitamento. Desta forma se obtem uma tinctura, na quantidade exacta d'um deci-litro, da qual resulta que cada grão do sulphydrometro, cuja capacidade é d'um meio centimetro cubico, contém ao certo um *centigrammo d'iodo*.

Antes de medir o alcohol deve-se ter o cuidado de lhe dar a temperatura de 15º centigrados; adiante darei a razão.

3.º *Pequenos frascos dos quaes contenha duas grammas d'iodo cada um.*

Sabe-se que a tinctura alcoholica do iodo se altera facilmente; o iodo reage sobre o alcohol, e se forma acido iod'hydrico. Alterado por tanto o liquor sulphydrometrico, não dará resultados exactos; por isso que uma porção do iodo, se achará já no estado de combinação.

Para evitar este inconveniente, convém operar com a tinctura recentemente preparada; no que se não oferece inconveniente, pela facilidade com que se obtém. Não ha porém a mesma commodidade em uma viagem, motivo este porque fasso collocar no aparelho sulphydrometrico dez frasquinhos, com duas grammas d'iodo cada um, previamente secco e cuidadosamente guardado.

4.º *Grande frasco d'alcohol.* Este liquido pode ser mesmo o alcohol de 36º do commercio, com tanto que seja incolor, e sem sabor desagradavel.

5.º *Amydo pulverisado, e em uma boceta.*

6.º *Frasco para a solução aquosa do Amydo,* cujo soluto deve ser feito em agua fervente, e mesmo dar-lhe uma ebulição por seis ou oito minutos, de maneira que fique mui liquido, e quasi transparente: É verdade que elle se altera facilmente, e neste caso deve-se regeitar, porque se torna pouco sensivel ao iodo. Vinte e quatro horas bastam para o alterar, mormente em tempo quente; tenho porém reconhecido, que ajuntando-lhe $\frac{1}{10}$ d'alcohol, se conserva por muitos dias, sem perder a sensibilidade para com o iodo. O alcohol determina é verdade, a precipitação do amydo, porém no estado de extrema divisão; logo

convém que se agite o liquor, para que elle possa servir á operação Sulphydrometrica.

7.º *Vazo de Vidro para medir um quarto do litro, d'agua sulphurosa.* Este vaso mais estreito na parte superior, onde se marca com um risco circular, a medida d'um quarto de litro.

8.º *Capsula de vidro, ou de porcelana, para fazer a operação.*

9.º *Agitador.*

10.º *Taboa indicativa das quantidades d'enxofre, e d'acido sulph'hydrico representadas pelos grãos do Sulphydrometro, fixada em um envoltorio de cartão para prevenir a sua alteração.* Ella indica $\frac{1}{10}$ de grão até 1000º do sulphydrometro.

Maneira de proceder a analyse Sulphydrometrica.

Se a agua mineral indicar pelo seu cheiro, mui pronunciado, ou por um ensaio previo, pelo soluto do azotato de chumbo, que é mui sulphurosa será preciso operar sobre $\frac{1}{2}$ de litro. Lança-se-lhe em cima, e pouco a pouco, meia colher do soluto do amydo; mistura-se bem com o agitador; isto porém, de tal forma e maneira, que não favoreça demasiado o contacto do ar, cujo oxygenio altera a agua mineral.

Se a agua for *fraca*, em composto sulphuroso, convém operar sobre um litro, e mesmo se a agua supposta mineralisada pelo enxofre, não contém mais que pequenos *vestigios deste principio*, será preciso operar com-

parativamente, sobre um litro d'agua commum. Enche-se então o sulphydrometro de tinctura d'iodo, até ao risco mais elevado da escala; tapa-se com o dedo o orificio capillar, e se deixa cahir a tinctura mui lentamente sobre a agua, agitando-a com o tubo de vidro; o liquido cabe gota a gota, e o liquor não se azulará em quanto existirem vestigios do principio sulphuroso, por decompôr pelo iodo; mesmo que appareça côr azul em alguns pontos, será instantaneamente. A côr porém apparecerá subitamente na massa do liquido, logo que nelle não haja, *uma só gota da tinctura d'iodo em excesso.*

Examina-se então a quantidade do liquor de prova empregado, o qual demonstrará a porção d'iodo, e se conhecerá pelo calculo, a do enxofre que estava combinado no estado de sulphureto, de sulph'hydrato, ou d'acido sulph'hydrico livre. Servindo-nos da taboa, poder-se-ha dispensar d'um calculo que supposto seja facil, requer algum tempo para achar o resultado da analyse, o qual se poderá obter momentaneamente pela dita taboa.

Supponho por exemplo: que seja preciso $4^{\circ} \frac{2}{10} \text{mos}$, de tinctura para obter uma côr azul, em $\frac{1}{2}^{\circ}$ de litro d'agua sulphurosa; este numero multiplicado por 4 para chegar a conhecer a quantidade d'enxofre contido em um litro d'agua mineral, dará $17^{\circ} \frac{2}{10} \text{mos}$, seja 17 centigrammas 2 milligrammas d'iodo.

Procurando sobre a taboa, acharemos os seguintes resultados:

10^o representam:

	Grammas.		Cent. cubicos.
Enxofre,	0,012735,	ou acido sulph'hydrico	8,743244
7°	0,008914,	—	6,120271
0° $\frac{2}{10}$	0,000254,	—	0,174864
	<hr/>		<hr/>
	0,021903,	—	15,038379

Resultado.

Um litro d'agua mineral analysada contém :

Enxofre, Grammas. 0,021903, ou acido sulph'hydrico 15,038379

Parecerá conveniente diminuir sobre a quantidade da tinctura empregada, $\frac{1}{10}^{\text{mo}}$ de grão para representar o iodo livre necessario á coloração do amydo, e que não representa o enxofre; porém deve-se considerar, que este excesso d'iodo é quasi compensado pela pequena volatilisação da tinctura, que se opera mediante a operação, e que se reconhece perfeitamente pelo cheiro. Finalmente devem-se repetir diversas experiencias, para obter mais exactos resultados.

Diversas observações; e resposta a algumas objecções que se podem fazer contra este methodo d'analyse.

1.° Dizem que o iodo reage sobre o alcohol, e forma o acido iod'hydrico. Esta reacção porém é muito lenta, e tanto, que fazendo um ensaio comparativo, entre uma tinctura recente, e outra que tinha um mez de preparada, obtive os mesmos resultados. — Em fim outras muitas reflexões, continua a fazer Mr.

Dupasquier, para mostrar que não ha inconveniente algum, para o emprego do iodo; omittimo-las por não caberem no curto espaço do nosso jornal. Porém antes de concluir-mos, apresentaremos neste lugar, uma observação mui a proposito, feita pelo Sr. *Fradesso*, Lente substituto da Cadeira de Chymica da Eschola Polytechnica, para substituir nesta analyse a tinctura supradicta, com o chlorureto de sodio. « O methodo « de *Dupasquier* é engenhoso, mas não é exacto. Quan- « do o iodo se dissolve no alcohol, não se opera um « simples dissoluto: o iodo reage sobre os elementos « do alcohol, — forma-se *acido iod'hydrico* que fica « livre, e este continua a dissolver o iodo até que « se forma $H^2 I^4$; ora só um dos equivalentes desta « combinação exerce acção de componente sobre o « *su'ph'hydrico* — o outro equivalente não tem acção.

« Pode-se tornar exacta a experiencia, dissolvendo « o iodo em um dissoluto de Chlorureto de potassio, « ou de Sodio, e empregando qualquer d'elles, em lu- « gar da tinctura alcoholica. » —

Concluiremos apresentando as duas taboas com que
Mr. *Dupasquier* termina o seu opusculo.

da Ordem dos Farmacêuticos

TABELA PARA O SULPHYDROMETRO.

Grãos do Sulphydrometro.	Todo em Grammas.	Enxofre em Grammas.	ACIDO SULPH'HYDRICO.	
			Em Grammas.	Em centímetros cubicos 0° 76 de pressão.
	Gram.	Grammas.	Grammas.	Centim. cub.
0,1	0,001	0,00012735675	0,0001352643	0,08743244343
0,2	0,002	0,000254	0,000270	0,174864
0,3	0,003	0,000381	0,000405	0,262299
0,4	0,004	0,000509	0,000541	0,349729
0,5	0,005	0,000636	0,000676	0,437162
0,6	0,006	0,000764	0,000811	0,524594
0,7	0,007	0,000891	0,000946	0,612027
0,8	0,008	0,001018	0,001082	0,699459
0,9	0,009	0,001146	0,001217	0,786891
1	0,01	0,001273	0,001352	0,874324
2	0,02	0,002547	0,002705	1,748648
3	0,03	0,003810	0,004057	2,622973
4	0,04	0,005094	0,005410	3,497297
5	0,05	0,006367	0,006763	4,371622
6	0,06	0,007641	0,008115	5,245946
7	0,07	0,008914	0,009468	6,120271
8	0,08	0,010188	0,010821	6,994595
9	0,09	0,011463	0,012173	7,868919
10	0,1	0,012735	0,013525	8,743244
20	0,2	0,025471	0,027051	17,486488
30	0,3	0,038107	0,040579	26,229732
40	0,4	0,050942	0,054106	34,971977
50	0,5	0,063678	0,067632	43,716221
60	0,6	0,076414	0,081156	52,459466
70	0,7	0,089149	0,094685	61,202710
80	0,8	0,101885	0,108205	69,945954
90	0,9	0,114631	0,121737	78,689199
100	1	0,127356	0,135257	87,432443
200	2	0,254713	0,270528	174,864886
300	3	0,381070	0,405792	262,297320
400	4	0,509427	0,541057	349,729733
500	5	0,636783	0,676321	437,162217
600	6	0,764140	0,811585	524,594660
700	7	0,891497	0,946850	612,027103
800	8	1,08753	1,082053	699,459547
900	9	1,146310	1,217378	786,891990
1000	10	1,273567	1,352643	874,324434

TABOÁ PARA A CORRECÇÃO DOS DIFFERENTES PRODUCTOS,
PELA DILATAÇÃO, OU CONTRACÇÃO DA TINCTURA DO
IODO; DEBAIXO DA INFLUENCIA DAS VARIAÇÕES
DE TEMPERATURA.

*Esta taboá é baseada sobre as mudanças de volume do
alcohol, indicadas por Gay-Lussac, em a noticia
sobre o alcoholometro centesimal.*

Grãos do Sulphy- drometro.	Grãos da tempera- tura.	Correcção dos grãos do Sul- phydrometro.
1	5° + o centigr.	1,010
1	6°	1,009
1	7°	1,008
1	8°	1,007
1	9°	1,006
1	10°	1,005
1	11°	1,004
1	12°	1,003
1	13°	1,002
1	14°	1,001
1	15° temp. normal.	1,000
1	16°	0,999
1	17°	0,998
1	18°	0,997
1	19°	0,996
1	20°	0,995
	21°	0,994
	22°	0,993
	23°	0,992
	24°	0,991
	25°	0,990
	26°	0,989
	27°	0,988
	28°	0,987
	29°	0,986
	30°	0,985

Uso d'esta taboá.

Basta para corrigir o erro, produzido pela dilata-
ção, ou contracção da tinctura de iodo, multiplicar o

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

numero de grãos obtidos no sulphydrometro, pelo numero em relação da indicação dos grãos da temperatura em que se opera.

Exemplo.

Supponho que obti 12° Sulphydrometricos á temperatura de 25° + centigrados, ter-se-ha $12^{\circ} \times 0,990 = 11,880$.

Grãos Sulphydrometricos dados para a experiencia

ou grãos Sulphydrometricos corregidos ou reaes,

12° a + 25° cent. = 11,880 a + 15° temp. normal do liquor.

(Tradução).

(H. J. S. Telles).

HISTORIA NATURAL.

ZOOLOGIA.

Descrição da Cochonilha cultivada em Argel, e propagação deste insecto por Mr. SIMOUNET, Pharmaceutico em Argel, extrahida do Jornal de Pharmacia e Chymica de Paris. Pelo Membro Effectivo e Benemerito, o Sr. P. F. Norberto.

Todos os annos a França paga um tributo aos estrangeiros de nove a dez milhões, pela cochonilha que consome. Tocado desta consideração importante Mr. *Simounet*, quiz tornar uteis ao interesse nacional, os conhecimentos que durante um anno que esteve em

Hespanha nas immediações de Valença, adqueriu sobre o tratamento e propagação da *cochonilha*. Julgou que faria um grande serviço á França, em introduzir este precioso insecto nas suas possessões d'Africa, onde deveria facilmente prosperar, debaixo d'um clima inteiramente semelhante ao do meio dia da Hespanha. Affrontando o rigor das leys hespanholas que pronunciam a pena de morte contra todo aquelle que exportar a *cochonilha*; partiu de Valença munido de todo o necessario á execução de seus projectos. Suas primeiras tentativas foram infructuosas, porém a sua perseverança triumphou de todas as difficuldades, conseguindo em 1840, obter 500 grammas de *cochonilha* da mais bella qualidade. Pela sua instigação muitos agronomos argelinos se occuparam tambem na cultura da *cochonilha*, e uma nopolária á imitação das de Hespanha, se estabeleceu no jardim d'ensaios d'Argel, debaixo da vigilancia de Mr. *Hardy* seu director.

O Governo parece tomar interesse por estas uteis tentativas (1) e a possibilidade d'aclimatar a *cochonilha* em Argel, não é ao presente um problema, graças ao zelo e á dedicação esclarecida de Mr. *Simounet*.

(1) Entre nós é mui facil fazer outro tanto. As Provincias do Sul, sam tam aptas para esta cultura como Valença. Poupar-se-hia o numerario que annualmente nos leva um genero, que podiamos com o tempo vir a exportar. O mesmo podia acontecer com a excellente grãa do Algarve, se á sua cultura e colheita, se desse um regulamento methodico, como já ponderou o Sr. *Brotero*.

(Nota da Redacção).

Extrahimos estes detalhes d'um folheto, que o nosso illustre collega nos enviou, e no qual elle descreve cuidadosamente os caracteres physicos das *cochonilhas*, *macha* e *femea*, assignalando quaes os meios do seu tratamento e da sua propagação.

Não hesitaremos em ministrar-lhe sobre estes diferentes artigos, alguns documentos curiosos, que devem inspirar tanta mais confiança, quanto elles sam pela maior parte, o resultado de suas proprias observações.

DESCRIPÇÃO DA COCHONILHA.

§. 1.º *Caracteres physicos da cochonilha macha.*

A *cochonilha macha* differe totalmente da *cochonilha fêmea*.

A *cochonilha macha* é um insecto diptéro; (2) tendo duas azas transparentes; seis patas, terminadas cada uma por uma unhasinha muito aguda; duas antenas compostas de nove articulações, e recobertas d'uma pennugem branca como a seda; finalmente seis olhos negros, e immoveis. Seu corpo é vermelho, e coberto d'uma poeira branca; seu abdomen termina-se por dous filetes tambem brancos e macios. Desde a cabeça até á extremidade do abdomen têm de comprimento um mellimetro, sua grossura é a d'um piolho oblongo. O crescimento da *cochonilha macha* não é o

(2) Aliás Hemiptéro, da familia dos gallinsectos segundo a classificação dos melhores Naturalistas.

mesmo que o da *fêmea*, ambos se fixam no *cactus*; mas seu corpo não toma o mesmo desenvolvimento. Em lugar d'engordar cobre-se d'uma pennugem por distillação de humores, a qual no espaço de mez e meio, tem formado um casulo.

Os dous filetes que se observam na sua parte posterior, não têm outra utilidade se não a de conservar o casulo constantemente aberto, e na época da fecundação, mez e meio depois do seu nascimento, sahe recuando do seu involucro, e voltijando de fêmea em fêmea, morre e desaparece.

§. 2.º *Caractéres physicos da Cochonilha fêmea.*

A *cochonilha fêmea* apresenta o aspecto d'uma ervilha elliptica. Seu corpo se compõem d'anéis cujo numero é indeterminado, e que lhe dam o aspecto d'um *annélido* recolhido sobre si mesmo. Sua cor é d'um negro carregado.

E' seu corpo guarnecido d'uma pennugem branca pulverolenta, que por sua natureza é impenetravel á agua, serve-lhe de defeza contra as intempéries das estações. Tem seis patas formadas de duas articulações, e terminadas cada uma por uma unha pontiaguda.

Tem igualmente duas antenas cylindricas, compostas de tres articulações, das quaes a ultima é um pouco mais comprida.

Entre as duas pásas superiores se acham os órgãos da nutrição. Estes órgãos sam compostos d'uma

pequena glandula sub-montada d'um canal do diametro d'um cabello, e d'uma côr russa, especie de tromba, que introduz no systema cellular da planta que a alimenta.

Alguns observadores pertenderam que a *cochonilha* nascia depois da morte de sua mãe; que o corpo d'esta não servia se não de envolvero a uma multidão d'ovos, que depois da sua morte começavam a abrir-se. E' tudo differente.

A *cochonilha* é real e positivamente vivipara; e vivente quando produz seus filhos, os quaes levarei ao numero de 300 pouco mais ou menos, e não ao de 632,777, como o quiz fazer um auctor *hespanhol*.

Sómente trataremos da *cochonilha femea*, pois que só ella forma o producto commercial, ou substancia de tinturaria, côr escarlata tão procurada. E' com ella que se prepara o carmin, as tintas carmesins mais ou menos carregadas, côr de rosa, vermelha &c.

E' uma das côres mais preciosas, que se emprega na arte de tinturaria. Por esta razão, merece que nos occupemos mais della do que até hoje se tem feito.

TRATAMENTO E PROPAGAÇÃO DA COCHONILHA.

§. 1.º Da escolha dos cactus.

A *cochonilha* só prospera perfeitamente sobre o cactus *coccinellifero*, isto por differentes motivos.

Em primeiro logar a superficie felpuda deste vegetal facilita muito as pergrinações do delicado insecto.

to recém-nascido. Se sopra algum vento por pouco que seja, não só suas pequenas patas se agarram n'esta especie de pennugem, mas ainda mais, seu corpo guardado d'uma multidão de bicos, se prende fortemente ao tecido aveludado do nopal, e assim se conserva; está provado que os cactus d'Africa podem propagar a *cochonilha*, mas com muito menos vantagem, porque o menor vento, a pôde levar.

Em segundo lugar, o cactus *coccinellifero* produz constantemente um fructo d'uma cor purpurina, e segundo uma analyse de *Pelletier*, este vegetal conteria a materia colorante do carmin, e o insecto ali beberia sua preciosa cor (1).

§. 2.º *Discripção d'uma nopalaria.*

Para estabelecer uma nopalaria, é preciso dispôr em regos um terreno, tanto quanto seja possível, abrigado dos ventos do norte, e ter o cuidado d'arrancar toda a herva nociva.

Previamente se procuram estacas de cactus nopal, as quaes se tem expostas por algum tempo ao ar livre, a fim de deixar seccar a cicatriz da parte cortada. A estação mais favoravel para esta plantação é o estio.

O primeiro rego faz-se em linha recta, plantando cada estaca na distancia d'um metro umas das outras.

(1) Com tudo tenho obtido cochonilhas d'excellente qualidade creadas no cactus d'Africa.

O segundo deve estar separado do primeiro dous metros, e assim os mais para facilitar a operação da colheita.

Para criar convenientemente o cactus nopal deve-se:

- 1.º Regar as plantas todos os quinze dias no verão.
- 2.º Preparar a terra uma vez cada anno, á enchada ou á charrua.
- 3.º Deitar ao chão os fructos do nopal na proporção que vão apparecendo, para que o corpo do vegetal não perca suas qualidades.
- 4.º Não deixar crescer os nopães mais que á altura d'um metro e cincoenta centímetros, dando-lhes a forma d'um leque aberto em dous terços.

Para isto quando as raquetas brotam, é preciso tirar as que pelo seu pezo se inclinam para o sólo, ou tomam uma direcção horisontal bastante perceptivel.

Chegados á altura conveniente e perfeitamente creados, os cactus nopães podem então servir á propagação da *cochonilha*.

§. 3.º *Maneira de collocar a cochonilha sobre os cactus.*

Na Hespanha preparam-se para este fim pequenos estojos cylindricos de seis centímetros de compridos, e dous de largo, abertos d'um lado.

Para fazer estes estojos, escolhe-se a folha da palmeira de forma que o tecido d'estas folhas deixe a cada soldadura da trama uma pequena abertura, sufficiente para permittir ao pequeno insecto sair.

Este estojo deve conter doze *cochonilhas* *femeas*, dispõe-se quinze destes estojos prezos ao cactus por meio de pequenos espinhos provenientes do *cactus ferós*.

Não se empregarão para isto bicos metallicos, pela razão de que ferem a planta e a faz perecer.

Reconhece-se o momento em que a *cochonilha* vai produzir, por uma pequena gota d'uma substancia córada que se nota na parte posterior do insecto. E' tambem a epocha da colheita.

§. 4.º *Maneira de colher a cochonilha.*

A colheita da *cochonilha* faz-se da maneira seguinte:

Em primeiro logar com uma spatula feita de cana, se desapega com muito cuidado uma quantidade de *cochonilhas* destinadas para a reprodução, que deve ser em proporção com os cactus em que se hão de collocar, e esta *cochonilha* é posta de lado nos estojos da maneira que fallámos, e que se prendem sobre o cactus nopal, depois de o ter lavado e escovado convenientemente. Esta primeira operação terminada estendem-se no chão debaixo dos cactus alguns lençoes, e com uma pequena vassoura de palma se fazem cabir todos os insectos que ficaram sobre o nopal: esta *cochonilha* é o producto. Podem-se fazer tres colheitas por anno, em Maio, Julho, e Outubro.

Depois de cada colheita é urgente escovar os nopães, e até laval-os, a fim de tirar toda a materia branca que tinham depositado as precedentes *cochonilhas*. Com tal cuidado renovados em cada colheita os cactus, po-

dem durante cinco ou seis annos servir para a propagação do insecto.

§. 5.º *Maneira d'affogar a cochonilha.*

Tem-se proposto differentes meios para affogar a cochonilha. Em Hespanha adopta-se a agua a ferver, propoz-se tambem a simples exposição ao sol, a dessecação no forno sobre taboleiros de ferro. Porem todos estes methodos sam improprios, e alteram sensivelmente a qualidade da materia colorante.

Eu proporei neste caso a maneira seguinte: que julgo a mais conveniente por todas as razões; consiste em affogar as cochonilhas n'um Banho de Maria, e seccal-as expondo-as á sombra n'uma forte temperatura; a qualidade que se obtem por este processo corresponde á mais bella e estimada no commercio, conhecida pelo nome de *cochonilha metica* ou *jaspeada*.

Inimigos da Cochonilha.

Os inimigos da cochonilha sam primeiramente: pequenos *helices connicos* (especie de caracões), que se fixam sobre o nopal, e que sam facéis de destruir visitando todos os oito dias a nopalária.

Ha tambem uma pequena cochonilha chamada pelos hespanhóes *pintillos*. Este insecto é muito perigoso e causa grandes estragos.

O maior trabalho n'uma nopalária é vegial-a, e obstar á sua destruição.

Os ovos que produz a larva deste insecto (pois que é no estado de larva que destróe a cochonilha), acham-se ordinariamente junto aos cactus. Existe tambem outro insecto que eu só vi em Africa, e contra o qual é preciso estar prevenido d'uma maneira particular, é a *forbicina*, vulgarmente chamada *Cure-oreille* (1) este se introduz nos pequenos estojos que encerram as cochonilhas mães que devem povoar o nopal, e as devoram.

Prevenir-se-ha este inconveniente, fechando com um bocado de cassa a abertura dos estojos depois da introdução do insecto.

E' pois á vigilancia d'uma pessoa cuidadosa e exercitada, que se deverá o bom estado d'uma nopalária.

Quando a estabelidade das cousas em Argel permittir á industria (origem de todas as riquezas), de se occupar seriamente dos productos particulares ao seu clima, e ao seu sólo; então ali correrão os oleos em abundancia, o algodão e o tabaco serão de grande proveito para a França; as arvores de todas as zonas nos gratificarão com seus fructos; o lentisco que hoje só é aproveitado e apreciado pela sua sombra, nos dará a sua resina em lagrimas, e sua folhagem em lugar de ser pelos padeiros destinada a aquecer os fornos, servirá para nossas fabricas de cortume.

Creio ter satisfeito a tarefa a que me propuz, seguindo as instrucções que tenho descripto, instrucções que bebi das melhores origens; os proprietarios d'Argel podem com antecedencia ficar certos do bom suc-

(1) Esgravatador dos ouvidos, vulgo, licha-cadella.

cesso de suas tentativas. Em quanto a mim julgarme-hei muito feliz se acaso tenho podido ser-lhes util.

PEÇAS OFFICIAES.

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS.

Acta n.º 281, de 15 de Fevereiro de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. B. d'Oliveira.

Abriu-se a Sessão pelo meio dia; achando-se já presentes dezeseite Membros Effectivos. Leu-se e approvou-se a acta antecedente com as emendas propostas pelos Srs. J. D. Corrêa, e Presidente. Apresentou o Sr. 1.º Secretario, a correspondencia, e os objectos doados. Constava a primeira de tres officios; um do Sr. L. J. de S. Pereira, outro do Sr. J. S. R. Cardoso, e o terceiro da Commissão de Direito Pharmaceutico, ácerca do officio do nosso Delegado em Angra; tiveram o competente destino. Entre os objectos doados chamou particularmente a attenção da Sociedade, *uma grande porção de madeira e cannos d'excellente qualidade*, offerecidas para os misteres do Jardim, pelo nosso Consocio do Sardoal, o Sr. Antonio da Fonseca Motta; a respeito de cuja offerta aliás tão generosa, louvou o Sr. J. D. Corrêa o offerente, que ainda a grande distancia, e talvez com grave incommodo, se não poupava em prestar á Sociedade, tão relevante serviço, propondo que se lhe dirigissem honrosos agradecimentos, e que na presente acta se fizesse de tudo distincta menção. — A Sociedade approvou aquella proposta.

Por outra do Sr. L. J. de S. Pereira, foi unanimemente

approvado Membro Effectivo o Sr. Manuel Luiz da Silva Saturnino, Pharmaceutico e Administrador da Botica da Nacional e Real Casa-Pia.

ORDEM DO DIA.

«Qual o melhor, e mais facil meio de reconhecer as falsificações dos vinhos.»

Tomou o Sr. J. D. Corrêa a iniciativa; ponderou, com sua costumada habilidade, quanto estas discussões eram importantes, e até mesmo para fixar o conceito dos nossos Collegas das Provincias, a respeito dos trabalhos da Sociedade. Mostrou a influencia perniciosa das falsificações, em relação á moral, e mesmo á agricultura. Passou depois a demonstrar a doutrina de varios Auctores ácerca da materia sojeita, desde *Remer*, primeiro que tractou d'estas falsificações, até aos mais proximos a nossos tempos, e fez um discurso cheio de reflexões e de doutrina, bem digna do seu Illustre Auctor, e é o seguinte:

«Sr. Presidente, a Mesa, em virtude da deliberação d'esta Sociedade, tomada em Sessão de 25 de Janeiro ultimo, deu, para Ordem do Dia de hoje, questões scientificas muito importantes.

Cabendo-me a honra de ter sido o auctor da proposta, para que nos occupassemos d'estes trabalhos, seja-me permitido congratular-me com esta deliberação da Sociedade; não só por ser conforme com o dispôsto nos §§. 1.^o e 2.^o do Art.^o 3.^o dos nossos Estatutos, mas também porque, d'estas discussões, resultam sempre grandes bens para a Sciencia, Classe e Humanidade, e dão nova vida a esta Associação. Quando não tivéssemos outra demonstração d'esta verdade, bastaria, Sr. Presidente, observar-mos o que se passa actualmente em muitas Academias e Sociedades Scientificas. E' fora de toda a controversia que, por estas discussões, com mais presteza se desinvolvem os talentos, com mais cuidado se estuda, com mais energia obra a emulação,

e com maior facilidade poderemos preencher os deveres que nos impõe a Lei de 26 de Novembro de 1845.

Passando á materia sujeita, occupar-me-hei em demonstrar o que sei, *sôbre o melhor e mais prompto modo de reconhecer as falsificações dos vinhos.*

O vinho é, entre nós, uma bebida, que todas as classes da sociedade d'ella fazem mais ou menos uso.

A ambição de alguns vendedores tem sido levada a ponto tal, d'apparecerem no commercio vinhos falsificados; procedimento sempre funesto á moral, á agricultura, e á saúde publica.

Sr. Presidente, as diversas falsificações dos vinhos e os meios d'as reconhecer, foram primeiramente descriptas pelo Sr. *Remer*, e depois traduzidas pelos Srs. *Bouillon-Lagrange* e *Vogel*, na sua *Policia judiciaria pharmaco-chymica*.

Depois do Sr. *Remer*, appareceu, em 1821, o Sr. *Ebermayer*; os quaes são concordes na existencia de vinhos colorados artificialmente, com as bagas de sabugueiro e d'amoreira, com os lenhos de Campêche e de Fernambuco. Reconhece-se esta falsificação, tirando-se o vinho das vasilhas, e observando-se o fundo das mesmas, que conterá o residuo das bagas, e as lascas ou rasuras dos lenhos corantes.

Os Srs. *Chevallier*, *Richard* e *Guillemín*, em 1829, dizem que os vinhos colorados artificialmente, dão, pela potassa, os precipitados seguintes:

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Com as bagas d'amoreira..	} côr rouxa.
Com as bagas d'engos.	
Com o lenho de Campêche	} côr vermelha.
Com o lenho de Fernambuco.....	
Com a materia corante da beterraba..	
Com a <i>phytolacca decandra</i> — côr amarella.	

O Sr. *Berzelius*, em 1832, não só affirma o que foi apresentado pelos precedentes Auctores, mas accrescenta que,

o vinho tinto de boa qualidade, dá um precipitado amarello-atrigueirado com a agua de cal.

O Sr. *Lassaigne*, em 1840, dá o vinho tãobem colorado com a baga de myrtillo, e as petalas da papoureira vermelha; o qual, tractado com um excesso de potassa (conforme o Sr. *Nées*, d'*Esenbeck*), apresenta os precipitados côr cinzento-azulado (com a baga), e cinzento-escuro (com as petalas).

O alumen, conforme o Sr. *Ebermayer*, algumas vezes se tem encontrado nos vinhos, para lhes dar um sabor astringente. Reconhece-se a existencia d'esta substancia, lançando no vinho suspeito, depois de clarificado com o carvão animal puro (o carvão tractado pelo acido chlor'hydrico, e lavado com agua distillada), o dissoluto de potassa ou d'ammonia, que produz um precipitado pardo-azulado. Tãobem se evapora o vinho até uma quarta parte, mistura-se a o residuo alcohol, que precipita o alumen em crystaes.

A agua-ardente é muitas vezes empregada para augmentar a força dos vinhos, ou para disfarçar as sophisticacões, e impedir que as substancias, para as mesmas empregadas, concorram para a sua alteração.

O Sr. *Bussy*, apresenta considerações muito importantes, sôbre a abundancia alcoholica dos vinhos; e lembra o instrumento denominado *enometro* ou *pesa-vinhos*. Descreve egualmente o engenhoso apparelho do Sr. *Descroisilles*, modificado pelo Sr. *Gay-Lussac*; o qual já foi por mim traduzido, e acha-se inserto no Tomo II. do Jornal d'esta Sociedade, a pag. 622.

Os Srs. *Garnier* e *Harel*, em 1844, citam um novo apparelho inventado pelo Sr. *Duval*, ainda mais simples e economico que o antecedente.

O Sr. *Berzelius*, para provar que os vinhos contem agua-ardente ou alcohol, em quantidade superior á que lhes pertence no estado genuino, apresenta um quadro d'experiencias feitas pelo Sr. *Brandes*.

Os antecedentes Auctores asseveram terem encontrado

vinhos falsificados com terras absorventes, a cré e a cal. Os vinhos, depois de clarificados com o carvão animal puro, lançando-se-lhes algumas góttas d'acido oxalico, forma-se um precipitado branco d'oxalato-calcico.

O Sr. *Bussy*, diz que a cré é empregada para neutralisar o acido acetico que os vinhos possam conter. Egualmente recommenda o oxalato d'ammonia. Diz ter encontrado vinhos saturados pela potassa e pela soda; sendo conveniente evaporar-se uma porção do vinho suspeito, até á seccura, tractar o residuo e a frio pelo alcohol de 40^o, e evaporar este soluto até seccar; cujo residuo deve ser o acetato de potassa ou de soda, que se reconhece pelo sabor picante, por attrahir a humidade do ar, e espalhar vapôres d'acido acetico quando se lhes lança acido sulphurico.

O Sr. *Ebermayer*, também affirma que, antigamente, o vinho era alterado com os oxydos de chumbo.

O Sr. *Bussy* diz que, o emprêgo do lithargyrio, para neutralisar os vinhos e dar-lhes um sabor adocicado, foi lembrança de *Martinho Bavaro*, sacerdote da Floresta-Negra. O acido sulph'hydrico ou os sulph'hydratos, são os melhores reagentes para reconhecerem a presença dos saes de chumbo, que produzem um precipitado negro de proto-sulphureto de chumbo. Também se evapora até seccar uma porção do vinho suspeito, em capsula de vidro, misturar a o residuo carvão de sobro em pó, calcinal-o depois em um cadinho até apparecer o globulo de chumbo.

Os Srs. *Lassaigne*, *Orfila*, *Garnier* e *Harel*, além do processo a cima descripto, mandam recolher o precipitado (sulphureto de chumbo) sobre um filtro, lavar-o e calcinal-o em uma capsula de porcelana; tractar depois a cinza pelo acido nitrico diluido, e o seu dissoluto incoloro evaporal-o até seccura. Este residuo da evaporação, solvido n'agua distillada, dá um precipitado branco pelo acido sulphurico, pela potassa e ammonia, precipitado amarello-intenso pelo iodureto de potassio, precipitado avermelhado pelo chromato de potassa, e precipitado negro pelos hydro-sulphatos.

Eis-aquí, Sr. Presidente, o que julguei dever, por agora, demonstrar sôbre as diversas falsificações dos vinhos, e o melhor e mais prompto modo de as reconhecer. Não é justo cangar, por mais tempo, a attenção d'esta Sociedade; espero ouvir os meus Consocios, para depois emittir definitivamente o meu voto. »

Pedi logo a palavra o Sr. Almeida, e penhorou a attenção da Assembléa, expondo os motivos com que coonestou o até então guardado silencio. Entrando no assumpto, deixou ver em um bem conciso discurso as vantagens que um joven estudioso adquire na frequencia de bem devidos, e regulares estudos. Proseguiu, expondo a doutrina de varios escriptores, ácerca desta questão, e a vantagem d'uns, sobre outros processos; coincidindo em alguns argumentos com o Sr. J. D. Corrêa.

Pertencendo a palavra ao Sr. Ogando, entrou na discussão com sua habitual placidez. Expressou o seu regosijo, por se tractarem estas questões scientificas, sem as quaes a Sociedade parecia aberrar de seu proprio centro. Passou depois a estabelecer uma *opposiçào systematica*, ás idéas já expendidas, a fim de tornar a discussão mais superabundante. Fallou sobre a utilidade dos *ensaios analyticos*, mesmo até como um meio de adquirir o habito nestes trabalhos. Ponderou os fracos inconvenientes que á saúde publica podiam provir do uso dos vinhos, tanto *corados artificialmente*, como demasiadamente *alcoholicos*. Fez ver, por uma deducção de factos, a impossibilidade das *falsificações dos vinhos* entre nós, com os oxydos de chumbo. Desaprovou d'alguma forma a referencia ás *doutrinas estrangeiras*, e terminou o seu discurso depois de varias outras reflexões.

Seguiram-se na ordem inscripta o Sr. I. da C. Azevedo; cujas provas d'engenho e saber, confirmaram á Sociedade o bem merecido conceito deste seu *eximio* Consocio. Principiou recapitulando as razões expendidas pelos que o precederam, e associando-lhes com bastante *criterio* as suas *proprias* observações. Confrontou umas com outras opiniões;

demonstrou as contrariedades que se notavam, e a confusão e incerteza, em que nos punham seus duvidosos resultados. Notou o Sr. Ogando, duvidando das *falsificações dos nossos vinhos*, parecia afastar-se da ordem que propunha para discussão, *o melhor e mais facil meio* de reconhecê-las. Enumerou alguns ensaios que havia feito, e quaes os seus resultados; concluindo com varias observações *tão coherentes* como quem as expendia.

Coube a palavra a Sousa Telles, que sobre a ordem fez as seguintes observações:

Diz-nos a historia que subindo Cícero um dia á tribuna, para recitar uma elegantissima Oração que havia estudado, deslumbrou-o de tal forma o aspecto dos Senadores, que tudo se lhe varreu da memoria, e nada pode proferir. Eu Srs. não sou Cícero nem estudei oração alguma, por mo vedarem meus afazeres, porém collocado nas mesmas circumstancias, alguma coisa direi ácerca do assumpto de que se tracta, contando com a vossa costumada indulgencia.

Permittime pois, Srs., que primeiro tribute meus respeitos e louvores, ao nosso Illustre Collega e Consocio, o Sr. J. D. Corrêa, que nos proporcionou com sua proposta, este tam grato *certamen litterario*. Concedei-me tambem que a todos vós diriça os mesmos louvores, pela satisfatoria avidéz, com que affluisteis a sustentá-lo.

O assumpto, em que estamos empenhados, é summamente vantajoso á saúde publica, porque tractamos de obviar males que a subcarregam, e de muito credito para esta Sociedade pela prova que dá de preencher o principal fim da sua instituição.

Os vinhos, mesmo sem ser por falsificação, alguns ha que não estão no seu estado de pureza, como succede com o da Madeira, a quem dam um preparo com aguardente de França, e assucar mascavado, mormente os que se exportam para a costa de leste. Esta falsificação torna-os bem agradaveis.

Ora entendo eu, que quando temos a analysar um vinho suspeito de estar falsificado, devemos não só ter um conhe-

cimento mais ou menos exacto, das suas qualidades no estado de pureza, mas calcular tambem que substancias poderam estabelecer a falsificação. No primeiro caso podemos contar com o ponto de partida, para fazermos as competentes confrontações. No segundo torna-se mais facil a direcção do ensaio, encaminhando os reactivos adequados ás demonstrações que se hão de fazer. Eu podia tambem produzir a este respeito, o que muitos auctores teem escripto; seria porém ocioso repetir quasi tudo quanto se tem dito, porque em fim nós temos estudado todos os mesmos livros, nem isto podia deixar de ser, sendo identica a materia. Logo limitar-me-hei a dizer: ás materias corantes em que se tem fallado, com que artificialmente se coloram os vinhos, e mesmo ao alcohol, podemos ajuntar o enxofre, de quando sem cautella os mecham, e talvez o arsenico, se o enxofre o continha. Para se verificar a sua existencia, e bem assim a das substancias alcalinas, todos sabem quaes sam os meios chymicos, por isso os não repito. Resta-me Srs. lembrar duas cousas; uma é a descoloração do vinho pelo carvão animal reduzido á maior pureza, para se poderem distinguir os precipitados, produzidos pelos reactivos nos competentes ensaios. Outra é a pratica que muitos seguem de clarificar os vinhos e as cervejas, por meio da pedra hume. Um soluto de carbonato de potassa, a precipita e denuncia.

Não direi mais por em quanto, reservando-me para outra vez que se me conceda a palavra; o ampliar mais as minhas observações, e tirar dellas a precisa conclusão.

Ponderando o Presidente quanto a hora estava adiantada, decidiu a Sociedade que a materia ficasse adiada para a Sessão seguinte; e se fechou a actual, pelas duas horas e meia, reservando-se a palavra a diferentes Membros que a haviam pedido.

Acta n.º 282, de 8 de Março de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Sendo meio dia, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão.

Lida e approvada a Acta antecedente, mencionou o Sr. 1.º Secretario a seguinte correspondencia: dous Officios do Sr. F. B. dos Santos, sobre diversos objectos, e entre elles alguns artigos para o Jornal, e uma proposta para este ser elevado a oito numeros por anno. Decidiu a Sociedade, por indicação do Sr. J. D. Corrêa, apoiada por S. Telles, que os artigos se remetessem á Commissão de Redacção, e a proposta ao Conselho Administrativo.

Outro do Sr. J. S. R. Cardoso, incluindo sete propostas ou quesitos scientificos, para a Sociedade resolver uns, e fazer observar outros. O Sr. I. da C. Azevedo, indicou a sua remessa para a Commissão de Direito-Pharmaceutico. A Sociedade determinou, sobre proposta do Sr. J. D. Corrêa, apoiada pelo Sr. Fedeschi (J.), que a — *Questão Scientifica* — ficasse sobre a meza, para ser examinada pelos diferentes Membros, para em tempo competente fazer parte do Programma Scientifico, e que os outros quesitos se enviassem ás respectivas Commissões.

Outro do Sr. J. J. de Carvalho, de Villa Nova de Gaya, insinuando um Candidato para Socio Correspondente, cuja proposta redigida, e assignada pelo Sr. 1.º Secretario, foi approvada, e dispensando-se, a pedido do Sr. J. D. Corrêa, as formalidades do costume, foi proclamado Membro Correspondente Nacional, o Sr. Joaquim Antonio Ferreira, Pharmaceutico nos Carvalhos, Concelho de Gaya.

Outro do Sr. M. B. dos S. Cadet, agradecendo, com a maior cordialidade, as attenções que a Sociedade para com elle tem usado, e indicando a sua transferencia para a Bahia. Depois de mais alguns incidentes, passou-se á

ORDEM DO DIA.

Requeru o Sr. J. D. Corrêa, a reserva da palavra, para ultimo logar, a fim de poder responder, se fosse preciso, a alguns argumentos que se suscitassem. O mesmo solicitaram os Srs. Izidoro, e Almeida, e não estando presente o Sr. H. Barbosa, a quem pertencia a palavra, tomou-a o Sr. J. D. Corrêa, que discorreu largamente ácerca da questão, que se discutia, terminando por mandar para a Meza dous quesitos regulamentares para servirem á votação final. O Sr. Izidoro fallou sobre a ordem, e depois de varias razões que expendeu, mandou para a Meza uma proposta para se nomear uma Comissão de 5 Membros, que se encarregasse de verificar por meio de repetidos ensaios, a exactidão dos reactivos sobre os vinhos, e quaes os seus resultados.

O Sr. Almeida, mencionou algumas experiencias analyticas a que tinha procedido, e quaes as demonstrações que se lhe offereceram (1). Todos estes Srs. demonstraram sentimento de não estar presente o Sr. Ogando, para responderem a alguns de seus argumentos. O 2.º Secretario, S. Telles, pediu a palavra para fazer uma ampliação sobre a Ordem, ás reflexões antecedentemente emittidas; porém observando o Sr. 1.º Secretario, quanto a hora estava adiantada, ficou a questão addiada para a seguinte Sessão.

O Sr. J. D. Corrêa, apresentou ainda uma proposta com artigos addicionaes, á exposição do Sr. Silverio Cardoso, para ir á Comissão especial, como com effeito se delibrou. Sendo quasi 3 horas se fechou a Sessão.

(H. J. de S. Telles, 2.º Secretario).

(1) Por falta de tempo os não apresentou por escripto, para se publicarem.

DIVERSIDADES.

HORTO-BOTANICO DA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DE LISBOA (*).

TERCEIRA VISITA AO HORTO-BOTANICO.

Já sabeis o modo porque se acham dispostas as plantas no nosso horto-botanico, e quaes são as vantagens que uma classificação natural ostenta sempre sobre outra que se baseasse em caracteres especiaes, e por isso pouco importantes. Lisongear-me-ia bastante, se vos pudesse mostrar cada uma das familias que figuram n'este pequeno espaço, e cada um dos seres que constituem essas mesmas familias: o meu desejo porém está bem longe de poder realisar-se, não só porque um estudo tão minucioso vos poderia infadar, mas tambem porque a natureza se opporia a tal pertença.

Sabeis perfeitamente, que a obra do Creador é primorosa em toda a sua extensão; e que a natureza organizada, obedecendo ás leis que lhe foram impostas, espera épochas e periodos determinados, para patentear á nossa contemplação o resultado de trabalhos immensos, que o homem não póde observar, porque são do

(*) Continuado de pag. 247.

dominio da vida interior ; da vida organica dos mesmos seres. Se assim não fosse ; se todas as plantas ao mesmo tempo brotassem da terra ; se o crescimento fosse igual para todas ; se o mesmo mez ou estação visse o sorrir agradavel das flores ; se uma triste velhice despregasse a todas de uma vez as folhas , e um só golpe d'exterminio lhes roubasse a existencia ; quanto seriam para lastimar essas épocas, em que a natureza despojada de seus ornatos, se enluctasse pela morte das plantas. Mas não é isso o que acontece : as plantas são dotadas d'uma organização diversamente modificada, e que lhes faz experimentar precisões diferentes. Se para uma é sufficiente o calor temperado da primavera ; se então o seu desenvolvimento é completo, a sua existencia feliz ; bem depressa a mudança d'estação lhes annuncia a hora em que deixando de existir, cederão o logar que occupavam, a outro ser a quem um organismo mais robusto permite supportar sol mais ardente. Estas outras plantas, ainda talvez não sejam tão fortes que impunemente soffram o frio do inverno, como aquelles seres a quem a natureza destinou para acompanharem o homem n'esta época da vida, tão triste, e tão prosaica.

Vedes pois que as plantas se succedem e substituem, apresentando-nos sempre um quadro vistoso e admiravel, que difficilmente se pôde comparar com alguma outra cousa creada. Vamos pois ; vamos depressa contemplar esse quadro que tão perto se nos offerece ; e percorrendo algumas familias naturaes, investiguemos o que ellas nos apresentam de mais notavel.

Desçamos estes cinco degrãos, e comecemos a contemplar as tres familias que nos ficam mais proximas, a das *verbenaceas*, *labiadas* e *compostas*. A' frente da primeira tendes um vegetal que, posto que tenha perdido algum tanto da sua antiga reputação, comtudo ainda é importante, porque a sua historia se liga com a de dous povos guerreiros e litteratos, isto é, dos gregos e romanos: sabeis que fallo da *verbena officinalis*, a quem povos antigos consagravam grande respeito, como herva dos sacrificios; como adorno dos sacerdotes; como panacéa, deixai-me assim dizer, para todos os males. A *verbena*, *urgebão*, ou mais dignamente *herva sagrada*, é pois o primeiro individuo d'esta familia; a seu lado está outra planta a quem vulgarmente chamam *urgebôa*: deixai porém essa e todas as mais representantes deste grupo, e fixai a vossa attenção por um pouco na *verbena chamadry-fofia*, que é o ultimo elo d'esta cadeia vegetal. Ao vel-a, lembrame a mulher que no desgosto, na dôr, na afflicção a mais pungente, conservasse nos labios o sorriso da paz, e da innocencia. Se virdes esta verbena na primavera, no verão, no mesmo inverno, encontrei-a-heis sempre ostentando as galas simples, mas bellas, que a natureza lhe liberalisou. Suas flores vermelhas e brilhantes, parecem ainda muito mais bellas sobre o tapete verde que lhe formam as suas folhas, que se extendem humildes sobre a terra.

Este vegetal contrasta perfeitamente com aquelle que vedes ao lado do *solanum esculentum*, isto é, com o *solanum marginatum*, que orgulhoso se eleva confia-

do no seu proprio poder: não vos aproximeis; retira-vos delle; se por acaso tocasseis seus ramos, manchar-vos-ia com esse pó branco que lhe cobre as folhas; se tentasseis colher um de seus fructos, serieis victima, porque imprimiria em vós os compridos aculeos, que lhe ornem o dorso da folha. Não é só este vegetal que encontrareis tão cruelmente disposto a offendervos; muitos outros ha, que possuem órgãos semelhantes para o exercicio d'uma funcção importante á vida, como é a exalação, e absorpção dos gazes, que levados ao interior do organismo, se hão-de converter em outros tantos meios de vida, e nutrição.

A familia das *cactaceas*, que vedes aqui representada por dezeseis individuos, ainda vos dá um exemplo mais frisante d'essa disposição dos aculeos. Deixemos porém essa familia, e vamos ver alguns individuos das *labiadas*, que nos interessam bastante, não só pelo elegante das fórmas, mas mesmo pelo delicado dos seus órgãos. Nestas tres salvias podereis já reconhecer aquella disposição a que os botanicos chamam pilosa, isto é: podereis descobrir pequenos pellos que lhes revestem as folhas, e caules; n'esta outra, na *salvia horminum*, os pellos são terminados por umas pequenas glandulas, que sómente se pódem descobrir auxiliando a fraqueza da nossa vista com o microscopio. Este vegetal parece que foi mais favorecido pela natureza, que á formosura propria das suas flores, quiz accrescentar o bello collarido de seus órgãos terminaes, a que os botanicos chamam bracteas, e

n'este especialmente se reconhecem pela sua côr que, perfeitamente se destingue das folhas propriamente dictas.

Não vos admireis d'essa planta, nem tão pouco da disposição de seus órgãos, porque depressa encontrareis outras em que vos surprehenderá a elegancia das formas; o delicado dos órgãos; e a riqueza de principios com que ellas satisfazem ás nossas necessidades, e mais d'uma vez aos nossos caprichos. Estas duas *salvias* que aqui vedes tão bellas e tão gentis, que por sua galhardia têm sido aclimadas em todos os jardins, offerecem um testemunho bem claro, do quanto a natureza cura dos vegetaes, deffendendo os seus órgãos da intemperie das estações, até que elles tenham bastante vigor para resistirem aos rigores do tempo. A *involverata*, apresenta cada uma das pequenas flores, envolvidas em um involucro petaloide, que cahe e deixa d'existir, quando o órgão que abrigou não necessita mais do seu auxilio. A *salvia cardinalis* é tão linda; tem uma côr vermelha tão intensa, e tão avelludada a superficie, que os botanicos a appellidam *cardinalis*, pela semelhança que tem com as vestes dos cardeaes; e alguém tem procurado encarecer a sua belleza, chamando-lhe *barbas de Jupiter*. Exammai a disposição dos estames d'essa flor, órgãos tão importantes para a existencia das especies, como é importante para a existencia do filho, a de seu pai; com o vosso canivete separai as petalas; affastai por um pouco essas cortinas avelludadas que circumdam o thalamo nupcial, e encontrareis os órgãos masculinos re-

clinados e repousando, ou seja dispondo-se já para o grande acto da reproducção, ou descançando da fadiga que por fim lhe hade produzir a morte.

Fatal condicção da vida, onde os gozos são sempre acompanhados de penas!

Se quereis vêr outra disposição dos estames; se vos apraz contemplar todo o excesso da polygamia, vinde observar éstas plantas tão numerosas, que constituem a familia das *compostas*; n'este grupo estão reunidas todas as plantas em que as flores se téem aggregado para mutuamente se auxiliarem; para partilharem os mesmos prazeres, ou as mesmas desditas. E' pois esta familia uma das mais numerosas do reino vegetal; e com effeito bastantes são os seres que a representam n'esta assembléa tão vistosa. Estou confuso á vista de tantas plantas que constituem esta familia: não sei a qual dê a preferencia, quando todas igualmente captivam a nossa attenção. Será mais prudente talvez, avançarmos um pouco, abandonando estes seres, que só poderíamos observar bem, se aqui possuíssemos um microscopio.

A natureza é rica bastante para deixar de prestarmos objectos dignos da nossa attenção; apanhai um ramo de cada uma d'estas *fuchsias*, e dizei-me o que notaes na sua flor. Este vegetal nascido na Inglaterra, nesse paiz tão frio e desabrido, deleita-se de viver juncto a nós. As suas flores, a que vulgarmente chamam *brincos de princeza*, são vistosas pelo brilhante das suas côres; o vermelho do calice condiz com o escuro da corolla; mas não é essa a maior belleza

d'esta flor; reparaí para a disposição do seu pistillo, elle cresce bastante além dos estames que o circundam, é mesmo no apice bastante proeminente. E'sta disposição não é casual, nem o podia ser, porque no Creador não ha imperfeição; vedes que estas flores pendem como humilhadas para a terra que as nutre: o que lhes aconteceria se o seu órgão feminino tivesse dimensões eguaes, ou menores que os estames? certamente ficaria condemnada a uma perpetua esterilidade, porque o polen já mais tocaria a superficie do stygma. Foi por isso que a natureza assim a dispoz; o polen sem custo fecundará o stygma, quando cahindo das anteras o encontrar no plano inferior.

Não julgueis porém, que se os estames offerecem fórmas variadas; o stygma egualmente nos não interesse pelo modo com que se nos apresenta. Tendes á vossa direita um exemplo famoso no *papaver somniferum*; a disposição que este órgão apresenta é a estrellada, ou segundo alguns auctores a de corôa. Esta capsula, sobre que assenta o stygma, é notavel pelo succo que elabora; fazei nella uma incisão, e vereis que o vegetal como que dorido, deixa correr da chaga que tão barbaramente lhe fizesteis, o seu sangue; o seu succo alimentador; o prestadio opio. Aqui está um vegetal que sacrifica a sua existencia a bem dos homens, e sem o qual o celebre *Sydenham* não sabia curar. E' com este mesmo succo; que os orientaes voluntariamente se embriagam, para gozar prazeres que elles não acham expressões com que possam descrever. Os chinezes fazem delle excessivo uso, e a materia me-

dica o colloca entre os agentes mais energicos: o *papaver* é uma planta que ama a nossa terra, e que já nos tem produzido opio bem rico em principios activos (1).

O que acabais de observar, prova bem a vantagem da classificação por familias, onde a composição chymica dos succos vegetaes, está em analogia com a natureza anatomica dos órgãos que alimentam. Na familia das *rosaceas*, tendes individuos bastante notaveis pela natureza dos succos que elaboram. Estas arvores tão pomposas pela sua fórma e fructos, deixam transudar, atravez dos seus tecidos, a gomma a que chamam do paiz; o *prunus domestica*, por exemplo, e o *cerasus duracina*; isto é, a ameixeira, e a cerejeira. Não penseis porém, que a planta que estais vendo seja tão innocente como todas as que vos tenho mostrado: apertai uma das suas folhas entre os dedos, e encontrareis o cheiro hydrocyanico; e com razão, porque estais examinando o *laurus cerasus*. Se passardes a ver aquelle loureiro que vos fica defronte, perceberéis que a sua seiva está subcarregada d'outros principios igualmente importantes, como é a *camphora*, que este vegetal, *loureiro camphoreiro*, *laurus camphora* (2), tão generosamente nos produz. Ainda podeis observar outra planta bastante interesessante, como é o *ficus elastica*.

(1) O Sr. Dr. Bernardino analysando o opio produzido pelas papoelas cultivadas no horto-botanico, achou que elle continha sete por cento de morphina.

(2) Não podemos asseverar já, que seja o loureiro camphora, é porém muito provavel.

E' admiravel á variedade dos principios que se encontram no reino vegetal, e de que tanta vantagem se tira a favor da humanidade! O homem tem invadido o campo zoologico, e vegetal, e á força de indagações tem conseguido enriquecer-se com os bens que lhe não pertenciam; tem-se apropriado de tudo o que lhe póde ser util, não duvidando mesmo, sacrificar o ente de quem se utiliza!

Terminando por hoje o nosso passeio, lancemos uma vista d'olhos sobre estas duas familias das *malvaceas* e *linaceas*, para saudarmos duas plantas por extremo uteis. São o linho, *linum usitatissimum*, e o algodão, *gossipium herbaceum*.

(Continuar-se-ha).

(João José de Sousa Telles).

DIREITO PHARMACEUTICO.

Decreto sobre Saude Publica, continuado de pag. 248.

CAPITULO II.

Do Conselho, e Provedores de Saude, e suas attribuições.

Art. 8.º O Conselho de Saude Publica do Reino, compõe-se de cinco Vogaes effectivos, e quatro Adjuntos, todos de nomeação Regia; e é presidido pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

§. 1.º Dos Vogaes effectivos tres serão Medicos, e dous Cirurgiões, sendo preferidos para estes cargos: 1.º os Pro-

fessores jubilados da Universidade de Coimbra; 2.º os das Escolas Medico-Cirurgicas do Reino.

§. 2.º O Governo nomeará dentre os Facultativos graduados o Vice-Presidente.

§. 3.º No impedimento, ou falta do Presidente, e Vice-Presidente, presidirá o Vogal mais graduado.

§. 4.º Dos Vogaes adjuntos dous serão Medicos, um Cirurgião, e outro Pharmaceutico Bacharel formado em philosophia, todos nomeados pelo Governo dentre os mais distinctos do Reino.

§. 5.º Os Vogaes adjuntos serão todos convocados em casos extraordinarios, e poderão nos ordinarios tomar parte nas deliberações do Conselho, assistindo ás suas sessões; e todas as vezes, que concorrerem, ou forem chamados ao Conselho, serão considerados como effectivos; e serão chamados por ordem de antiguidade, na falta ou impedimento dos effectivos, para os substituirem como taes.

§. 6.º Em quanto não houver no Conselho Vogal Pharmaceutico, continuará a ser-lhe addido um Pharmaceutico, nomeado pelo Governo, para sob sua direcção executar os trabalhos proprios da sua profissão.

§. 7.º Fica revogado o artigo 16.º do Decreto de 30 de Agosto de 1839 na parte relativa á composição da Junta de Saúde.

Art. 9.º Ao Conselho de Saúde Publica do Reino compete:

§. 1.º Fiscalisar a pratica da medicina, cirurgia, e pharmacia em todos os seus ramos, e dependencias.

§. 2.º Conhecer em geral das habilitações legaes d'aquelles que exercem a medicina, e requerer ás Authoridades competentes, que o exercicio da profissão seja vedado aos que não tiverem habilitações legaes para ella, e que se instaure o processo, e sejam punidos, os que infringirem as Leys, e Regulamentos Sanitarios.

§. 3.º Fazer a matricula de todos os Medicos, Cirurgiões, Botiarios, Veterinarios, Droguistas, Herbolarios, e mais pessoas a ella obrigadas, ou legalmente habilitadas

para o exercicio de algum dos ramos da arte de curar; lançando no respectivo livro da matricula as precisas declarações ácerca da residencia, domicilio, qualificações, e serviço de cada um.

§. 4.º Regular annualmente o preço dos medicamentos, propondo á Minha Real Approvação as alterações, que as variações do commercio, e a alternativa dos tempos tornarem necessarias no Regimento respectivo.

§. 5.º Superintender a policia medica, e a hygiene publica, e dirigir a applicação dos seus preceitos á educação physica em geral, e indicar aquelles cuja observancia pôde ser proficua nos casos de expostos, e em quaesquer outros estabelecimentos publicos de educação e beneficencia, e nas cadeas, propondo aos chefes e directores desses estabelecimentos, ou ao Governo, a adopção dos regulamentos e instruções convenientes a este respeito. (*Continuar-se-ha*).

ADVERTENCIA.

A paginas 358, 359, 360, do Tomo III. deste Jornal, veem insertas as Portarias que declaram os Pharmaceuticos, isentos de pagar sello de licença de venda nas boticas.

ERRÁTAS.

N.º 4.º — Tomo 4.º

Pag. Lin. Erros.

Emendas.

225 24 Art. I. adicional Art. II. adicional.

SUMMARIO.

Meio de reconhecer as falsificações do azeite pag. 249. — Xarope de pontas d'espargo 254. — Breves objecções á opinião da divisão do mercurio na pomada mercurial 256. — Sulphydrometro 260. — Descripção da cochonilha cultivada em Argel 273. — Peças officiaes 288. — Horto-Botauico, terceira visita 298. — Lei de Saúde 306.

PHARMACIA.

Carta e relatorio, que remetteu á Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa o Sr. Pedro Ferreira Norberto, Pharmaceutico em Lisboa, sobre as velinhas e algalias de gelatina crua, que prepara. — Segue o parecer dado pela Sociedade.

Ill.^{mo} Sr. Joaquim José d'Almeida. — Rogo a V. S.^a o favor de, na occasião mais proxima que tiver, apresentar á sabia Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, de quem V. S.^a é dignissimo Secretario, as velinhas e relatorio, que junto achará, dignando-se ao mesmo tempo sollicitar da dicta seu voto, com a possivel brevidade, pois que sem isso não posso fazer sua publicidade.

Espero informará a mesma Sociedade do que já sabe das dictas. — Sou de V. S.^a amigo e criado —
Pedro Ferreira Norberto.

da Ordem dos Farmacêuticos

A Cirurgia, patenteando seus inexauriveis thesouros a genios meditadores, attingiu em nossos dias a sublime grão de aperfeiçoamento, enriquecida das mais uteis observações, e ennobrecida com os mais brilhantes descobrimentos, já filhos do incansavel trabalho de Praticos pensadores, já nascidos d'um venturoso acaso:

ella estimula os espiritos cubiçosos a explorar suas preciosas minas, e a consequencia tem sido — um estudo productor. Ha dous annos um Facultativo inglez, dirigindo sua attenção para as coarctações uretraes, doença, que tão frequente é, e tão seguida de funestos accidentes, empenhando as forças de seu espirito sobre objecto de tanta monta, considerando que nestas molestias o meio curativo, sem duvida o mais efficaç, é a dilatação, e vendo que os instrumentos, que até hoje tem sido empregados para alcançar esse fim, são mui defeituosos, e tem muitos inconvenientes na practica, conseguiu, depois de muitos trabalhos, e estudo, confectionar umas velinhas de gelatina crua, que em tudo corresponderam ás esperanças do seu inventor: foram tão brilhantes os resultados que obtive da sua applicação nos apertos uretraes de toda a especie, que em breve foi imitado por muitos Facultativos, e todos felizmente alcançaram as mesmas vantagens. Foi debaixo d'estes bons auspicios, que o inventor escreveu uma Memoria ácerca das coarctações uretraes, e da applicação das velinhas de gelatina crua n'estas doenças; Memoria que ainda não pude conseguir haver ás mãos.

O abaixo assignado, tendo noticia d'este importante descobrimento, e attentando o bem que d'ahi resultaria á humanidade enferma, pôz todos os seus desejos, e empregou todos os esforços para conseguir confectionar as velinhas de gelatina crua, e teve a ventura, depois de muitos afans, de ser recompensado de suas fadigas, pelo bom, e perfeito resultado de suas tentativas.

O preparador tem pois a honra de offerecer á illustrada Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, as velinhas por elle fabricadas, assim como as seguintes considerações:

1.^a As velinhas de gelatina crua são no mais alto gráo dotadas de elasticidade, e excedem por esta propriedade, as hoje conhecidas pelos nomes de gomma elastica, e tripa.

2.^a Dilatam-se dous tantos do seu calibre, qualidade não conhecida nas supradictas, e desta maneira formam a mais exacta compressão excentrica, na uretra.

3.^a Não são corroidas pelos acidos, e saes da urina, como acontece ás de gomma elastica, e de tripa, que em breves dias, e muitas vezes algumas horas, depois da sua introdução na uretra, estão carcomidas, e por isso se tornam escamosas, e não permitem segunda introdução, sob pena de graves accidentes.

4.^a O enfermo bastará possuir duas destas velinhas para introduzir alternativamente na uretra; tendo o cuidado porém, de passar por agua aquella de que se tiver servido, em breve a tornará ao seu estado primitivo, podendo usar d'ella tantas quantas vezes necessitar.

5.^a Ha porém uma vantagem eminente ás outras, e que realça sobre todas, e vem a ser: querendo o Facultativo conhecer o ponto da uretra, onde existe o aperto, ou a carnosidade, introduzirá a velinha até á resistencia, e pondo um signal na ponta que fica em contacto com o orificio uretral, tendo

se demorado o tempo sufficiente para se dilatar, conhecerá facilmente o lugar do aperto. Esta vantagem não é conhecida em alguma das velinhas em uso. — O Pharmaceutico, *Pedro Ferreira Norberto*.

A Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa foram apresentadas, em Sessão de 4 de Janeiro do corrente anno, umas velinhas e algalia de gelatina crua pelo seu proprio preparador o Pharmaceutico *Pedro Ferreira Norberto*, offerecidas á Sociedade por officio de 27 de Dezembro de 1844, para que ella, experimentando-as, dissesse a seu respeito o que se lhe offerecesse.

A Sociedade conformando-se em tudo com o parecer d'uma Commissão, que para este fim especial nomeou, parecer que lhe foi apresentado em 20 d'Abril; e depois d'uma prolongada e madura discussão, convem (e muito se compraz em publical-o) — que aquelle digno Pharmaceutico, continúa a fazer-se credor da consideração d'esta Sociedade, e dos elogios de todas as pessoas que presam o bem da humanidade, e da patria, pela perseverança com que se dedica á imitação de todos os objectos uteis, na therapeutica, inventados em paizes estranhos, mas importados no nosso por subido preço.

Se limitasse a isto o seu louvor, a Sociedade commetteria talvez uma injustiça. O Sr. *Pedro Ferreira Norberto*, não é um simples imitador: — elle aperfeiçoa as obras que imita, e chega a conseguir, á custa d'esforços e sacrificios, o que outros tentaram em vão. E com effeito as algalias de gelatina crua ninguem

antes delle (que conste) as fabricou, e talvez sejam ellas a parte mais importante da descoberta.

Eis-aqui o que dos ensaios do uso das velinhas se pode colher:

1.º Que ellas, com quanto pareçam um pouco rijas para a sua facil introdução, ganham a precisa flexibilidade passadas por agua quente, de modo que a sua introdução na uretra é bastante suave.

2.º Que as velinhas sam perfeitamente elasticas, lisas, e polidas, para se introduzirem sem offenderem a ureta.

3.º Que se dilatam bastantemente, a ponto de que em alguns casos, quando se téem demorado por mais algum tempo na uretra (duas a tres horas sam sufficientes), a sua grossura tem augmentado o duplo pelo menos: circumstancia esta, que se não dá em nenhuma das velinhas até agora conhecidos.

4.º Que ellas voltam ao seu calibre primitivo, pouco depois de haverem servido; e, tratadas convenientemente, conservam por largo tempo, continuando mesmo a servir, a sua lisura, e polidez: — qualidades que, se chegam a alterar-se, é facil restituil-as, passando simplesmente as velinhas por uma lixa de papel: — algumas porém tendem a achatar-se; mas esta mudança, ainda quando chegue a constituir um inconveniente, ainda assim é remediavel, sacrificando um pouco o seu calibre; e é de esperar, que este leve defeito seja em todas remediado pelo incansavel fabricador.

5.º Que as velinhas, engrossando bastante quando introduzidas na uretra, e achando resistencia no pon-

to coarctado, trazem marcado o signal do aperto, indicando por este modo a sua situação, e por ventura muitas vezes a sua fórma e grandeza. — D'esta sorte, além de *dilatadoras*, podem estas velinhas servir também de *exploradoras*.

A' vista pois de todo o exposto, a Sociedade é de parecer: — que as velinhas e algalias de gelatina crua são uma boa aquisição para a therapeutica das coarctações da uretra.

Sala das Sessões da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa 11 d'Outubro de 1845. — O Presidente, *José Maria Grande*. — O 1.º Secretario, *Antonio Joaquim José Ferreira da Silva*. — O 2.º Secretario, *José Eduardo Magalhães Coutinho*.

(*J. da S. das S. Medicas de Lisboa*).

Novo methodo de preparar o tafetá visicante, por
Mr. DUBUISSON.

Varias são as formulas conhecidas para a preparação do tafetá visicante; porém todas offerecem inconvenientes que se oppoem á sua adopção universal: umas subministram um producto cujo resultado é inconstante; outras contem euphorbio, cuja acção é demasiado irritante; pela maior parte origina-se um tafetá demasiado secco, e d'uma conservação difficil. O modo de preparação que *Mr. Dubuisson*, deu a conhecer ultimamente á Sociedade de Pharmacia, e que sem duvida tem melhorado, apresenta vantagens notaveis,

pelo que respeita á sua simplicidade, e á excellencia do producto. Consiste em estender com um pincel no tafetá envernizado, tres camadas ou capas, d'um soluto quente, d'extracto hydro-alcoholico de cantharidas, e de gelatina. A addicção desta ultima substancia, tem por objecto fazer o tafetá mais adhesivo, e menos deliquescente, conservando-lhe certa flexibilidade.

R.º Extracto hydro-alcoholico de cantharidas, preparado por maceração 4 partes.
 Gelatina pura 1 "
 Agua S. Q.

Dissolve-se a gelatina, em quantidade sufficiente d'agua, e dilue-se o extracto hydro-alcoholico de maneira, que se obtenha um soluto um pouco carregado.

Estende-se sobre uma taboa, uma porção de tafetá, por exemplo: d'um ou dous pés em quadro, e se estica bem, por meio de preguinhos. Aplica-se uma camada do citado soluto, tendo cuidado de passar o pincel muitas vezes, e sempre no mesmo sentido, a fim de o estender com egualdade. Deixa-se seccar em uma parte quente.

Depois de secca perfectamente esta primeira cápa, estende-se outra, e logo a terceira, tomando as mesmas precauções.

Mr. *Dubuisson* prefere o extracto hydro-alcoholico ao extracto alcoholico, porque este ultimo, contém uma grande quantidade d'oleo verde, que se mistura

difficilmente com a materia extractiva. Este tafetá reúne todas as qualidades que se exigem em semelhantes medicamentos; é d'um resultado optimo e prompto, digo positivo, pois applicado a quatro pessoas, levantou, sempre a epiderme ás quatro horas.

Talvez fosse mais conveniente, empregar na composição deste tafetá, o extracto aquoso, que é de menor preço, e possui em maior gráo a propriedade vesicante.

(Traduzido do *Journal de Pharmacie et Chymie de Paris*, pelo Sr. L. J. de S. Pereira).

Preparação da Digitalina.

Mr. O. Henry, propoz no ultimo numero do *Jornal de Pharmacia*, as seguintes modificações ao processo de Mr. Homolle, para obter a *digitalina*; as quaes simplificam, e abreviam o modo da sua preparação, e dão um producto mais abundante.

Folhas da *digitalis seccas* com cuidado, e reduzidas a pó 1 libra.

Alcohol de 32º q. b.

para formar uma pasta, que se aquece ligeiramente a Banho de Maria; lança-se depois sobre um coador tapado, e se espreme fortemente na prensa.

O residuo sujeita-se a um novo tratamento em tudo semelhante ao antecedente. Depois, reunindo os liquores alcoholicos claros, se submettem á distillação.

Perde-se ordinariamente, uma quinta, ou uma sexta parte d'alcohol.

Terminada a distillação, obtem-se um extracto alcoholico, que se tracta por uma mistura d'agua distillada 8 onças, e d'acido acetico 2 oitavas; aquece-se mui ligeiramente até 40 ou 50°, e junta-se-lhe uma pequena porção de carvão animal (de boa qualidade) e filtra-se a porção clarificada, em que se deposita um precipitado resiniforme de chlorophylla, e de materias gordas ou resinosas.

Obtido este liquor claro, dilue-se em 10 ou 16 onças d'agua, e se neutraliza pela ammonia, misturando-se-lhe uma certa quantidade d'infusão concentrada, e recente de noz de galha, até não haver mais precipitado. (Convêm que os liquidos avermelhem ligeiramente o papel de tornasol).

Veremos immediatamente formar um abundante deposito branco-amarellado, de tannato de digitalina, que debaixo da forma resinosa, parda mais ou menos escura, se deposita no fundo do vaso; decanta-se todo o liquido que sobrenada; tira-se o deposito adherente ao vaso, e mesmo se dilue, com um pouco d'alcohol, depois de se lavar em agua pura.

Convêm então triturar-o cuidadosamente, n'um almofariz, com o terço de seu pezo de lithargyrio reduzido a pó mui fino; aquece-se brandamente, e lança-se sobre esta mistura, o duplo do volume do precipitado, d'alcohol quente de 32°. O alcohol toma uma côr amarella, ligeiramente verdeada; (tambem se lhe pode deitar o carvão animal) filtra-se, e evapora-se esponta-

neamente na estufa sobre pratos, ou então distilla-se a fogo mui brando, quando se opera em quantidades mais consideraveis. O alcoholato deixa pela evaporação um residuo que se tracta a quente, duas ou tres vezes, pelo ether sulphurico. O ether não dissolve a digitalina, e por consequencia reduz-se a pó, o qual se secca a um brando calor, ou se dissolve n'um pouco d'alcohol, e se submete ao calor da estufa. A digitalina secca-se, e toma a apparencia d'um verniz alambreado; fende-se em pequenas lascas, ou se pulverisa, conservando-a depois ao abrigo do ar. Fundindo-a a brando calor, toma um aspecto resinoido, em fios delgados, nacarados, com reflexos amarellados: é mui amarga; soluvel no alcohol; precipita em flocos pela agua: e segundo Mr. Homolle, os acidos a dissolvem e modificam. 1 kilogrammo de folhas seccas, deram a Mr. O. Henry 9 a 10 gramas de digitalina.

(Traduzido da *Encyclographia Medica de Paris de Junho de 1845*, por H. J. de S. Telles).

Golpe de vista sobre as — Breves objecções à
opinião da divisão do mercurio na Pomada
Mercurial. —

Cada um diz o que sabe.
Auctor.

Lêmos, no Jornal da Sociedade, um pequeno artigo com o titulo acima mencionado. Este facto aliás tão obvio, foi para nós mui lisongeiro: encheu nosso cora-

ção d'alegria, e nosso espirito de consoladoras esperanças. Lisongeou-nos a idéa de termos com as nossas — Observações previas — offerecido um vasto campo a luminosas discussões scientificas: alegrou-se o nosso coração, por ver nas — Breves objecções — tão bem desenvolvidas premissas d'um estudo proveitoso, e que promette *en avant*, felicissimos resultados. Somos porém tão molinos, que posto que facilmente acceçiveis a razões bem demonstradas, ainda nos não damos por convencidos. E' talvez em nós demasiada porfia, e até mesmo teimosa recalcitração o presistir, e sustentar nossa antiga opinião, e negar acquiescencia áquellas razões que parecem levar a propria convicção, ao centro d'uma alma menos inflexivel do que a nossa. Não queremos porém, nem devemos deixar de emitir, e exarar os motivos em que nos fundamos. Serão elles por ventura illusorios? Decida-o a concenciosa critica dos nossos Consocios e Amigos.

Para guardar-mos a devida imparcialidade, iremos transcrevendo parographo por parographo, as — Breves objecções — e accrescentaremos a cada um, os nossos motivos, ou o fundamento da nossa convicção.

§. 1.º O methodo da Pomada mercurial feita com « pomada antiga, banha, e mercurio, sendo um dos « mais adoptados pela facilidade da operação, parece « mostrar que na dicta pomada antiga, existe alguma « cousa mais do que a maior consistencia della, que « coadjuve a *extincção* do mercurio. »

Nada parece mais rasoavel á primeira vista, do que as duas — Breves objecções — encerradas neste primei-

ro parographo ; não obstante, diremos o que sobre ellas pensamos. Em primeiro logar, não podemos conceder, que seja aquelle methodo o mais adoptado ; nem este facto se poderá deduzir da pratica commum, nem da innunciada em differentes escriptos ; antes pelo contrario, a julgar-mos da adopção, em ponto de comparação com os immensos processos contrarios, prescriptos por Auctores de grande saber, deveremos concluir pela negativa, quanto á segunda, e pelo que diz respeito á primeira ; isto é, á pratica commum, achamos difficil verificar o que se pratica em cada pharmacia, por serem taes cousas actos reservados á pratica do preparador, e nós só podemos responder pelas acções pessoaes. Além de que : as differentes formulas deste preparado, sendo arbitrarías e peculiares, insistem mais geralmente na simples concorrência do gordo com o mercurio. Assim o vemos na nossa Pharmacoepa Geral ; na de Londres ; na Edimburguense, e em outras muitas. O *codex Medicamentarius* de 1818, que temos presente ; lembra a facilidade da extinção do mercurio, na quarta parte da pomada mais antiga, porém não a prescreve ; o mesmo fez *Baumé*. O nosso Codigo legal, transcreve o processo de *Cottureau*, em que entra a pomada antiga, e o faz seguir de outros muitos : Qual julgará por melhor ? Em fim a multiplicidade de methodos, torna indícisa a opinião do mais adoptado.

Sendo constante que a pomada antiga estingue mais facilmente o mercurio parece, e na realidade o é, bem deduzida a consequencia. Vejamos isto : Se a poma-

da antiga está super-oxygenada, devemos entender que o oxygenio está promiscuamente combinado com a banha, e com o mercurio, formando entre si um composto resultante da acção, ou da combinação chymica; ou então o oxygenio obrando differentemente sobre cada um, formou com os elementos da banha outros tantos acidos, e estes reagindo sobre o mercurio o salificaram, dando-nos em resultado um stearato e um aleato mercurial.

Esta theoria é elegante, mas tem contra si, por em quanto, a carencia da prova. Se o oxygenio proveniente do contacto do mercurio, com uma substancia em que elle abundasse, produzisse semelhante resultado, não teriamos mais do que servirmo-nos da pomada azotica, ou do peroxydo de Manganez, só ou misturado á mesma banha. No 1.º caso, tem-se feito ensaios; vê-se que aquella pomada coadjuva a extincção, mas não a conclue: No 2.º, ninguem até agora se lembrou de tal. Logo julgamos nós, que a pomada antiga, ainda mesmo não oxygenada, opera aquella extincção, pelos motivos que já expendemos; porque tem adquirido pelo contacto com o mercurio, bem como pelo tempo de repouso, e pela elaboração do seu preparado, certa consistencia que augmentou a cohesão das suas moleculas; e que obstando d'alguma forma á sua liquidação pelo attrito, prende e subjugua facilmente o mercurio, e o extingue.

Em abono desta opinião vejamos no *Jornal de Pharmacia e de Chymica de 1844*, o methodo prescripto por Mr. Fossembas, para preparar a pomada mercurial

por meio da banha rancida ; e veremos que longe d'attribuir ao oxygenio acção alguma directa sobre o metal, pelo contrario, diz bem claramente, que o mercurio se *extingue* a favor do estado conglutinante que a banha adquire, e por meio do qual o metal se divide, e conserva em divisão effectiva. Depois de descrever o processo, faz elle esta interrogação — « Por que motivo é favoravel á *extincção do metal*, o estado rancido da materia graxa? — » O exame desta materia me servirá de resposta.

« O que se nos apresenta logo na banha rancida, « diz elle, é a sua *consistencia*. Se a não deixarem « chegar mais que ao gráo d'alteração, no qual pos- « sue ainda uma certa molleza, percebe-se que ella tem « adquirido propriedades *aglutinativas*, mui pronuncia- « das. Se se agita então n'um almofariz, adhere for- « temente a opilão, e faz ouvir um ruido semelhante « ao da teribinthina quando se bate.

« Lançando-se no meio desta materia assim tritu- « rada, uma certa quantidade de mercurio, logo que se « continua a agitar, o metal se *dividirá immediatamen- « te*, e a *adherencia* da banha que envolve cada uma de « suas particulas, impedirá necessariamente, a sua reu- « nido &c. » Mrs. *Coldefy* e *Simonin*, procuram, diz um *N. B.* do mesmo artigo, rancear primeiro a banha pa- « ra extinguir o mercurio &c. em razão della adquerir as propriedades supramencionadas.

E' esta a razão talvez, porque *Phelips*, *Andre Du- can*, a *Pharmacopea* de Londres, a *Geral* e outros, mandam juntar á banha o cebo de Carneiro. E' tal-

vez a mesma razão porque o methodo do Sr. *Mouxon*, mandando associar a cera á banha, produz tão bons effeitos, como pública e dignamente o demonstraram em plena Sessão, os nossos Illustres Consocios os Srs. *J. D. Corrêa*, e *M. Freire*.

E' talvez pelo mesmo motivo que « a banha não « ranceada mas endurecida pelo tempo, nas paredes « das panellas » opera a mesma extincção. Por isso que a banha fresca liquidando-se pelo attrito, não liga o mercurio: O contrario succede quando se lhe associam, o cebo, ou cera.

Mr. Vial, distincto pharaceutico francez, vem corroborar as nossas idéas ácerca da união da cera á banha, como meio mais facil da extincção do mercurio, pela consistencia que a segunda adquire: confirma a razão de preferencia pelo processo de *Mr. Mouxon*, e tira toda a duvida sobre as razões que a tal respeito havemos expellido. « Com o fim de ser util aos « meus Collegas, diz elle, julgo um dever communi- « car-lhes neste Jornal (*Encyclographia Medica de Pa- « ris*), a seguinte formula para a preparação da banha destinada para a composição da pomada mercurial:

« Banha fresca 850 grammas

« Cera branca 150 «

« funda-se a brando calor, e deixe-se reesfriar até ao « dia seguinte, e depois:

« Banha da antecedente.. 300 grammas.

« Mercurio 1000 «

« Tritura-se e incorpora-se-lhe depois o resto da
« banha , isto é , opera-se diz Mr. *Vial* , segundo a
« prescrição do Codigo. Precisam-se apenas vinte mi-
« nutos, para que a *extincção do mercurio* esteja qua-
« si completa.

« Esta formula sendo de facil execução , e pouco
« custosa , dá um bom e bello resultado, e a podemos
« considerar como a mais rasoavel. Basta só experi-
« mental-a para nos convencer-mos das suas vantagens. »
Daqui podemos concluir ser esta, e não outra a causa
do proceder da pomada antiga , ainda mesmo sem a
presença do oxygenio. Continuemos.

« A solidez da pomada antiga , não pode ser devi-
« da á mistura mechanica do mercurio com a ba-
« nha ; porém sim á sua combinação chymica, isto é ,
« á mistura do oxygenio, que a manipulação occasiona,
« pela renovação continuada das superficies, a qual so-
« lidificando o mercurio e mesmo a banha , dá mais
« consistencia ao todo tornando esta composição (por
« mais oxygenada) mais apta a formar a nova po-
« mada. »

Envolve este paragrapho algumas difficuldades , de
que não poderemos facilmente saber : Fazemos a prova.
A razão que se nos indica, para a solidificação da po-
mada antiga , parece-nos demasiadamente absoluta ,
e arbitraria. Não se decidem estas questões excathe-
dra sem provas, e estas á *priori*, e as que se apresen-
tam são insufficientes, e á *posteriori*. Não podemos
convir em « combinação chymica do mercurio com a
« banha , como synonymo de *mistura d'oxygenio*, oc-

«casionada pela manipulação, e renovação das superfícies» e muito menos em attribuir á «renovação &c. «a solidificação do mercurio e mesmo da banha, cuja «composição em tal estado, por mais oxygenada, fica «mais apta para formar a nova pomada.» Já antecedentemente respondemos a parte destes argumentos; agora diremos só duas palavras, sôbre a solidificação destes corpos. Entre os muitos ensaios que temos feito foi um delles, preparar uma porção de pomada mercurial, extinguindo por meio da pomada oxygenada o mercurio; a divisão foi lenta e morosa, e só se effectuou completamente, depois de lhe incorporar alguma banha fresca. Ora segundo a doutrina do paragrapho que acabamos de examinar, devia a extinção operar-se promptissimamente, por isso que na pomada azotica, existia maior porção d'oxygenio, na realidade, do que em qualquer quantidade de pomada mercurial antiga, onde a sua existencia se pode por em quanto reputar hypothetica. Mais: Deveria a nova pomada solidificar-se tanto pela «renovação das superficies, como pela comunicação do oxygenio ao mercurio. Não aconteceu assim, em nenhuma das diferentes vezes que repetimos a experiencia; pelo contrario, a banha diminuiu de consistencia, e nunca mais, pelo espaço de muitos mezes, a tornou a assumir; ficando como um linimento, e sôbrenadando na sua superficie uma porção oleoginosa. Adiante diremos a a este respeito o nosso modo de pensar, não obstante o que em caso semelhante expendemos no artigo já publicado. Se isto conclue alguma cousa, não é por

certo a favor da intervenção do *oxygenio* na pomada antiga.

(Continuar-se ha).

(H. J. de S. Telles).

CHYMICA.

Sobre o emprego do Carvão, na preparação do Iodureto de Potassio, pelo Sr. DOMINE'.

Sabe-se que, para tornar mais facil e mais prompta a redução do iodato de potassa em iodureto, o emprego do carvão aconselhado pelo Sr. *Orfila*, é geralmente adoptado. Mas, se para transformar o iode em iodureto, e iodato, se tem servido d'uma potassa caustica, preparada com o carbonato potassico proveniente da purificação da potassa do commercio, acontece muitas vezes que, quando se tracta pela agua o producto da calcinação do iodato com o carvão, se obtem um liquido que tem a côr dos mono-sulphuretos alcalinos, e não pode dar bom iodureto potassico pela concentração. O Sr. *Girault* na sua these inaugural, indicou a presença dos sulphuretos quando a potassa contem sulphatos. Eis-aqui o que me parece que deva ser disto a causa. O carbonato de potassa purificado, contem as mais das vezes sulphato de potassa, contido em grande quantidade na potassa do commercio. Quando se vai a tractar pela cal, uma mistura de carbonato

e de sulphato, decompõem-se não sómente o carbonato, mas egualmente o sulphato, se não é inteiramente, é ao menos em parte: d'aqui provêm a producção da potassa caustica, e sulphato de cal, misturados ao carbonato calcario que se precipita. Mas como se opera a quente, e em presença d'uma grande quantidade de liquido, o sulphato de cal se dissolve em assás consideravel quantidade, tendo-se necessariamente a final por producto, uma potassa caustica misturada de sulphato de potassa e de cal. O iodureto que se obtem com uma tal potassa, retém sulphatos no estado de sulphuretos, attendendo que a presença do carvão, opera esta redução, a favor da temperatura á qual é submettida a mistura. Dous meios se apresentam para purificar o iodureto potassico misturado de sulphuretos: o emprego do calor, ou a precipitação do enxofre com a addição do iode que o desloca.

Quando se opera sobre quantidades consideraveis do producto, o emprego do calor, necessita da filtração dos liquidos submettidos a esta acção, inconveniente muito grave, pela perda de tempo gasto na operação.

Se se serve do iode para precipitar o enxofre, este fica em suspensão no liquor em estado tal de divisão, que a filtração não impede o liquido atravessar os poros do papel. E' preciso recorrer então ao emprego do calor; aqui temos o mesmo inconveniente acima apontado. Eis-aqui uma maneira bem simples de conseguir um bom resultado. Depois de se ter tractado pela agua, a massa do iodureto calcinado, deixa-se depôr o excesso do carvão. Se nos apraz, ajunta-se ao liquor decantado,

uma quantidade d'iodo para que fique ligeiramente córado d'amarello; tem-se então a prova da completa precipitação do enxofre. Ajunta-se-lhe uma certa quantidade de carvão em pó, por exemplo, em peso, a de uma quinta, ou vigessima parte do iodureto que se pertende obter.

Deixa-se a mistura em contacto um, ou dous dias, agitando-a de vez em quando. Filtra-se e se procede á concentração dos liquores á maneira ordinaria. Tenho verificado esta acção do carvão por muitas vezes, e de duas dellas na preparação de mais de 25 kilogrammos de iodureto de potassio. Tal é o motivo que me faz recorrer a este methodo, quando a occasião se me apresenta. Outra explicação não posso dar sôbre esta propriedade do carvão, porque me parece toda de contacto.

(Artigo traduzido do *Jornal dos Conhecimentos Medicos, Praticos e de Pharmacologia de Paris*, pelo Membro Benemerito, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos.)

Valerianato de Quinina e sua preparação.

Segundo as analyses do príncipe de Canino, o primeiro que preparou e descreveu este sal, acha-se formado por uma parte d'acido valerianico, outra de quinina e duas d'agua, das quaes uma constitue a agua de crystallisação.

A fórma crystallina d'este sal varia muitissimo, é octaedra ou hexaedrica.

Obtivemol-o em hexaedros achatados de duas faces, e formando perfeitos romboidaes.

Acha-se amiudádas vezes em massas brandas e bastante leves. Fóra deste caso, seus crystaes são duros e pesados.

O valerianato de quinina tem um ligeiro cheiro d'acido valerianico, sabor amargo e franco como a quinina: dissolve-se facilmente em agua á temperatura ordinaria. O alcohol o dissolve melhor, e tãobem o azeite a uma temperatura regular. Os acidos mineraes, e a maior parte dos acidos organicos o decompõem.

Submettido a 90 grãos de calor, o valerianato de quinina, perde uma porção d'agua, amollece e derrete-se como uma materia resinosa.

Este sal como anhydro, é insolúvel n'agua, e mui solúvel no alcohol. Exposto á temperatura mais elevada, não perde sua ultima parte d'agua, mas decompõem-se, e desprendem-se da massa resinosa, vapores d'acido valerianico mono-hydratados. Os dissolutos aquosos d'este sal, postos á temperatura d'agua fervente, decompõem-se egualmente, sôbrenadando gotas oleosas na superficie do liquido, insolúveis na agua sem o alcohol, que não são outra cousa mais do que o valerianato mono-hydratado.

Para preparar o valerianato de quinina, deita-se o acido valerianico em pequena quantidade, em um soluto alcoholico de duas vezes o seu volume d'agua distillada; agita-se a mistura evaporando-a em uma estufa, cuja temperatura não passe de 50 grãos.

Evaporado o alcohol, apresenta-se o valerianato de-

baixo da fórma de formosos crystaes, já isolados, já em grupos, maiores cada dia.

Tambem se pôde preparar o valerianato de quinina, por dobrada decomposição, misturando o valerianato de quinina, com o valerianato de cal, ou de baryta, um e outro em dissolução no alcohol fraco: obtivemos este sal, misturando um soluto alcoholico de sulphato de quinina neutro, e um soluto igualmente alcoholico de valerianato de potassa.

O processo teve exito, depois de varios ensaios para assegurar a perfeita decomposição d'ambos os saes.

Estes meios servem para abreviar tempo; é preferivel obrar directamente; os productos são mais puros e fermosos.

Seja qual fór o processo adoptado, tenha-se presente: que os dissolutos devem evaporar-se lentamente, a um suave calor, e que só devem extrair-se os crystaes das aguas mães, para os seccar ao ar livre.

Os meios de reconhecer o valerianato de quinina são:

1.º Um soluto alcoholico concentrado do valerianato de quinina, precipita o soluto aquoso, neutro, e concentrado do azotato de prata: este precipitado torna-se a dissolver em grande quantidade d'agua.

2.º Um soluto aquoso do valerianato de quinina, nos precipita o do chlorureto de bario.

3.º Este soluto aquoso, posto em ebullição, desprende gotas oleoginosas de valerianato hydratado fundido.

4.º Tractando este soluto pelos acidos, desenvolve-se acido valerianico, facilmente conhecido pelo seu chei-

ro, e feita esta decomposição com o valerianato de quinina crystallizado, e um acido em solução concentrada, obtem-se acido valerianico oleginoso.

(*Extrahido da Encyclographie Medicale, por L. J. de S. Pereira*).

Processo para a extracção da Emetina.

Põem-se a macerar em agua fria, a ipecacuanha em pó grosso, por tres dias; coa-se por um panno tapado, e com expressão; filtra-se depois esta tinctura aquosa, e evapora-se até metade. Repete-se duas vezes esta mesma operação, e então reúnem-se os liquidos, e reduzem-se, pela evaporação, até á consistencia de xarope; lança-se-lhe alcohol no residuo, para separar a gomma e filtra-se. Submette-se á distillação para lhe separar as tres quartas partes de alcohol, com cujo residuo se mistura de novo varias vezes, o pó já tratado pela agua. Distilla-se tambem esta nova tinctura alcoholica, para separar os dous terços d'alcohol.

Reúnem-se os dous residuos, e fazem-se evaporar a Banho de Maria, até á consistencia de xarope, e se deita em pratos, para concluir a dessecação na estufa.

Por este meio se obtem mais d'um oitavo de bom producto; os processos que antes se usavam, davam só um decimo, e eram muito mais despendiosos.

(*Traduzido da Abeille medicale de Paris por L. J. de S. Pereira.*)

HISTORIA NATURAL.

ZOOLOGIA.

Noticia ácerca da Pulvarinha.

Vendo eu, que na Sessão da Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza de 3 de Janeiro ultimo, o Sr. Deputado *João Ellias* requereu, se convidasse o Governo para mandar examinar um mal a que vulgarmente chamam a — *Pulvarinha* — e que ha annos tem infestado as searas do Riba-Tejo, destruindo-as em grande parte: Eu, natural d'uma das vilas da margem direita do Tejo, e proximo ao local em que este mal tem feito os maiores estragos, julgo do meu dever, como Socio d'essa Sociedade, a que tenho a honra de pertencer, propor-lhe esta importantissima questão, para que a Sociedade, que tantos beneficios, a muitos respeitoes, tem procurado ao nosso Paiz, se esforce em procurar os meios d'obviar o progresso de tao grande calamidade, no que seguramente fará um extraordinario serviço, a uma das mais interessantes classes da Nação Portugueza; e para que parte dos trabalhos da Sociedade, se possam fazer com o possivel conhecimento de causa, offereço certa porção de trigo, das espigas feridas por este terrivel insecto, a — *Pulvarinha* — e tambem alguns destes

animaes, para que na presença d'ambas as cousas, a Sociedade possa resolver como entender.

Permitta-me entretanto a Sociedade que eu, faça algumas considerações sôbre este assumpto, que merecerão a attenção da mesma Sociedade; não só porque se tracta de remediar os malles causados a uma planta, cujos fructos fazem a primeira subsistencia de todos os povos do globo, mas porque se concorre para beneficiar os proprietarios agricultores, cujas condições, a muitos respeito; são para lamentar; porque não lhes bastava que elles vissem suas searas muitas vezes destruidas pelos muitos frios; muitas chuvas, ou falta dellas; pelas inundações dos rios, e em fim pelas diferentes occorencias que os tempos produzem não só ás searas, mas aos seus gados, e infinitas outras contingencias bem sabidas; faltava-lhes ainda o apparecer-lhes um insecto, de propagação tão prodigiosa, que devora suas searas, e quasi que lhas inutilisa, como a muitas tem acontecido.

Venho tãobem a notar á Sociedade, que este insecto em o tempo decorrido até ha oito annos antes, só era conhecido nas terras chamadas — Salgadas — e não se observava nas outras; hoje porém, por toda a parte apparece, e querem dizer os lavradores, que antes da companhia das Lizirias, quando as pastagens eram mais livres; mais terreno se agricultava; e por conseguinte mais gado abundava, não apparecia tanta *Pulvarinha* nestes fertes campos, porque decisivamente este *insecto*, ou no estado d'*ovos*, ou de *larva*, era mais destruido, ou porque se lavravam mais terras,

ou porque maior abundancia de gados as pisavam, e destruiam.

Este insecto, segue as differentes phases de todos os animaes desta classe; pois que em chegando ao estado de prehencher a ley geral dos entes vivos, a propagação da especie, as fêmeas depositam os ovos que passam ao estado de *larvas*, e finalmente com a primavera, e verão, passam outra vez ao estado d'animaes perfeitos. Conservando-se porém todo o outono, e inverno, nos dous estados d'ovos, e de larvas por aquelles campos; logo que as searas têm as espigas em leite, como vulgarmente se diz, uma aluvião d'estes insectos as ataca, e cobrem muitas dellas, do que resulta ficar o trigo, que depois se colhe, enfésado como a amostra que remetto, e incapaz de fazer bom pão, porque lhe falta muito *Amydo*, e muito *Gluten*, e além disto não é muito sufficiente para novamente se semear, porque ainda que nasça, é preciso empregar o triplo da semente, e é bem de suppôr que de máos fructos, não podem apparecer bons vegetaes.

Taes são os factos principaes de que eu posso dar conta a essa Sociedade; reconheço que são insufficientes, mas a Sociedade com sua illustração, poderá decidir se será preciso entrar em novas investigações, para com mais perfeito conhecimento de causa, propôr os meios da extincção desta praga.

Antes porém de finalizar minha proposta, permitta-me a Sociedade, que eu lhe pessa a attenção sobre uma importante questão d'Agronomia, e talvez se-

rá a primeira a resolver no presente assumpto ; e é se estes animaes são a causa da destruição das searas, ou se elles são o effeito do estado morboso do vegetal, que então chame aquelles animaes a nutrirem-se de seus succos alterados.

Ora , é bem sabido , digo , é bem verdade, que os vegetaes têm muitos inimigos, que concorrem para a sua destruição, tirados de muitas das classes zoologicas, em que os insectos não pouco figuram ; álem de que talvez o homem seja o seu maior destruidor ; no entanto é tãobem um facto , que os vegetaes são entes vivos, e por isso sujeitos a perder a saúde, e a mesma vida ; e ha alguns vegetaes a quem se julgava muito nocivos certa classe d'animaes, e depois se viu, que o mal não era por elles motivado ; o mal estava no mesmo vegetal ; tal é a nossa *Oliveira* e a sua *ferrugem* ; julgava-se em outro tempo, e asseguravam os escriptores d'economia rural, tanto nacionaes como estrangeiros, que esta era filha do *Coccus Olie*, mas o Sr. Dr. *Soares Barbosa* demonstrou evidentemente, que a oliveira adoecia, e que neste estado os seus succos eram muito apetecidos, e serviam d'alimento áquelle insecto.

Eu não sei a influencia que este facto, e outros muitos que eu poderia referir analogo a este, poderá ter para a presente questão de que tractamos, mas assim como ha insectos destruidores das arvores fructiferas ; das hortas ; dos cereaes &c. &c. tambem é preciso fixar bem a idéa de que os vegetaes têm molestias, *Esporadicas*, *endemicas*, e *epidemicas* ; para que

em questões desta ordem, nós possamos bem averiguar os factos, e colhêr as devidas observações, para bem se resolver esta questão, que sugêita á illustração da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. — O Socio Effectivo, *L. J. de S. Pereira*.

Parecer da Comissão d'Historia Natural, ácerca da noticia antecedente.

A actual Comissão d'Historia Natural, foram remettidos pelo Director da Comissão transacta, em 12 de Setembro do presente anno, varios objectos de sua competencia. Entre outros um vidro com a *Pulvarinha*, e um pouco de trigo damnificado por semelhante insecto; acompanhando tudo isto um officio ou observações do nosso Consocio o Sr. *L. J. de S. Pereira*, datado de 8 de Março deste anno, em que historiando os males causados ás searas, pelo invasor, lembra á Sociedade a precisão de certas averiguações, pelas quaes não só se consiga o conhecimento exacto do insecto, e do mal que causa, mas tambem os meios de atalhar este, e extinguir aquelle.

A Comissão desejosa de satisfazer seus deveres, não podia deixar desde logo, de prestar-se a este desempenho; mesmo para abreviar a resolução da Proposta d'um tão digno Socio, por longo tempo estacionada. Tractou pois de conhecer em primeiro logar, a natureza do insecto: e veio no conhecimento de que elle se não achava ainda classificado. Nas suas inda-

gações, teve a Comissão logar d'ouvir o parecer d'um distincto Zoologista, o qual se reduz ao seguinte: — Que a *Pulvarinha* é a *Thrips rufa* de *Linneo*, a qual multiplica prodigiosamente, porque os seus ovos reproduzem sem coito de macho; e que ella é uma transição de geração, d'uma para outra fórma. —

A Comissão, respeitando sôbre maneira, os conhecimentos daquelle sabio, não poude comtudo conformar-se com a sua opinião. Couhece a difficuldade que lhe offerece uma tal classificação, mui principalmente porque, tendo decorrido sete mezes depois que o insecto foi apresentado á Sociedade, se acham os seus órgãos mais delicados, e sôbre que deve fundamentar-se o mais minucioso exame, em parte obstruidos, e de compostos, ou deslocados. Não obstante poude a favor de boas lentes mycroskopicas, fixar um juizo aproximativo. Convém por tanto: que a *Pulvarinha*, assim chamada, talvez por isso que chupa a farinha ao trigo, deixando-lhe muitas vezes, apenas um pequeno resto, é o *Pentatomo*, *tritici fellator*, da ordem dos Hemiptéros; secção dos Hetéroptéros; familia primeira dos Geocorisés, segundo o systema de *Boitard*, fundado no de *Cuvier*, e no de *Latraille*. Este *Pentatomo*, é uma subdivisão livre do *Cimex Granmicus* de *Linneo*; suas larvas nascem semelhantes aos insectos perfectos, excepto que as azas não estão ainda desenvolvidas.

Quanto ao trigo, examinando-se a favor das mesmas lentes, encontraram-se muitos grãos intactos, porém a maior parte do resto, contrahidos longitudinalmente

e destruidos na extremidade germinativa, apresentam os signaes caracteristicos de foliculos membranosos, a cujo interior subtrahiram parte da substancia que antes os replectava. E' este facto uma consequencia da acção invasora, por isso que o insecto não damnicifica o trigo, picando-o ou roendo-o, mas sim chupando-lhe as partes mais nutritivas, mórmente quando o grão está no andamento da sasonação.

Passando ás considerações do nosso digno Socio, o Sr. *Sousa Pereira*, sobre os males physicos experimentados pelos lavradores de Riba-Tejo, a Commissão une aos seus, os proprios sentimentos de pezar e de consternação, pelos enumerados, mas cujas causas efficientes, não é dado ao homem poder para as evitar. Que seja uma verdade o que os prejudicados alegam, relativamente á apparição da *Pulcarinha* em maior abundancia depois que as pastagens são menos livres, demonstra-o a experiencia.

Sobre as observações relativas ás phases seguidas pelo insecto: os seus differentes estados de ovos, larvas, e talvez de Nymphas, ou Chrysalidas, a Commissão já deixa observado que estas methamorphoses não seguem todos aquelles accidentes. O macho fecunda os ovos e morre: esta mesma sorte sobrevem á femea, mas tão sómente depois da deposição dos ovos, que a seu tempo competente abrem, e apparece a larva, como acima exposemos, para pouco depois, desenvolvidas as azas, sair em chusma a invadir o trigo, ou qualquer vegetal, cuja seiva convide a sua avidéz devoradora. Esta invasão é a causa immediata da ruina

do cereal, e não que este no estado morboso, convide o seu inimigo; se elle prefere as searas; esta preferencia é local, e casual, e não premeditação d'escolha.

As outras observações do digno Socio, que envolvem doutrinas d'Agronomia, e de economia rural, e tão habilmente deduzidas, e iliminadas, das que se acham consignadas nos Dictionarios de Historia Natural, são mui dignas d'attenção; mas sobre as quaes a Commissão não pode tomar conhecimento, nem tão pouco desenvolver as opiniões do Sr. Dr. Soares Barbosa, que podemos considerar hypotheticas, em quanto que outros Auctores e Escolas, egualmente competentes na materia, guardam silencio sobre a sua adopção, ou rejeição.

Quanto ás molestias *exporadicas*, *endemicas*, e *epidemicas* dos vegetaes, infelizmente nos as observamos cada dia, porém nem sempre o observador da natureza pôde julgar das causas pelos effeitos; porque, ainda quando estes apparentem certa permanencia e semelhança, a experiencia tem mostrado muitas vezes, a inconstancia e variedade daquellas; e é mais a experiencia do que engenhosas theorias, quem de ordinario nos demostra a verdade.

Em vistas do exposto, é a Commissão de Parecer, que: a *Pulvarinha* é o insecto acima classificado.

Que o trigo é por ella arruinado, chupando-lhe as partes mais nutritivas, e inabilitando o resto para fazer bom pão.

Que não é alguma alteração morbosa que convida

a avidez do insecto, mas sim o instincto da conservação, e a analogia da materia tão proxima, que excita a sua propriedade succadora.

Que a maneira de o destruir, e que deve ser um machinismo deduzido das circumstancia locaes, poderá ser talvez, roteando, incendiando, ou obstruindo as margens das regueiras, e vallas, entre cujo feno ou restolho deposita os ovos, e persistem ao depois as larvas para fazerem a sua incursão quando desenvolvidas as azas; pois dizem os lavradores, que o insecto apparece em Abril, ou pouco antes; mais da parte do Sul, que do Norte; ordinariamente nas immedições de Villa Franca, ou Alhandra, até pouco acima do Cartaxo.

Lembra mais a Commissão que o digno Socio, pode verificar uma circumstancia, cujos resultados ella comtudo não ousa garantir, e vem a ser: que no Journal dos Conhecimentos Uteis, volume 2.º paginas 268, vem mencionado um liquido inventado por Mr. Tatin, e muito recommendado para a destruição dos insectos, lançando-o com certo machinismo, sobre os vegetaes que elles invadem. Aquelle meio não é assás despendioso, nem difficil de praticar. E' quanto a Commissão tem a dizer.

Casa da Commissão 10 d'Outubro de 1844. — O Director, *Henrique José de Sousa Telles*. — O Vice-Director, *Francisco José Rodrigues Loureiro*. — O Vogal, *Miguel Archanjo d'Abreu*.

PEÇAS OFFICIAES.

Copia da Representação dirigida á Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza, pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, pedindo a suspensão do Decreto de 26 de Novembro de 1845, e a organização d'uma nova Ley de Saúde Publica.

SENHORES! — A Classe Pharmaceutica, tão fecunda em serviços prestados á Patria, e á humanidade, como submissa e observante das Leys do Estado, não é contudo insensivel, a males não merecidos, e provenientes de disposições hostis a seus interesses, por circumstancias que muitas vezes induzem a legislação a determinações, que na realidade contraveem á razão e á justiça.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, como representante d'esta Classe, encarregada, e mesmo obrigada por seus Estatutos, a promover e procurar o progresso da Pharmacia, em toda a sua extensão, não pode ficar em silencio no momento em que alguns Membros da Camara dos Senhores Deputados da Nação Portugueza, reconhecendo quanto eram onerosas, vexatorias, e até inexequiveis as exigencias do Decreto de 26 de Novembro ultimo, que pôz em combustão todas as Classes da Sociedade, se encheram de Gloria, e se tornaram credores da publica estima, apresentando á Camara um Projecto de Ley, que tem por fim suspender a acção violenta daquelle Decreto, em quanto que uma justa reforma da Ley de Saúde, por todos anciosamente desejada, não equilibra, e armonisa todos os interesses, e restabelece as garantias do Cidadão laborioso, e das diversas Classes da Nação.

SENHORES! A Sociedade prevendo a possibilidade de reviverem as antigas vexações da Physicatura Mór do Reino, e o odioso pagamento das propinas de Vesitas ás boticas, com tanta justiça abolidas pela legislação anterior, têm mui essencial e incessantemente representado ao Governo, e ás Camaras, sôbre a conveniencia d'organisar uma Ley de Saúde, que satisfazendo as necessidades do paiz, não onerasse os visitados, com tributos que não podem pagar, e que recahindo sôbre estabelecimentos, aliás considerados em estado regular para a continuação de seu exercicio, determinam, e constituem uma multa, onde se não dá crime para ella. Por taes motivos tem sido dirigidas ao corpo Legislativo, as representações de 12 de Março de 1837, e 27 de Dezembro de 1842, bem como algumas outras ao Governo de SUA Magestade, e especialmente contra o Decreto de 18 de Setembro de 1844, e foi com bastante sentimento que ella viu desattendidas suas justissimas pertencões no Decreto de 26 de Novembro proximo passado, que bem pelo contrario, lhe agravou seus males.

A Sociedade pois, vem respeitosa e reclamando a justiça da sua causa, na effectiva suspensão dos diversos artigos, mencionados no Projecto do 1.º de Maio pp.; e com especialidade, o §. 4.º do citado artigo 25, que permite os illusorios exames de Pharmacia, perante os Provedores de Districto; disposição na verdade inconstitucional, e opposta diametralmente ao progresso da Sciencia; por quanto tende a nivellar individuos desigualmente instruidos, além de concorrer para que os conhecimentos Pharmaceuticos fiquem estacionados, e não progridam como nas Nações mais cultas, onde se não habilitam para Pharmaceuticos, senão individuos, competente, e legalmente instruidos.

Muito justo era, que fosse igualmente suspenso o artigo 8.º que determinando a organização do Conselho de Saúde Publica, exclue aos Pharmaceuticos d'occuparem algum logar de Membro Effectivo, e até mesmo de Adjunto,

exigindo para este ultimo logar, uma habilitação não exigida em seu curso; e egualmente não exigida para os Vo-gaes Cirurgiões, que tal gráu não possuem; e que em relação á Sciencia, por certo não teem, nem offerecem maior vantagem, do que os Pharmaceuticos. Assim se deprecia a Classe Pharmaceutica, não menos credora de consideração e deferencia, que as outras da nobre arte de curar.

Muitos outros são na verdade os artigos daquelle Decreto, que offendem os direitos, e interesses da Classe Pharmaceutica, e que comtudo a Sociedade julgou ocioso enumerar, por se convencer que elles não escaparão á intelligencia, zelo, e profundo saber dos Membros que compõem a Camara dos Illustres Representantes da Nação Portugueza.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, vem pois pedir a Esta CAMARA, haja d'approvar o Projecto que suspende a Ley de Saúde, e reconhecendo egualmente que será nmiamente prejudicial á Saúde Publica, o ficar este ramo de administração abandonado a si mesmo, com o mesmo empenho pede, que a CAMARA se occupe, como cumpre a bem da Nação, na organização d'uma Ley que sem os inconvenientes daquella, satisfaça a todas as precisões, e conveniencias publicas.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 10 de Maio de 1846. — O Presidente, *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*. — O 1.º Secretario, *José Tedeschi*. — O 2.º Secretario, *Henrique José de Sousa Telles*.

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS.

Acta n.º 283, de 29 de Março de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Abriu-se a Sessão ao meio dia. Leu-se e approvou-se a Acta da antecedente, bem como a do Conselho Adminis-

trativo de 26 do mesmo mez, e bem assim dous pareceres do Conselho, que foram approvados. O primeiro ácerca da proposta do Sr. F. B. dos Santos, para se publicarem oito numeros do Jornal, por anno, em lugar dos seis que actualmente sahem. O Conselho attendendo ás ponderosas razões que lhe foram presentes, não julga por em quanto, exequível aquella aliás util proposta. O segundo sôbre objectos administrativos.

Passou o Sr. 1.^o Secretario a mencionar a correspondencia; entre outros officios accusou um do Sr. F. B. dos Santos, com uma exposição das irregularidades, praticadas em alguns concelhos, por occasião das visitas ás boticas. Foi a Meza auctorizada, para proceder a tal respeito, como julgasse mais conveniente.

Outro do Sr. L. J. de S. Pereira, acompanhando varios artigos para o Jornal, e uma proposta ácerca d'algumas alterações, que propunha se fizessem na ordem seguida com os diversos artigos nelle publicados. Remetteu-se tudo por deliberação da Sociedade, á Commissão de Redacção.

ORDEM DO DIA.

Não estando presente o Sr. H. Barbosa, que se tinha reservado a palavra, foi esta concedida a S. Telles, que em continuação da materia da ordem, principiada na Sessão antecedente, apresentou as seguintes observações.

Sr. Presidente! — A discussão, segundo me parece, tem caminhado um pouco fóra da ordem (se exceptuarmos o que sôbre ella apresentou e produziu o Sr. J. D. Corrêa). Cumpre-nos discutir e demonstrar — Qual o melhor e mais facil meio de reconhecer a falsificação dos vinhos — e apenas se tem argumentado com as doutrinas a tal respeito expendidas, por differentes escriptores, sem que as tenhamos verificado praticamente, para lhe podermos conceder a devida sanção, no desempenho da these que se nos apresentou.

Meus conhecimentos são assás limitados para poder prometer-me um mais feliz resultado. Farei porém um maior

esforço para circumscrever a questão, a fim de ver se mais facilmente a terminamos. E' bem verdade Senhores, que os meus argumentos, não offerecem diferentes fundamentos, dos já expendidos pelos meus illustres Collegas. Entre-mos pois na questão.

As falsificações dos vinhos podem ser *inadvertidas*, *casuaes* ou *acintosas*. Chamo inadvertidas, ás que se praticam na intenção de melhorar os vinhos, sem previsão do damno que podem causar á saúde dos consumidores. *Casuaes*, ás que provéem de pouco accio no vasilhame; exofrados em demasia, e clarificações com substancias nocivas, e incompetentes. *Acintosas*, ás que se praticam deliberadamente com tenção damnada. Disse-se já nesta Sala, que a abundancia de vinhos entre nós, e por consequente o seu baixo preço, não convidava a falsifical-os. São estas razões, Senhores, mui ponderosas porque as dictou a sensatez e a boa fé, mas infelizmente acontece pelo contrario. Temos vinhos fracos, pouco incorporados, e pobres em principios alcoholicos, e mesmo saccharinos; eis logo uma das razões porque procuram melhora-los, praticando o que chamei — *falsificações inadvertidas*; — e são estas talvez as mais frequentes. Em todo o caso, Senhores, devemos estar prevenidos e habilitados para as conhecer, e demonstrar ao menos á *posteriori*, quando o não possamos conseguir á *priori*.

Conheço, Senhores, o antigo proverbio, até elegantemente desenvolvido pelo Sabio Bento Feijó, no seu *theatro critico universal*, que — *vox populi vox diabli* — porém muitas vezes pelo contrario — *vox populi, vox Dei* — A opinião vulgar é terrivel, acerca das misturas que se fazem ao vinho. Convenho que se diga demais; que haja exageração; mas não podemos prudentemente duvidar de tudo. Logo referirei uma falsificação que vos hade maravilhar, se é que ainda a desconheceis. Agora referir-me-hei ás cores artificiaes. Julgo que nenhum de vós as impugna; eu tãoem não. Entre tanto estas falsificações, ou alterações que se fazem aos vinhos naturaes, são como judiciosamente ponderou o Sr.

Ogando, talvez as mais innocentes. A parte córante dos lenhos a que chamam *Campeche*, *Pão do Brazil*, de *Fernambuco*, de *Rainha* &c. é apenas um adstringente, sendo o primeiro até um agente therapeutico. As *petalas das papoulas vermelhas* são sudorificas, e calmantes; as *amoras de Silva*, ou as *da horta*, apariantes e refrigerantes. As *bagas do engos*; as *do sabugueiro*, são sedativas, ou antes antiphlogisticas. Os mesmos cachos da *Phitolaca decandra* vulgarmente chamados *cachos da India*, supposto que produzidos por uma planta narcotica, devemos reputal-os tão pouco nocivos, que até as aves os comem com avidéz, sem que as damuifique.

Dirme-heis que sendo a *Belladonna* venenosa, é devorada pelos caracões, como eu mesmo já demonstrei. E' verdade Senhores, porem o organismo daquelles moluseos é differente do das aves, e ha misterios em a natureza, que á curta comprehensão humana, é difficuloso penetrar. Eu mesmo tenho por vezes e não poucas, comido doces córados com o succo d'aquelles cachos, sem experimentar o mais minimo incommodo; e sendo semelhante cór constantemente usada nas conservarias, ninguem até agora se queixou dos seus effeitos nocivos. Não obstante Senhores, não constituem estas córes juntas aos vinhos, outras tantas falsificações, que podem ser mais ou menos prejudiciaes? Não devemos nós procurar conhecel-as e distinguil-as? A razão e a natureza do nosso objecto o recomendam, e exigem.

No discurso do nosso illustre Consocio o Sr. J. D. Corrêa, vemos como se deve proceder a estes ensaios, precipitando as córes; comtudo aquelle meio, indicado por diversos Auctores, e que eu em parte já tive occasião d'ensaiar, offerece resultados bastantemente equivocos e duvidosos; não obstante, podêmos d'elle deduzir circumstancias e factos mui aproximativos. Além daquelles processos recommendam-se entre outros, os seguintes:

Emergindo nos vinhos, artificialmente córados, um panno branco ou papel, ficarão depois de seccos, de cór azulada-

escura, e não vermelha-aroixada como lhes dá a côr natural do vinho. A mesma côr verde-azul, mostram os vinhos artificialmente córados, tractando-os com algumas gotas d'um dissoluto alcalino; ao passo que a côr natural só esverdece. Os acidos avermelham muito mais as primeiras, do que as segundas. Misturando ao vinho córado, duas ou tres partes de leite, ou mesmo algumas gotas de sub-acetato de chumbo, precipitar-se-ha toda a sua parte corante, a qual separada e tornada a dissolver em agua distillada, apresenta uma côr mui differente da do vinho puro, quando está turvo pelas bórras. Se contiver *alumen*, não só pelo terem clarificado com elle, conhecer-se-ha pelo sabor stitico-adstringente, mas mui principalmente porque tractando-o por um dissoluto de carbonato de potassa, ou d'ammonia, produzirá um precipitado abundantissimo, que deverá ser um *sal duplo de sulphato, e supertartarato de potassa e alumina, ou d'ammoniaco*. Querem alguns, que tãobem algumas vezes se ajunta agua ao vinho, para augmentar a quantidade. Não julgo isto provavel, porque os arruinaria. Entre tanto se elles a contiverem, emergindo-lhes algumas palhas ou juncos, ella lhes adherirá, se previamente as tivermos untado d'azeite antes da emersão; e neste caso hão de taes vinhos scintillar, ao lançar-lhes em cima algumas gotas d'azeite a ferver; bem como hão de igualmente hydratar o prot'oxydo calcico. Não é porém menos seguro distillar o vinho. Dizem que tres libras devem produzir tres onças d'alcohol fraco, quasi quatro de residuo, e o resto agua. O mesmo ponto de partida, comparativamente, se pôde empregar para conhecer a addição artificial do alcohol; o qual segundo aqui se avançou, não prejudica a saúde; eu porém entendo o contrario. O alcohol no estado latente, ou de combinação natural, como fazendo parte constituinte do vinho, é menos damnoso; porém no estado livre, ou apenas misturado, é irritante, e caustico por sua propria natureza, e forçosamente ha de prejudicar a saúde, a quem fizer delle um uso, mais ou menos constante. Os vinhos d'outras substancias que não se-

Jam as uvas, usam-se pouco entre nós. São mais densos, mais mucilaginosos, ou espessos, não contêm tartarato, e o sabor, e o cheiro differem igualmente dos naturaes.

Quando os vinhos foram adoçados com substancias alcalinas ou calcareas, formam-se acetatos cujo sabor é bastante sensível para os denunciar, ainda assim no primeiro caso, lançando-lhes algumas gotas d'um soluto de *Chlor'hydrato de cal*; o vinho turva-se, e forma um precipitado que se attribue á decomposição do *sal calcareo* pela potassa. Evaporando estes vinhos até á seccura, e lançando sobre o residuo algumas gotas d'*acido sulphurico* concentrado, reconhecer-se-ha o cheiro mui pronunciado d'*acido acetico*. No segundo, formar-se-ha pelo *acido oxalico*, um precipitado branco que calcinado, se converte em cal caustica.

Podem os vinhos, pelo mau methodo de os mechar, conter *acido sulphuroso*, e *sulph'hydrico*, nelles formados pelo enxofre, neste cazo a experiencia é facil, por isso que o segundo enegresse a prata polida que nelle se emerge. Pode a sua existencia nos vinhos ser um mal, mas não uma falsificação.

Se lançarmos, no vinho, algumas gotas do soluto de sulphureto de prata, e virmos que se forma um precipitado negro, reconheceremos que existe enxofre da mechação, aliás apenas se formará uma côr avermelhada, parda, ou trigueira. Por outra: verifica-se a presença do enxofre em qualquer estado, deitando n'um copo de vinho umas gotas do soluto de *potassa caustica*; se elle se turva, e enegresse, a côr mais ou menos intensa, representa a quantidade do enxofre; e se este não existir no vinho, o reactivo lhe não alterará a côr. No primeiro caso, algumas gotas d'*acido sulphurico*, restituem a transparencia ao vinho, pela formação do *sulphato de potassa*. Não obstante é mui prudente, segundo se assevera, attender mais particularmente ao cheiro e ao sabor, por isso que as demonstrações pelos reactivos, podem algumas vezes proceder d'outras causas que não sejam a presença do *enxofre*.

Disse-se tambem, que os nossos vinhos não appareciam falsificados com os oxydos de chumbo, por isso que rarissimos casos se apresentavam da *colica saturnina*. Esta consequencia não é sufficiente. A clinica d'um é assás limitada, em relação a uma Capital tão vasta, e a um Reino, para abranger a tal respeito, conhecimentos exactos, quando aliás temos hospitaes aonde concorrem doentes de toda a parte, e de cujas molestias se não publicam as classificações; além de que, certas substancias nem sempre se tomam em quantidade que apresentem logo resultados caracteristicos da sua presença, mas que vão damnificando, e consumindo gradativamente a existencia.

Podemos logo convir, na possibilidade de semelhantes falsificações, para com os oxydos supradictos se adoçarem os vinhos, mesmo porque já na *Revista universal se publicou*, e recomendou para aquelle effeito, até o branco d' Hespanha. Podem por tanto conter os vinhos, e mesmo por accidentes fortuitos, *oxydos de cobre*, d'*antimonio*, e até d'*arsenico*. Neste caso descobrem-se pelo *liquor probatorio d'Hahne-mann*, que precipita o *chumbo* em negro, ou pardo-escuro; o *cobre* em pardo-anegrado; o *antimonio* em alaranjado; e o *arsenico* em amarello. Se a côr dos vinhos se não alterar pelo contacto do liquor, é de presumir que não contêm os oxydos metallicos, ou pelo menos apenas algum *ferro*, que se reconhece pelo *acido galhico*, ou pelo Hydro-Cyanato de Gal; o primeiro precipita-o em negro-escuro, ou purpurino; o segundo, em verde-azulado, suppondo a previa descoloração dos vinhos.

Se quizermos levar estas demonstrações á maior evidencia, podemos ainda praticar novos ensaios. Os acidos sulphurico, e chlor'hydrico demonstram o *chumbo*, precipitando-o em branco; o *hydro-cyanureto de potassio*, denuncia o *cobre*, produzindo um precipitado *pardo-avermelhado*, e uma lamina de *ferro*, ou um bocado de phosphoro emergidos no vinho que o contiver, apresentarão sobre sua superficie uma camada ou crusta *cuprea*. Evapora-se este vinho

até á seccura; o residuo calcinado, e tractado pelo *ammoniac*, communica á supradicta lamina a côr azulada. Evaporando-se em capsula de vidro até á seccura, uma porção de vinho suspeito de conter *oxydos de chumbo*, e calcinando o residuo com *carvão* em pó, em um cadinho, obteremos uma porção de *chumbo* proporcional ao contido no mesmo vinho.

Pode dar-se que um vinho contenha *bichlorureto de mercúrio*, ou *arsenico*, por causa do enxofre com que foi meçada a vasilha; no primeiro caso o *hydro-cyanureto de potassio*, produzirá nelle um precipitado branco, que tractado pela *agua distillada* forma um sedimento alaranjado. No segundo o *cobre ammoniacal*, produzirá um precipitado *amarello-esverdeado*, que secco, e lançado sobre brasas, deixará perceber o cheiro alliaceo; além de podermos empregar o aparelho de Marsh. O acido *hydro-sulphurico* tambem precipita o *bichlorureto* em *cinzento-escuro*, e o *arsenico* em côr de *canario*. Tudo isto suppoem a necessidade da descoloração dos vinhos, pelo *chlora*, ou pelo *carvão animal* bem puro, como já indiquei.

Recommenda-se egualmente o *ether*, para arrebatat a os vinhos o *bichlorureto de mercurio*, se elles o contiverem. Em fim, muitos outros meios temos estudado que não repetimos por desnecessarios. Entre tanto convém observar, que podem alguns dos expostos serem faliveis, pelo que se torna de muita importancia, que esta Illustra. Sociedade nomeie em favor do bem commum, uma Comissão Especial, que se encarregue, com o mais patriótico zelo, de proceder a uma serie d'ensaios analyticos, (1) sobre os diversos vinhos; já puros, e já previamente *sophisticados* com as diferentes substancias com que o podem ser casual ou acintosamente; e estes ensaios feitos em diversas epochas, e idade dos mesmos vinhos, com anotações claras, e bem conceituadas. Só as-

(1) Quando o Sr. Isidoro da Costa fez a sua proposta, ja eu tinha coordenado estas observações.

sim teremos resultados bem preciosos para a saúde dos povos, e de muito credito para a Sciencia, e sôbre tudo para a mesma Sociedade.

Tenho Senhores, abusado da vossa paciencia, mas resta-me ainda um desempenho que no principio prometti. Ha entre nós um meio de falsificar os vinhos, que julgo summamente introduzido na pratica, por isso que a substancia falsificante (o gesso) parece melhorar consideravelmente a sua qualidade. Concedei-me que refira o facto na fé da minha palavra, por não nomear a casa e pessoas, aliás bem conhecidas nesta Capital, onde a prova se fez. O proprietario d'uma quinta abundante em vinho, fez apresentar em uma casa de representação, duas garrafas d'elle; abriu-se uma, provado o vinho, se achou d'excelente qualidade; pelo contrario, o da segunda pareceu muito inferior. Então o dono fez ver que este era vinho puro, e aquelle confeccionado. Para provar o que dizia, lançou no puro uma porção do gesso de que vinha prevenido, mecheu, e bem depressa provado o vinho, se achou semelhante ao primeiro. Esta fraude que pode estar mais ou menos generalizada, é facil de verificar, pelo *acido chlorhydrico*; pelos solutos baryticos, ou então pelo oxalato de potassa, ou do d'ammoniac.

O Sr. J. D. Corrêa, observou a necessidade de verificar, por meio d'ensaios analyticos, os diferentes inculcados processos, e por conseguinte a precisão de se nomear a Comissão Especial, proposta pelo Sr. Isidoro. Ponderou a importancia de semelhantes trabalhos; e a sua transcendencia concluindo que: pelo bem da sciencia e da humanidade, offerecia desde já o Laboratorio do Hospital de S. José; os utensilios e necessarios aparelhos; os mesmos operarios, e tudo quanto d'elle, digno Consocio, dependesse para levar a effeito o objecto da Commissão. O Sr. Presidente sempre attento em sustentar a gloria, e a dignidade da Sociedade a que preside, agradeceu immediatamente ao Illustre offerente, tão generosa e lisongeira offerta.

Approvada pois a proposta do Sr. Isidoro, depois de longa e madura discussão, passou-se á nomeação da Comissão Especial de cinco Membros, para os supradictos trabalhos analyticos, e ficaram eleitos os Srs. J. D. Corrêa, C. M. M. Freire, I. da C. Azevedo, J. A. d'Almeida, e J. M. d'Assumpção.

Por proposta do Sr. J. D. Corrêa, foi auctorizada a Comissão a entender-se com o Sr. 1.º Secretario, e com o Conselho Administrativo, ácerca dos ellementos precisos para o bom desempenho dos seus trabalhos.

Por proposta do mesmo Sr., se procedeu igualmente, á nomeação da Comissão de tres Membros, para o objecto da casa, na conformidade da proposta do Sr. Sebastião Athanasio. A Meza a quem esta nomeação foi devolvida, nomeou os Srs. J. D. Corrêa, e Norberto, que com o proponente como é de ley regimental, prefasia o numero de tres; escusando-se porém o Sr. Norberto, foi substituído pelo Sr. Nunes Barbosa. O Director da Comissão d'Historia Natural, apresentou para ficar sôbre a Meza, segundo uma proposta do Sr. Tedeschi (J.) a conta da receita do Jardim. Apresentou mais, o parecer da Comissão de Redacção, ácerca da proposta do Sr. Silverio Cardoso, sôbre a inserção no Jornal, da parte do ultimo relatório da Comissão revisora do Decreto de 18 de Setembro de 1844, e reflexões ácerca do mesmo. Apresentou mais: a relação dos artigos que a Comissão de Redacção fez inserir no n.º 5.º do 1.º Tomo do Jornal, pela auctorisacção que lhe foi concedida.

Depois de mais alguns trabalhos, se fechou a Sessão, pelas duas horas e meia da tarde.

Acta n.º 284, de 26 d'Abril de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Sendo meio dia, e estando já presentes 16 Membros Effectivos, abriu-se a Sessão. Lida e approvada a Acta ante-

cedente, deu conta o Sr. 1.º Secretario, da correspondencia e objectos doados. Entre outros officios mencionou um do Sr. Silverio Cardoso, ácerca de remessa de Jornaes. Outro do Sr. J. D. Corrêa, como Director da Commissão nomeada para a analyse dos vinhos, sôbre objectos da mesma Commissão. Outro do Sr. F. B. dos Santos, ácerca das reflexões que a Gazeta Medica do Porto publicou, honrosas á Sociedade, e que esta viu com agrado, e de cuja circumstancia mandou fazer na Acta especial menção. Outro do Juiz de Direito da Comarca d'Almada, pedindo que a Sociedade mandasse analysar uns liquidos, que remetteu, suppostos envenenados. Depois d'uma profiosa discussão, em que tomaram parte os Srs. J. D. Corrêa, M. Freire, Tedeschi (J.), S. Athanasio, Almeida, H. Barbosa e S. Telles, decidiu-se que os liquidos se remettem á Commissão de Chymica, para serem analysados. O Sr. Almeida opinando a favor da analyse, pelo credito que resultava á Sociedade, offereceu-se a fazer á sua custa, a despeza dos reagentes. O Sr. H. Barbosa partilhando eguaes sentimentos, fez a mesma offerta.

Entre os objectos doados merece particular menção, um vidro com contas de gelatina crua, para fenticulos, offerecidas pelo Sr. P. F. Norberto (2).

(2) Este nosso digno Consócio, inventou e preparou, as contas supradictas; cuja utilidade tem sido já demonstrada pela pratica, e não só pelo que diz respeito aos fins de sua applicação, mas até mesmo pelo que respeita á economia, merecem sem contradicção, a preferencia, sôbre as de lirio até agora usadas. Honra seja feita ao seu incansavel inventor, que juntamente com as contas, nos remetteu o seguinte gradometro, que indica os seus diversos calibres.

Gradometro



O Sr. J. D. Corrêa, participou estar installada a Commissão para a analyse dos vinhos, ficando elle Director, e o Sr. M. Freire, Vice-Director. Na qualidade de Director da Commissão de tres Membros, para o arranjamto da casa, leu o mesmo Sr., e mandou para a Meza, o respectivo parecer, que ficou para segunda leitura.

O Relator da Commissão Especial, para dar o seu parecer ácerca da Exposição assignada pelos Sr. S. Cardoso, F. B. dos Santos, e Abreu, leu o parecer daquella Commissão, que ficou para segunda leitura. Leu igualmente, um parecer da Commissão de Redacção, sôbre dous artigos, e uma proposta do Sr. L. J. de S. Pereira, teve igual destino.

O Sr. 1.^o Secretario informou a Sociedade, como a Meza, em conformidade de suas marcadas obrigações, tinha procedido ácerca de dous Consocios actualmente enfermos, o Sr. Vicente Marques, e o Ex.^{mo} Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira.

Depois de mais alguns trabalhos, se fechou a Sessão sendo duas horas e meia da tarde.

Acta n.^o 285, de 10 de Maio de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Abriu-se a Sessão pelo meio dia. Lida e approvada a Acta antecedente, passou o Sr. 1.^o Secretario, a accusar a correspondencia, e objectos doados. Mencionou um officio do Sr. Nobre, acompanhado d'uma representação assignada pelos pharmaceuticos d'Elvas, ácerca das excessivas exigencias nas visitas ás boticas. Deu-se-lhe o competente destino. Outro do Sr. L. J. de S. Pereira, sôbre diversos objectos, e outros dous finalmente, do Sr. F. B. dos Santos. O primeiro satisfazendo á requisição da relação dos vinhos. Remetteu-se á competente Commissão. O segundo ficou a Sociedade inteirada.

O Director da Commissão de Redacção, apresentou a relação dos artigos que aquella Commissão, legalmente autorizada, fez inserir em o n.º 6.º do 4.º Tomo.

O Sr. José Maria Botto, leu uma carta missiva, em que D. Balbina de Sousa Pereira, agradecia á Sociedade os favores que tem recebido, na qualidade de pensionista do Monte-Pio. Ficou de se remetter para a Assembléa Geral.

O Sr. H. Barbosa, requereu por parte da Commissão de Chymica, algumas providencias para se levar legalmente a effeito, o bom desempenho da analyse dos liquidos, apresentados pelo Juiz de Direito d'Almada.

O Sr. J. D. Corrêa, propôs por parte da Commissão Especial de tres Membros, para o arrançamento da casa, que fosse substituido o primeiro parecer, por um outro que apresentou, e leu; foi approvedo, e ficou para ordem do dia d'uma Sessão extraordinaria, precedendo avisos previos.

O Sr. N. Barbosa, como Director da Commissão de Pharmacia, leu um parecer, sôbre proposta do Sr. Silverio Cardoso, ácerca da identidade do spermacete do commercio, com o que se extrahê do craneo do *macrocephalus physeter de L.* — Ficou para segunda leitura.

O Sr. 1.º Secretario, leu uma proposta do Sr. L. J. de S. Pereira, para se inserir no Jornal, por extenso, a que se lhe tinha regeitado ácerca da subtracção dos nomes dos traductores, nos respectivos artigos. Remetteu-se á Commissão de Redacção.

Por se achar a hora mui adiantada, não se tractou da ordem do dia, não obstante terem a palavra, os Srs. J. D. Corrêa, e S. Telles. Passou por conseguinte o Sr. 1.º Secretario a ler um parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, sôbre varios pedidos, pelo Sr. M. A. R. de Faria, d'Hangra do Heroismo. Discutidos por quisitos, foram approvedos na fórma indicada pelo Sr. 1.º Secretario, que como Membro da Commissão, tinha devergido um pouco da totalidade do parecer.

O mesmo Sr. leu outro officio, em forma de proposta,

acompanhando dous artigos do Sr. L. J. de S. Pereira. Remeteram-se á Commissão de Redacção.

Sendo quasi tres horas fechou-se a Sessão.

(H. J. de S. Telles, 2.º Secretario).

DIVERSIDADES.

HORTO-BOTANICO DA ESCHOLA MEDICO-CIRURGICA DE LISBOA (*).

QUARTA VISITA AO HORTO-BOTANICO.

Só junto das nossas plantas, poderemos desfructar a belleza com que hoje se nos manifesta a precursora do sol. Sôbre as folhas dos vegetaes, e suas mimosas corollas, rorejam ainda as pequenas gotas de liquido, lustrosas perolas, tão bellas e engraçadas como a lagrima abrasadora da donzella, que lhe deslisa pela face, suavemente còrada pelo pudibundo rubor que caracteriza uma virgem. O calor mais intenso, como a presença do amante, virá desfazer esse meigo adorno, que tanto abrilhantava o ente a quem pertencias.

A presença do sol, é sem duvida a causa de innumeraveis phenomenos assás curiosos, porém talvez ainda pouco estudados. Este astro criador, passeia ufano pelo centro do universo; e na sua magestosa car-

(*) Continuado de pag. 306.

reira reparte liberalmente seus dons com todos os entes da natureza. Sem elle a nossa vida seria um continuo penar; uma monotonia indissolvel; um viver desgostoso; é elle que faz exhalar do solo, esses vapores lentos e imperceptiveis, que depois vêm caindo sobre a terra, dar vida aos seres que da mesma terra a derivam. Seus raios benignos, dão á atmosphera um gráo de temperatura proprio para o desenvolvimento dos orgãos vegetaes, permittindo assim a completa elaboração de seus succos, e dando ás suas petalas um colorido mais bello; uma fragrança mais viva.

Não julgueis porém, que todas as plantas se aprazam do sol, e debaixo da sua influencia desfrutem vida mais feliz; algumas permanecem como envergonhadas durante o dia, e só ao despontar da noite, quando as trevas começam de dominar, é que suas corollas se abrem: talvez para mostrar sua belleza a algum ente, que a eguaes horas se alegre de encontrar uma prenda, com que adornar o seio da donzella que ama. Ainda debaixo da influencia d'uma luz pallida; ao baço reflexo da lua, as flores se prestam ao homem, que lhes paga com um golpe d'exterminio; com a cruel separação a que as condemna, arrancando dos braços do pai, do tronco já velho, o raminho novo, alegre e florido.

Destas plantas tendes bem perto um exemplo, na familia das *Nictaginas*: esse vegetal que vedes tão crescido e corpulento, é o *mirabilis dichotoma*, boas-noites, ou *jalapa bastarda maior*; esse outro o *mirabilis jalapa*, *jalapa menor*; suas flores agora fechadas,

só se abrirão quando o sol se occultar no horisonte. Adiantemo-nos mais, e encontrareis bem depressa, novo exemplo da influencia da luz na vegetação: aqui tendes presente a familia das *malvaceas*; grupo perfeitamente caracterizado pela disposição das petalas, e dos estames, e onde a medicina encontra grande cópia de recursos com que se enriquece. Não contempleis essa grande multidão de vegetaes que ahí figuram; fixai a vossa attenção neste *hibiscus mutabilis*, que vos surprenderá se o contemplardes de manhã, e á tarde. As *auroras*, ou *rosas de São Francisco*, na primeira época do dia, são perfeitamente brancas, mas essa côr rapidamente desaparece, tornando-se a flor vermelha, á proporção que o dia vai crescendo. Na familia das *camellias* de D. C., a *rosa do Japão* que ahí vedes, bastantes vezes se estiola debaixo da influencia d'um sol mais intenso, do que seus tecidos podem supportar. Não passemos adiante sem examinarmos a *tilia europea*, que representa a familia das *tiliaceas*. Lancemos agora os olhos sôbre esse grupo tão importante, e indispensavel; tão util á humanidade; e tão rico nos principios que nos fornece. Não desconheceis certamente, estas plantas que nos dão o pão, e tantos outros principios uteis: porém talvez não tenhaes attendido para a disposição especial de seus involucros floraes. Para designar estes orgãos, a sciencia criou nomes novos: vós não encontrareis aqui o mimoso, e brilhante vestuario das outras plantas, mas sim uns orgãos completamente differentes, a que os botanicos têm chamado *gluma*, *glumela*, e *epicens*. O

caracter d'estes vegetaes, é a humildade; nem vos admireis, que não será esta a ultima vez que encontrareis o util e proveitoso, á sombra do individuo orgulhoso e inutil. E'sta primeira planta, é o *croix lacrima*, L., *Lagrimas de Job*: se percorrerdes esta parte, vereis os individuos mais interessantes da familia das *gramineas*, que se prolongam até juncto da *canna-bambu*, *Bambusa arundinacea*.

Aqui o trigo, esse vegetal tão prestadio, e sem o qual as nações mal poderiam existir, figura ao lado do *Hordeum distichon e hexastichon*, *cevada-santa* e ordinaria. Todos estes seres, fazem hoje a principal nutrição do homem da Europa: o trigo é o alimento do mais abastado; a cevada cabe em sorte ao mais mediocre, e o pobre ainda encontra no centeio, que ahi vedes ao lado, o seu pão; o seu sustento. Caminhai que desejo mostrar-vos n'este grupo seres de quem a medicina se utiliza: ahi está a *Digitaria stolonifera*, o arroz, *oryza sativa*, e o *arundo-donax*, ou *canna* ordinaria. Talvez não repareis que o arroz necessita para nos dar sua semente, estar banhado em agua. Mas de todos os vegetaes aqui reunidos, o que vou mostrar-vos póde ser que vos interesse sobre maneira; não só por ser nascido em um clima bem diverso do nosso, como tambem pela riqueza de seu sangue, a que os botanicos chamam seiva.

Bastantes vezes tendes saboreado seu succo; elle certamente ha de ter representado um papel importante nos vossos banquetes; na medicina é hoje muitissimo empregado, é mesmo uma fonte de riqueza; e

vós que tanto vos tendes aproveitado d'este vegetal, não o conheceis. Reparai para suas folbas envaginantes, e compridas; attendei para o caule longitudinalmente estriado, sôbre o qual nasce a flôr disposta d'aquella maneira a que os botanicos chamam *panicula*. Não quero mais deter-vos, vedes aqui juncto de nós a canna do assucar, *Saccharum officinarum*, L. O seu succo de envolta com outros principios, abunda em assucar, principio este, que a natureza nos prestou com liberalidade.

Mas deixemos esta planta, que vos deleita o paladar, para irmos visitar a familia das *rosaceas*, onde se acha a rainha dos prados, acompanhada de mil outras flores bellas. Todas as flores são formosas; todas affectam d'uma maneira especial os nossos sentidos; todas occultam algum mysterio, porém esta mais do que todas, nos diz um segredo ao coração; nos revela um arcano aos olhos; nos representa uma imagem que o pincel do homem não sabe traçar. A *rosa de cem folhas*, *rosa centifolia*; a *rosa amarella*, *rosa sulphurea*; a *rosa gallica*, a *rosa branca*; a que tem muitas flores, como a *sempre flora*, representam um quadro vistoso, perfeitamente rematado por essa delicada roseira, a quem o mimoso musgo dá tanto cece, como os labios do menino que ri para sua mãe, e dão graça, e gentileza ás facesinhas de neve!

Deixai a familia das *grossularias* e *Saxifragaceas*, que outra nos convida a attenção; é humilde e rastejante, porém na sua pequenez ainda é bella, e agradável. Virgilio ja dizia:

Alba ligustra cadunt, vaccinia nigra leguntur.

E com razão; a *violeta*, ou *viola odorata*, reúne o cheiro que exhalla, a utilidade que della se pôde tirar. Nesta flôr encontraes um órgão especial, a que os botanicos chamam esporão; bem semelhante áquella modificação organogenica, denominada nectario; nome que nada exprime. Este vegetal enriqueceu a materia medica, com mais dous corpos novos, cada um dos quaes reside na porção opposta do caule. Na parte aerea a *violina*, e na porção que se dirige para a terra a *emetina*, a quem as raizes d'esta planta devem a sua propriedade vomitiva. A *viola tricolor*, *amor-perfeito*, ou *flor-seraphica*, é ainda individuo d'este grupo; seu nome lhe compete, bem como áquell'outro vegetal, que representa a familia das *passifloras*, o de *martirio*, ou *flor da paixão*, como o vulgo lhe chama.

Outro dia chamarei a vossa attenção, sôbre a disposição dos estames d'esta flor: não temaes que ella morra, porque os botanicos tambem sabem immortalizar as suas plantas; já temos um *herbario*, em que os nossos vegetaes ficam completamente representados. Não são as tristes mumias do Egypto, feias e horrendas; são seres que abandonados de vida, ainda são alegres e encantadores.

(Continuar-se-ha).

(João José de Sousa Telles).

DIREITO PHARMACEUTICO.

(*)

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Tendo em consideração as circumstancias em que se acha o Paiz: Hei por bem suspender em todas as suas disposições, o Decreto de 26 de Novembro de 1845, que reorganizou a Repartição de Saúde Publica, devendo o serviço sanitario do interior do Reino, e dos portos de mar, continuar a fazer-se pelo modo que se acha estabelecido no Decreto de 3 de Janeiro de 1837, e outras disposições anteriores, ao Decreto de 1844. O Duque de Palmella, Conselheiro de Estado, Presidente do Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço em Belem 21 de Maio de 1846. — RAINHA. — *Duque de Palmella.*

Chronologia de todas as Leis, Decretos, Alvarás, Portarias, relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; contendo alguns Ares-tos de Legislação sobre Medicina e Cirurgia — tudo extraído por Certidão do Real e Nacional Archivo da Torre do Tombo; continuada do T. III, pag. 180.

N.º 46.

Eu elRey faço saber aos que este alvará virem que os Officiaes da Camara da cidade de miranda me enviarão

(*) Tendo-se suspendido em todas as suas disposições, o Decreto de 26 de Novembro de 1845. que reorganizou a Repartição de Saúde Publica, julgou-se desnecessario continuar-se a publicar.

dizer per sua carta, que eu lhes fizera merce per huma minha provisãõ que podessem dar a hum medico que residisse na dita cidade trinta mil reis e oito a hum boticario das remdas do comcelho della e por que o tempo por que lho concedera era acabado me pediãõ ouvesse por bem de lho conceder por tempo de tres annos mais e visto seu requerimento e a ymformação que o Corregedor da comarqua da dita cidade me emviou da necessydade que ha de aver o dito medico e boticairo ey por bem e me praz que por tempo de tres annos mais elles possam dar os trynta mil reis ao medico e oyto ao boticairo a custa das Remdas do Conselho nam entrando nisso a minha terça e mãodo ao provedor da comarqua que constandolhe como o dito medico compre com sua obrigação de residir na dita cidade, e curar os enfermos do hospital de graça, e que he a condiçãõ com que me praz que lhe possãõ dar os ditos trinta mil reis e que o dito boticairo tem provida a botica de todas as cousas necessarias e os leve cada anno pollo dito tempo de tres annos em conta com conhecimentos dos ditos medico e boticayro de como os receberãõ, e cumpra e guarde este alvara como se nelle contem posto que o effeito delle haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenaçãõ em contrario. João da Costa o fez em lixboa a treze de mayo de mil seis centos e dous.

(Livro 6.º da Chancellaria de Filipe II. — a folhas 344).

N.º 47. da Ordem dos Farmacêuticos

Eu elRei faço saber aos que este alvara virem que os officiaes da camara da villa das alcacovas me enviarãõ pedir per sua carta ouvesse por bem delhes dar licença pera poderem dar a hum boticairo que reside na dita villa hum moyo de pão e dinheiro pera aluger de humas casas por que sem lhe darem o dito ordenado não queria residir nella e visto seu requerimento antes de lhe dar despacho mandey tomar in-

formação pelo provedor da comarca da cidade devora e vista a dita informação pela qual consta que o Coselho da dita villa não tem Remda de que possa dar algum ordenado ao dito boticairo ey por bem e me praz que em cada hum anno se lance finta de contia de seis mil reis pelos moradores da dita villa e seu termo pera se darem ao dito boticairo por residir na dita villa e ter a botica provida de todo o que a ella for necessario a qual finta se lancará conforme a ordenação e o dinheiro dellã se nam poderá despende em outra alguma cousa e mando ao dito provedor que leve em conta aos ditos officiaes da camara aos ditos seis mil reis constando per conhecimento do dito boticairo que os recebe do dinheiro da finta que pera isso se lançar cadanno da qual tomara conta e sabera se se despende em outra alguma cousa e cumpra e faça comprar este alvara como se nelle contem a qual me praz que valha posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario, francisco Rebello o fez em Lixboa a desoito de Outubro de mil seis centos e dous. duarte correa o fez escrever.

(Livro 10.^o de — FILIPPE II. — a folhas 180 v.)

(Continuar-se-ha).

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

SUMMARIO.

Carta e relatório acerca das velinhas, e algalias de gelatina crua pag. 309. — Novo methodo de preparar o tafetá visicante 314. — Preparação da Digitalina 316. — Golpe de vista sobre as Breves objecções á opinião da divisão do mercurio 318. — Sobre o emprego do carvão na preparação do iodureto de potassio 325. — Processo para a extracção da Emetina 331. — Noticia acerca da Pulvarinha 332. — Parecer da Comissão acerca da Pulvarinha 336 — Peças officiaes 341. — Horto Botanico 358. — Direito Pharmaceutico 362.

SAÚDE PUBLICA.

Observações ácerca do Balsamo de Copahiva.

Sendo o balsamo de Copahiva, uma substancia que ainda hoje, infelizmente, a therapeutica se vê precisada a empregar para combater certas enfermidades; sendo igualmente certo, que raras vezes se encontra no commercio no seu verdadeiro estado de pureza, seja qual fôr o motivo da sua coiquinação, devemos procurar reduzi-lo áquelle primitivo estado, para o tornar mais util, e mais efficaç aos fins de sua applicação. Supposto que os nossos Collegas, sobejamente instruidos nestas e outras materias pharmaceuticas, possam dispensar nossas observações, nunca será absolutamente inutil para alguém, a exposição de factos que occuparam a attenção de varios sabios, que os têm transmittido aos que ainda os ignorarem.

A primeira cousa que se observa, no balsamo de copahiva do commercio, é a sua côr escura, e a sua densidade. Esta pôde provir do seu máu acondicionamento; muita exposição, ou contactto com o ar, por causa do vasilhame em que o transportam, que facilita a propriedade que lhe é natural, de se espessar facilmente; aquella de ordinario, isto é, a côr escura, provém dos mesmos inconvenientes. Tudo seria mui facil em reparar, se os commerciantes attendessem

menos aos seus lucros, do que á conveniencia dos fins para que os objectos commerciaes se destinam. Não obstante o que mais desperta a attenção do pharmaceutico, são as misturas fraudulentas, com que se procura de ordinario augmentar com substancias mais baratas, as que no commercio têm maior, e mais subido preço. O balsamo de Copahiva está neste caso, se acreditarmos como devemos, aos Srs. *Bussy*, e *Boutron-Charlard*, que a tal respeito nos dizem o seguinte.

« *Copahiva*. — Esta resina liquida, a que impropriamente se dá o nome de *balsamo de copahiva*, extrahese-se por incisão do tronco do *copahifera afficinalis* de L., arvore da decandria monogynia e da familia das Leguminosas, que cresce na America meridional e no Brazil. Quando esta resina é recente, é mui fluida, e quasi incolor; com o tempo um tanto se espessa, e adquire uma côr alambreada; o cheiro é forte e desagradavel; o sabor acre, amargo, nauseabundo e persistente. E' solúvel no alcohol rectificado; e submettido á distillação fornece algum oleo volatil.

« Antes que o Sr. *Planche*, reconhecesse no oleo de *ricino*, a propriedade de se dissolver no alcohol rectificado, costumavam os commerciantes falsificar o copahiva, com a terebinthina de *Bordeos*; esta substancia porém, apenas podia, por sua viscosidade e cheiro penetrante, ser empregada em pequenas quantidades, aliás a fraude era logo denunciada. Hoje que os sophisticadores têm substituido a terebin-

« thina , com o oleo de ricino , tem sido tãobem ne-
« cessario procurar meios , pelos quaes facilmente se
« podesse reconhecer esta fraude. Varios pharmaceuti-
« cos se occuparam deste objecto, e nos indicaram os
« processos por meio dos quaes ella se verificasse.

« O Sr. *Henry* aconselhou, que se fervesse uma oita-
« va de copahiva em uma libra d'agua , até quasi á
« redução total do liquido. Se o copahiva fôr puro ,
« tornar-se-ha secco e quebradiço, depois daquella ope-
« ração , aliás conservar-se-ha tanto mais brando ,
« quanto fôr maior a quantidade d'oleo de ricino, que
« contiver.

« O Sr. *Blondeau*, misturando em uma capsula, qua-
« tro partes de copahiva puro , com uma de sub-car-
« bonato de magnesia pulverisado, e abandonando esta
« mistura ao repouso, observou depois de algumas ho-
« ras, que ella tomava a transparencia, e o aspecto
« d'um soluto de gomma , mui carregado; pelo con-
« trario, a mistura fica inteiramente opaca , quando
« o copahiva contem qualquer porção d'oleo de ri-
« cino.

« Estes dous meios são na verdade mui bons , pa-
« ra nos certificarmos da pureza do copahiva, mas jul-
« gamos preferivel o seguinte, indicado pelo Sr. *Plan-*
« *che*. Misturam-se em um frasco tapado , uma parte
« de ammoniaco a 22º, e tres de copahiva em volu-
« me. Se este fôr puro, a mistura se torna transparen-
« te , no espaço de alguns minutos , se pelo contrario
« contiver oleo de ricino , a opacidade , será na ra-
« zão directa da quantidade que d'elle contiver; isto é

« tornar-se-ha tanto mais opaca a mistura, quanto for
« maior a porção do oleo de ricino. *Planche* observou
« não ser indifferente nesta operação, a temperatura
« á qual se opera, antes conheceu que a mais favo-
« ravel, foi constantemente a de 10 a 15° centigra-
« dos.

« Por este meio, se pode facilmente reconhecer a
« addição d'um vigesimo d'oleo de ricino.

« O Sr. *Ader*, chefe do Laboratorio do Sr. *Planche*,
« communicou ultimamente á Sociedade de Pharmacia,
« um processo simples e facil, pelo qual se póde ex-
« trahir, em algumas horas, o oleo volatil do copa-
« hiva, sem ser preciso recorrer á distillação. Este pro-
« cesso consiste em misturar em um matraz, cem par-
« tes de copahiva, e igual quantidade d'alcohol recti-
« ficado; agital-os fortemente, e juntar-lhes logo 37 ½
« partes d'um dissoluto de soda caustica a 38°, agi-
« tar de novo para facilitar a saponificação da resina,
« e deitar-lhe, depois 150 partes d'agua. Passadas duas
« ou tres horas, vê-se uma camada mui distincta d'o-
« leo volatil, occupar a parte superior do liquido; se-
« para-se e filtra-se. Executando-se com cuidado este
« processo, obtem-se $\frac{44}{100}$ do copahiva empregado. Es-
« ta quantidade obtida por este meio, póde ainda in-
« dicar-nos, aproximativamente, a pureza do balsamo
« de copahiva.» Até aqui os Auctores citados. Estes
« mesmos processos vêem mais ou menos differentemen-
« te, citados no Manual dos Pharmaceuticos, e Droguistas,
« accrescentando que o balsamo de copahiva, algumas
« vezes é tãobem falsificado com o oleo d'amendoas, de

dormideiras, e mesmo com o de nozes. Que o meio mais facil de verificar estas misturas, é dissolver o copahiva no alcohol potassado, na proporção de tres partes; se o balsamo for puro, será perfeita a dissolução, supposto que um pouco turva; se pelo contrario contiver oleos fixos, a mistura se tornará leitosa, não tardando o oleo em precipitar-se.

Um dissoluto de potassa caustica concentrado, serve igualmente para o mesmo reconhecimento; por quanto agitando as duas substancias, não se fórma uma saponificação, o balsamo separa-se e vem sobrenadar, em tanto que estando falsificado com algum oleo, forma globulos de substancia branca, opaca, saponosa e que se não aglomeram no liquor.

Pode o balsamo conter terebinthina, que conjuntamente com elle se dissolve no alcohol, illudindo a pesquisa; projectando porém esta mistura sobre uma lamina em brasa, evapora-se, e neste acto se percebe o cheiro terebinthinaceo.

Fallando os mesmos Auctores, na falsificação do balsamo, pelo oleo de ricino, ajuntam mais aos meios acima descriptos, os seguintes: « Se a duas partes de balsamo de copahiva, misturarmos uma de potassa liquida que contenha a quarta parte de potassa caustica, a mistura tomará o aspecto e a consistencia d'um ce-roto; depois d'algumas horas de repouso, ha uma separação em duas partes, a superior é o balsamo, e a inferior é o soluto alcalino. Se o balsamo porem conti-ver um quarto ou tão somente um oitavo d'oleo de rici-no, não haverá separação alguma: a mistura perde pro-

gressivamente a opacidade, e se converte em massa gelatinosa. Se em lugar da potassa, empregarmos a soda caustica, formar-se-ha um sabão, tanto mais homogeneo, opaco e consistente, quanto for maior a porção do oleo de ricino que existir na mistura. Finalmente, o balsamo de copahiva ponderou *Bucholz*, deve-se julgar falsificado, quando se não dissolve completamente, em uma mistura de quatro partes d'alcohol e uma d'ether sulphurico. »

« Também indicam o acido sulphurico, como um dos melhores reagentes para reconhecer no balsamo, o oleo de ricino. Tres partes do balsamo puro, dizem elles, e uma d'acido sulphurico misturadas, dão uma massa emplastica-avermelhada; havendo porém algum oleo de ricino na mistura, esta tomará apenas a consistencia da terebinthina, e não se colóra. »

Se o balsamo de copahiva que entre nós se consume, é, ou não como os francezes se queixam do seu, falsificado com o oleo de ricino, facil é de averiguar, se os processos para tal effeito por elles indicados, são tão verdadeiros como elles inculcam. E' bem verdade que o balsamo tomado em maior quantidade, produz nos pacientes, abundantes dijecções alvinas: isto observa-se todos os dias, mesmo com o uso da mistura balsamica de Fuller.

Entre tanto, não sabemos que gráu de credito devemos dar áquelles processos; nem mesmo referidos e recomendados por homens que gosam dos melhores favores na opinião geral, como chymicos e pharmaceuticos de grande nome. Nós fizemos varios ensaios

sobre um balsamo de copahiva purificado, e ácerca do qual tinhamos bastantes motivos, para o suppôr no estado de pureza; observámos quanto foi possível, a maior exactidão, e obtivemos resultados inteiramente analogos aos indicados nos processos de *Blondeau* e de *Planche*; o mesmo nos aconteceu com os que prescrevem o sub-carbonato de magnesia, e o dissoluto de soda caustica. O balsamo mostrava não conter o oleo de ricino. Com o processo em que entra como reactivo o acido sulphurico, e que julgamos devido a *Robiquet* e *Chereau*, os resultados foram differentes até certo ponto. Apenas deitamos o acido sobre o balsamo, em capsula de vidro, desenvolveu-se promptissima e energeticamente effervescencia, com evolvimento de fumo mui denso, e de cheiro resinoso, suffocante, e desagradavel; a capsula aqueceu mui sensivelmente, e a mistura agitada um tanto, tornou-se mui espessa mas não emplastica; e a sua côr apenas lhe lançamos o acido, pronunciou-se d'um rubro-sanguineo, que successivamente passou em augmento até ao roxo quasi escuro; tendo parado a effervescencia, o calor, e evolvimento de fumo, ficando uma massa como terebintina espessa, semelhando-se ao robe d'amoras mui denso. Fizemos segundo ensaio, tendo previamente te misturado ao balsamo, nas proporções acima mencionadas, meia oitava d'oleo de ricino: deu eguaes resultados, excepto que a espessassão foi um tanto mais diminuta.

Tinhamos empregado o acido sulphurico concentrado; fizemos novo ensaio com o diluido, não deu re-

sultado algum. Talvez alguns de nossos Collegas, se não dedignem de repetir estes e outros ensaios, e enriquecerem com suas observações o nosso Jornal.

(H. J. de S. Telles).

PHARMACIA.

Continuação do golpe de vista sobre as — Breves objecções a opinião da divisão do mercurio na Pomada Mercurial, — *começado a pag. 318.*

Vejamos o paragrapho immediato: « Se a solidez
 « causasse a mais prompta desappareição do mercurio,
 « teriamos que a mistura do sebo de carneiro, mantei-
 « ga de cacáu, ou cousa identica, produziria o mes-
 « mo effeito de que a pomada antiga (o que se não
 « observa nos diversos methodos), e se a mistura da
 « cera branca com a banha produz bom resultado, não
 « se pode inferir daqui, que a maior consistencia ac-
 « celeraria a preparação: o methodo usado para bran-
 « quear a cera; devendo olhar-se como oxidante, tor-
 « na em resultado um producto mais oxygenado, e
 « desta fórma pode crer-se, que superabundando em
 « oxygenio, transmitta algum ao mercurio para se
 « oxydar. »

Em grande difficuldade e aperto, nos põem as razões que vimos de transcrever: ser-nos-hia faeil sa-

hir deste apuro, usando d'um estilo faceto, e jocosario, porém nem a materia o permite, nem o sujeito o merece. Conhecemos que ha genios transcendentos, que na carreira que as sciencias seguem, fazem sempre novos progressos, antevendo facilmente os *porquez* das mesmas cousas; não nos acontece o mesmo porque somos pobres, e mesquinhos em nossa intellectualidade. Vemos e observamos effeitos, a que não é possível determinar as causas; entre tanto faremos novos esforços, para sustentar nossa tal, ou qual posição. Tornaremos a entrar na materia. A solidez d'algumas substancias concorre, não ha duvida para a extincção do mercurio. Nós não juramos na palavra do Mestre; dizemos o que temos encontrado na pratica de muitos annos, e continuadas observações, e experiencias. Porém aquella solidez tem seus pontos de partida; exige para o effeito certas circumstancias, que modifiquem ou ampliem a sua acção. Vamos ás provas: Lançamos sobre o mercurio, um pouco de sebo: trituramos a mistura que entra a escurecer, por isso que o mercurio principia logo a dividir-se: continuamos a operação, e vemos que passados alguns minutos, em que tem augmentado a intensidade da côr, a extincção como que se estaciona; juntamos então á mistura uma pequena porção de banha, que apenas incorporada com o sebo lhe diminue a consistencia, e observamos depois de mais algum espaço de trituração, que o mercurio se extinguiu quasi repentinamente. A experiencia é facil de verificar. O mesmo acontece com a manteiga de cacáu; com o spermaee-

te; e até com a propria terebinthina, se esta se achar um pouco espessada.

Querendo nós marchar sempre com a devida cautella e prudencia, pedimos venia, para emittir uma opinião totalmente nossa, sobre a causa provavel d'aquelle effeito. A banha só de persi, tem na sua consistencia tão pouca cohesão, ou é tão accessivel á intervenção do calorico, que obra sempre na razão inversa da mesma cohesão; apenas se tritura por algum tempo, abrandece a ponto de não poder sustentar em suspensão o mercurio; este pelo seu proprio pezo subtrae-se á pressão do attrito; occupa a parte inferior do almofariz, e difficulta a divisão. Para que o contrario succeda com banha mais antiga, não se necessita que ella esteja oxygenada, basta que tenha adquirido um principio de saponificação: neste caso resiste mais á acção do calorico excitado pelo attrito, e opera mais facilmente a divisão do metal.

Não é este ainda o ponto actual da questão, mas sim a solidez do sebo, e d'outros corpos, difficultando ou facilitando a extincção: sobre o que diremos: O mercurio ao passo que se divide e extingue, procura premiar-se com a substancia que tem em contacto: a solidez desta como que se lhe oppoem, não se deixando penetrar, nem mesmo a favor da trituração, por isso que a demasiada mobilidade do mercurio, e a superficie escorregadia da gordura, lhe facilita a subtracção; assim juntando-lhe depois da trituração um pouco adiantada, uma porção de banha, apenas sufficiente para mudar a consistencia ao sebo, a divisão

se conclue, porque mudaram as circumstancias anteriores da sua posição. Semelhantemente se verifica com outra qualquer ou identica substancia. Esta mesma razão milita com a addição de cera á banha, e não a sua supposta «acção oxydante.» A cera não se branquea pela acção do oxygenio, mas sim do Chloro, e este é uma substancia simples *sui generis*.

Em quanto á propriedade *oxydante da cera* » parece-nos uma historia, e muito mais ser ella adquirida a favor do methodo usado para a branquear. E' preciso para avançarmos certas opiniões, termos bem presentes as razões de conveniencia, ou de desconveniencia. Na cera, digo: na sua composição entra é verdade, segundo nos affirmam *Gay-Lussac*, *Thenard* e outros chymicos, 5,544 d'oxygenio sobre 12,672 d'hydrogenio, e 81,784 de carbone, isto porém, nada tem com o methodo empregado no seu branqueamento, nem aquella quantidade d'oxygenio, se pode communicar á banha, porque faz parte integrante dos elementos da cera, e estes não são transmiciveis, se não por meio de reacções que ali não ha. O methodo de «*branquear a cera não é oxygenante.*» A luz solar, a humidade, e sobre tudo o chloro, são segundo os mesmos chymicos, os agentes da descoloração da cera, destruindo-lhe a materia colorante, porém sem exercerem sobre ella alguma outra acção. O mesmo succede com os pannos brancos de linho &c. que se branqueiam pelo sol, e pela agua, sem que se possa dizer que os pannos são oxygenados ou oxygenantes.

A absorvencia do oxygenio do ar, so se verifica,

a uma temperatura tão elevada que a inflama, produzindo então uma bella chama. Como pode logo a cera « *superabundar em oxygenio para transmittir ao mercurio* » algum quinhão? De mais: não dizem, e não confessam todos os chymicos, que aquelle gaz não tem acção alguma a frio sobre o mercurio? Não sustentam elles, que mesmo a quente, só a tem no gráo de ebulição? (1) Isto não se póde negar, senão á vista de provas, e provas taes que desmintam aquella geral affirmativa.

« A pomada oxygenada de que alguns usam, para facilitar a extincção do mercurio, contendo grande porção d'oxygenio, porque não pensaremos que é este que produz a extincção, a oxydação do mercurio? »

Quanto á pomada oxygenada, já dissemos acima, quanto é sufficiente para mostrar que a sua interven-

(1) Quando nós recolhemos o oxygenio, no apparelho hydro-pneumatico, não atravessa elle uma grande quantidade de mercurio? E por ventura acha-se este depois oxygenado? Não; antes se assim não acontecesse, seria o mercurio insufficiente para aquelle mister; porque retido o oxygenio pelo metal, não poderíamos verificar depois no recipiente, a quantidade exacta que queriamos demonstrar existir no corpo que analysassemos. Logo mais seria para esperar naquelle caso alguma oxygenação, pelo tal e qual calor da operação do que pelo attrito da banha. Mais: quando para decompor a agua, e recolher-lhe o hydrogenio a fazemos passar, em vapores, atravez da limalha de ferro, vemos que esta retém o oxygenio; se empregarmos o mercurio e com elle fizermos igual operação, não teremos semelhante resultado; e porque? porque a acção do oxygenio é nulla em taes circumstancias.

ção na extincção do mercurio, pode não depender do oxygenio, o que melhor se deprehende não só da difficuldade de o extinguir de todo, sem se lhe associar alguma banha, mas tãohem da perda da sua consistencia, e impossibilidade de a tornar a adquirir. Acrescentaremos mais, que a mesma côr da pomada mercurial, cujo mercurio foi extincto por meio da oxygenada, fica amarellada, ou pelo menos declinando para isso. Relativamente á *extincção* e *oxydação*, não sendo estes termos synonymos um do outro, contraindicam o sentido genuino, que se quer dar a um delles, e deixam indeterminado o conceito da opinião, que parece por força d'analogia, converte-se para o primeiro; tal é tãohem a força do habito, que arrasta consigo, e a seu despeito, a da convicção. (TELLES).

(Continuar-se-ha).

Capsulas gelatinosas.

Estas capsulas, destinadas a facilitar a applicação de medicamentos de cheiro, e sabor repugnante, são devidas ao Sr. *Mothes*. Eis, segundo o Sr. *Vee*, como ellas se fabricam: As primeiras preparadas pelo Sr. *Mothes*, eram apenas uns envoltorios de tripa, cubertos de gelatina; passou depois a fazel-as pelo seguinte processo. Faz-se construir previamente, o numero que se quizer de moldes de latão, terminados em forma d'azeitonas; cuja parte da sôrma, ou molde, se emmerge em gelatina, (e pasta de jujubas, a fim que as capsulas não endureçam muito: emprestimo feito

ao processo do Sr. *Derlon*, que as fazia só desta pasta) convenientemente dissolvida, e espessada, e se retiram sobre-cubertas por egual. Estando pois sufficientemente consistente a camada gelatinosa, se separam as capsulas da fôrma, comprimindo-as entre os dedos plex e index; e se vão collocando sobre pranchas, cuja superficie deve conter cavidades hemisphericas para sustarem as capsulas, com a abertura para cima, e se expõem ao brando calor d'uma estufa. Logo que estão seccas, entregam-se a mulheres que as encham dos medicamentos liquidos, para que se destinam, por meio de galhetas de bico muito estreito. Isto concluido, nada resta a fazer senão tapal-as; o que se faz pondo sobre a abertura um pequeno disco de gelatina secca, humedecida no momento, por uma gota da liquida.

O Sr. *Coriol*, possui segundo dizem, um processo mui vantajoso para fazer capsulas. Não podendo porém utilisal-o em França, o faz em Inglaterra.

O processo seguinte foi publicado pelo Sr. *Simonin* de Nancy. Principia por fôrmar, a favor de moldes abertos em madeira, umas fôrmas de cera da configuração d'azeitonas, e semelhantes ás quaes se que-rem as capsulas. Emmergem-se estas fôrmas em um soluto de gelatina seguindo-se o methodo de *Garot* (1).

(1) Este methodo consiste em dissolver a quente, em uma agua aromatica, partes eguaes de gelatina (gretina) e de pasta de jujabas de maneira que se consiga uma liga de consistencia melassosa, em que se emmergem as fôrmas, tendo o cuidado de ir afastando a pellicula que se fôrma

Tanto que a camada gelatinosa tem adquerido a conveniente seccura, separam-se as azeitonas; emborcam-se sobre os buracos d'uma prancha de ferro, e se põem n'uma estufa moderadamente quente. A cera funde-se e escôa para baixo, ficando as capsulas perfeitamente formadas. Por este meio se administra com facilidade, o oleo de figado de Bacalhau; a essencia de Terebinthina, e o balsamo de copahiva &c.

Copahiva solidificado pela magnesia, copahiva officinal.

Mistura-se intimamente uma parte de magnesia calcinada, com dezeseis de copahiva puro. Abandonase a mistura a si mesmo, remechendo-a apenas de espaço a espaço. Precisam-se oito a dez dias, para que a solidificação se conclua. Chama-se *copahiva magistral*, áquelle a quem se dá extemporaneamente a consistencia pilular, com o carbonato de magnesia; entrega-se para isso quasi partes eguaes.

Copahiva solidificado pela cal.

O Sr. *Thierry*, aquece o copahiva com a cal, recentemente extincta, até que uma pequena porção da massa lançada em agua, tome a consistencia pilular. E' pela cal, mas a frio, que o Sr. *Robin* dá meia solidificação ao copahiva que faz entrar nas suas cap-

na superficie. A introdução da pasta de jujuba, é devida ao Sr. *Vée*, e faz que as capsulas não endureçam em demasia.

sulas privilegiadas (que julgamos serem, as que se annunciam com o nome de capsulas Inglezas do Dr. *Humann*):

Copahiva cosido. — Prepara-se como a terebiathina cosida. (*Off. Ph. Prat. de Mr. Dorvault*).

No Jornal de Pharmacia, e de Chymica, vem o artigo seguinte:

Capsulas de gelatina para incerrar substancias medicamentosas.

Carta dirigida ao Redactor do Jornal de Chymica Medica, por *A. Girard*.

Sr. — A benevolencia com que acolheis aos que se vos dirigem; me conduz a procurar-vos, se se póde com toda a seguranca, preparar capsulas gelatinosas ou outras quaesquer. Recébi ha pouco tempo os preços correntes d'uma drogaria, onde se offereciam capsulas vazias, sem que se indicasse, o privilegio segundo o qual tinham sido preparadas.

Nesta occorrenca julguei a proposito communicar-vos um processo que reune ás mais vantagens, uma grande simplicidade, e cuja vulgarisação, sendo possivel, seria mui util aos meus Collegas.

Será porém este processo o privilegiado? Ignoro-o; portanto apresento-o. Mandam-se fazer de metal, umas fôrmas que se assemelhem ás azeitonas, e do tamanho que se quizerem, terminadas por pedunculos ou caudas. Prepara-se depois o seguinte soluto:

Gelatina transparente, ou grenetina, (a de Lainé é preferivel).....	24 p.
Soluto xaroposo de gomma.....	4 «
Xarope d'assucar.....	6 «
Agua commum.....	20 «

Funde-se a Banho-de-Maria; separa-se a pellicula escumosa que se fórma na superficie, e se emergem neste soluto as fôrmas, previamente untadas com oleo d'amendoas doces; suspendem-se pelos pedunculos, em os furames d'um apoio, e quando a crusta gelatinosa tiver adquirido sufficiente consistencia, segura-se a capsula, e se despega da fôrma, por um movimento rapido de *tracção*, em sentido inverso.

A elasticidade da materia, facilita a extracção da fôrma, e a capsula dilata-se e readquire integralmente sua primeira posição.

Não ha mais a fazer do que aparar a massa excedente, e que fôrma na parte superior uma especie de funil. Para obturar, isto é, cerrar a abertura que fica, basta lançar-lhe uma gota do soluto, e polir aquella parte, com uma espatula um tanto quente.

Julgo que se poderia igualmente empregar, para os mesmos fins, a pasta de gomma, chamada taobem pasta de Jujubas; fazendo seccar convenientemente n'uma estufa, o envoltorio capsular.

(Ext. do J. de Ph. e de Ch.)

PEÇAS OFFICIAES.

*Parecer da Comissão Especial sobre interpretação
d'alguns Artigos dos Estatutos,*

Senhores: — A vossa Comissão especial, encarregada de interpretar alguns artigos dos Estatutos d'esta Sociedade, propostas feitas pelos nossos Consocios, os Srs. José Silveiro Rodrigues Cardoso, de Mirandella, Francisco Bernardo dos Santos, do Porto, João Manoel Ribeiro d'Abreu, de Mogadouro, e José Dionysio Corrêa, tendo pensado maduramente nos motivos que impelliram os ditos Socios a fazer as mencionadas propostas, bem assim qual foi o verdadeiro pensamento da Sociedade, quando dictou os referidos Artigos dos seus Estatutos: apresenta á vossa consideração o resultado da sua tarefa, esperando que ella merecerá a vossa approvação.

Senhores, antes desta Comissão entrar na exposição dos seus trabalhos, seja-lhe permittido louvar o zelo e interesse daquelles Consocios; pois que não pouparam occasião alguma de procurar todos os meios que concorram para a conservação, e prosperidade desta Associação, tão necessária á Sciencia que professamos, á Classe a que pertencemos, e á Humanidade que beneficiamos.

Prevenir com antecedencia tudo que para o futuro possa vir a ser o germen de dissensões; esclarecer com precisão todos os pontos que possam ser duvidosos, nas leys pelas quaes nos regulamos, e conservamos unidos — promover todas as disposições, que se opponham ás vicissitudes imprevistas — é um dever sagrado que esta Sociedade contrahiu, não só para com a Classe Pharmaceutica, mas tãobem para com a Patria. Vós tendes dado exuberantes provas d'este honroso

procedimento; nunca desprezasteis occasião alguma de fazer leys, e regulamentos que substituam o arbitrio; porque só assim existirá sempre a Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Esta Commissão, para facilidade dos seus trabalhos, reduziu a quesitos os diferentes paragraphos das propostas, e sobre cada um delles, foi dando em seguida o seu parecer.

1.º Quesito.

“Se, *Pharmaceuticos approvados*, disposição consignada no §. 1.º do Art. 4.º dos Estatutos, são os que se sujeitam ao Exame de Pharmacia, perante qualquer Eschola, Corporação, ou Auctoridade, e que ainda não possuam a respectiva Carta ou Diploma; ou se, no espirito e letra dos mesmos Estatutos, tãobem poderão ser admittidos como Socios, os *Pharmaceuticos* que só tenham certidão d'Exame.”

A Commissão avaliando devidamente o sentido da proposta, bem como o espirito e letra do §. 1.º do Art. 4.º dos Estatutos, entende que, para ser considerado *Pharmaceutico*, basta que o individuo apresente Certidão legal do seu Exame, e que fora approved conforme a ley. A Carta ou Diploma, não concorre em cousa alguma, para lhe dar a consideração ou gráu scientifico requerido, mas sim o seu Exame, pois que o Diploma ou Carta é sempre passada em virtude da approvaçãõ. A Sociedade tanto assim o comprehendeu, que não exigiu no mencionado paragrapho, nem em parte alguma dos seus Estatutos, que, os Candidatos propostos para Socios, devessem possuir Diplomas ou Carta d'approvaçãõ; mas sim que fossem *Pharmaceuticos* approvados. Muitos *Pharmaceuticos* ha que, depois do seu exame e approvaçãõ, nem sempre possuem logo os meios necessarios para tirarem as Cartas ou Diplomas, e só o fazem quando pertendem estabelecer ou administrar Botica; porque a Ley do Estado só exige que apresentem aquelles

Titulos no acto da visita feita pelos Provedores, ou Vice-Provedores de Saúde: e como a Sociedade pode conter no seu gremio Socios sem terem Botica, está sufficientemente demonstrado que não é, e nem tem sido condição necessaria, nem estatuida, a posse ou apresentação das Cartas ou Diplomas.

2.º Quesito.

«Se convém eleger os Delegados e Sub-Delegados, estabelecidos no Art. 9.º dos Estatutos, sem preceder informação dos Delegados das Comarcas limitrophes.»

A Comissão sente bastante não poder concordar com a opinião dos Socios proponentes — 1.º, porque ninguém pode ser admitido Socio desta Sociedade, sem que pertença a alguma das Faculdades estabelecidas no Art. 4.º dos Estatutos, e possua asqualidades exigidas no Art. 15.º affiançadas por qualquer Socio, em conformidade do Art. 16.º; — 2.º porque todos os Socios podem ser eleitos para quaesquer Cargos da Sociedade, conforme o disposto no §. 3.º do Art. 20.º dos referidos Estatutos, com a unica restricção ordenada no Art. II. adicional; — 3.º porque quando qualquer Socio aberar do que se acha determinado no Art. 15.º está sujeito ás penas estabelecidas no Art. 23.º dos Estatutos, havendo precedido as formalidades ordenadas no Art. 99.º do Regimento Interno; — 4.º finalmente, porque todos os Socios tem deveres marcados nos §§. 3.º e 5.º do Art. 21.º dos Estatutos, para os efeitos estabelecidos nos Art. 98.º e 99.º do Regimento Interno.

3.º Quesito.

«Se a determinação — *exercerem a sua Faculdade* — inserta no Art. II. adicional aos Estatutos, é somente applicavel aos Membros Effectivos, que estiverem effectivamente em qualquer Botica regular, não só na qualidade de Proprietario, mas na de Administrador ou de Ajudante-Phar-

maceutico, ou se esta ley da Sociedade, é tambem applicavel aos que estiverem n'outro estabelecimento, que não seja especialmente Botica regular.»

A Comissão é de parecer que, quando a Sociedade, em 27 de Novembro de 1842, legislou o Art. II. addicional aos Estatutos, reconheceu, em sua sabedoria, a necessidade que havia desta importantissima disposição, e quiz demonstrar a verdadeira intelligencia do §. 3.º do Art. 20.º dos Estatutos.

Por esta disposição outros não foram, nem são os fins que esta Sociedade tem em vista, senão prevenir precedentes, e terriveis vicissitudes porque ella teria de passar, se a direcção e execução superior de todos os seus trabalhos, não estivessem a cargo de Pharmaceuticos Portuguezes, e em exercicio da sua Faculdade. Ora, como este exercicio nunca pode deixar de ser considerado especial e effectivo, segundo o espirito e letra do dito Art. II. addicional aos Estatutos; a Comissão intende que só estão no caso de poderem ser comprehendidos no disposto do mencionado Art. II. addicional, 1.º, os Lentes e Professores Pharmaceuticos das Escolas de Pharmacia do Reino; 2.º os Pharmaceuticos Portuguezes que forem Proprietarios, Administradores, e Ajudantes, todos Membros Effectivos, e que estiverem em exercicio em Botica regular.

4.º Quesito.

«Se, para o futuro, qualquer Funcionario, dos comprehendidos no Art. II. Addicional aos Estatutos, estando em exercicio do seu cargo e deixar d'exercer a sua Faculdade, se deve permanecer no seu logar até finalizar o Anno litterario, ou se se deve reputar inhibido de funcionar.»

A Comissão é igualmente de parecer que, sendo de ley, só possam occupar os logares da Meza, designados no Art. II. addicional aos Estatutos, os Socios que exercerem a sua Faculdade, com as restricções estabelecidas; fica pois de-

monstrado, e sem duvida ou contestação alguma que, logo que cesse este exercicio da Faculdade Pharmaceutica, immediatamente deixam de funcionar n'aquelles cargos em que estavam de posse, e deverão ser substituidos pelos Funcionarios immediatos, e proceder-se á eleição dos logares vagos, em conformidade do §. unico do Art. 107.º do Regulamento Interno.

A Commissão omittiu parecer sobre o 2.º quesito da proposta do Consocio o Sr. J. D. Corrêa, porque o seu Auctor declarou que tencionava pedir-vos licença para retirar-o.

Eis-aqui, Senhores, o que esta Commissão julgou submeter á vossa consideração.

Lisboa e Casa da Commissão, em 8 d'Abril de 1846. — Antonio de Carvalho, Vogal. — José Dionysio Corrêa, Vogal. — Henrique José de Sousa Telles, Relator.

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS.

Acta n.º 286, da Sessão extraordinaria de 20 de Maio de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Sendo 7 horas da tarde, e estando já presentes 20 Socios, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão. Lida, e approvada a Acta da precedente, apresentou o Sr. 1.º Secretario, a seguinte correspondencia. Um officio do Sr. Joaquim da Costa Junior, d'Alter do Chão. Outro do Sr. Antonio d'Oliveira Moraes, residente na Ribeira Grande, e outro do Sr. José Alexandre Rodrigues; todos ácerca de diversos objectos. Apresentou mais outro do Sr. José Maria d'Azevedo, Juiz criminal do 3.º Districto, rogando á Sociedade que a bem do Serviço Publico mandasse analysar uns liqui-

dos, que se suppunham envenenados; rogando ao mesmo tempo, se lhe indicasse o dia, e hora, em que se devia apresentar, para se proceder ao Auto d'entrega e abertura dos vasos.

O Sr. Almeida ponderou com seu costumado zelo e saber, que estando este pedido em circumstancias identicas a outro ha pouco feito, sobre a mesma materia, devia ter eguaes resultados; parecer este com que a Sociedade se conformou.

O Sr. 1.º Secretario, informou a mesma Sociedade da maneira porque a Meza havia procedido, a respeito da Representação por ella dirigida ás Cortes. Leu aquella Representação, e a fez distribuir impressa pelos Membros presentes, bem como o tinha sido pelos Srs. Deputados.

O 2.º Secretario, obtendo a palavra antes da ordem, disse: «Sr. Presidente, a Commissão d'Historia Natural, precisava mandar preparar as ethiquetas do Jardim, com as denominações, segundo os methodos naturaes, hoje mais adoptados em botanica.» Para isto se levar a effeito, necessariamente se havia de fazer despeza. O nosso Consocio o Sr. Almeida, se offereceu para mandar á sua custa, fazer tudo quanto a este respeito se lhe indicasse. Não é este, Senhores, o primeiro serviço que este joven Pharmaceutico, nosso digno Collega, Consocio e Amigo, se tem prestado a fazer á Sociedade, a cujas Sessões não tem faltado uma só vez; satisfazendo assiduamente a todos os encargos que lhe tem sido commettidos. Por todos estes motivos, peço á Sociedade, lhe vote publicos louvores, consignando-os nas suas Actas. «Houve apoiados; e que o Sr. Presidente accrescentou com a mais urbana polidez: «Este facto é tão relevante, e de natureza tal, que julgo não deixará de ser pela Sociedade, attendido este requerimento verbal: eu o proponho á votação.» O que tendo-se effectuado se approvou na fórma requerida.

ORDEM DO DIA.

Leu o Sr. 1.º Secretario, o Parecer da Comissão Especial, ácerca do arrançamento da casa, e foi approvedo na generalidade. Entrou pois em discussão por quesitos, e foi approvedo o 1.º depois de discutido. Seguiu-se o 2.º cuja discussão, fallando o Sr. Norberto, foi interrompida, por se julgar mais prudente addiar a Sessão, por causa da agitação em que se achava a Capital.

Sendo por tanto 8 horas, a declarou encerrada o Sr. Presidente.

Acta n.º 287, de 31 de Maio de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Abriu-se a Sessão pelo meio dia, achando-se presente 24 Membros Effectivos. Lida e approveda a Acta da Sessão precedente; mencionou o Sr. 1.º Secretario, varios objectos doados. O mesmo Sr. apresentou uma Proposta assignada Pelos Membros da Meza, para se dirigir ao Conselho de Saúde Publica do Reino, um Requerimento, em que a Sociedade, para preencher os fins de sua instituição, pede se lhe passe por certidão, o Regulamento dado pelo Conselho, aos Provedores de Saúde, pelo qual se guriassem nos Exames de Pharmacia a que procedessem, na fórma determinada pelo Decreto de 24 de Maio, e de 26 de Novembro de 1845. O Sr. J. D. Corrêa, interrogou o Sr. 1.º Secretario ácerca dos motivos que havia para este Requerimento, e tendo-se-lhe respondido, foi posta a Proposta á votação, ficando approveda.

O Sr. Almeida, requereu alguns esclarecimentos, sobre as duas analyses que a Comissão de Chymica tinha a fazer. O Sr. 1.º Secretario o satisfez. O Sr. J. D. Corrêa, lembrou que o Requerimento acima mencionado, podia ser

entregue conjuntamente com a Representação que estava para se levar tãobem ao Conselho. O mesmo Sr. requereu que se passasse á

ORDEM DO DIA.

Parecer ácerca do arranjanento da casa.

A pedido do Sr. Norberto, foi reconsiderado o primeiro artigo, iliminando-se a palavra — Foros — sendo depois desta iliminação approved, bem como os artigos, segundo e terceiro, e o seu paragrapho unico, precedendo vivissima discussão, em que tomaram parte os Srs. J. D. Corrêa, Norberto, Isidoro da Costa, H. Barbosa, e Tedeschi (J.)

Interromperam-se estes trabalhos, para se proceder ao Auto d'entrega dos liquidos suppostos envenenados, e cuja analyse havia sido pedida pelo Juiz do 3.º Districto criminal, e em cujo impedimento presidiu o Juiz do 1.º Districto, o Sr. Francisco de Paula e Oliveira, e o Delegado da 6.ª vara, o Sr. Antonio de Magalhães Mexia Baião da Lança Salema; o que sendo concluído, foram os mesmos liquidos, por proposta do Sr. 1.º Secretario, entregues á Commissão de Chymica, que estava presente.

O Sr. Pereira d'Azevedo, dirigiu á Sociedade os seus respeitos, motivando alguma falta d'effectividade ás Sessões, mas que tendo fixado o seu estabelecimento, se offerecia de hoje em diante, e dedicava ao serviço da mesma Sociedade. Offerecimento que o Sr. Presidente agradeceu, com sua usual urbanidade e cortezia.

Continuou a discussão precedente ácerca do Parecer da casa, e foi discutido e approved até ao Artigo 9.º inclusivé. Entrando-se com o artigo 10.º e tendo-se ácerca delle prolongado muito a discussão, foi esta addiada a requerimento do Sr. M. Freire.

O Sr. N. Barbosa, mandou para a Meza, um Parecer da Commissão de Pharmacia, que ficou para se ler. Mandou igualmente uma Proposta, assignada por mais dous

Membros, e que foi approvada, para que a Sociedade felicite o Ex.^{mo} Sr. Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque pela nomeação de Ministro do Reino.

Sendo quasi 3 horas se fechou a Sessão.

Acta n.º 288, da Sessão extraordinaria de 4 de Junho de 1846.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Sendo 6 horas da tarde, e estando já presentes 17 Membros Effectivos, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão. Lida e approvada a Acta da Sessão passada entrou-se na

ORDEN DO DIA.

Parecer da Comissão Especial, acerca do arranjo da Casa.

Foi discutido e approvado até ao artigo 24 e ultimo, inclusivé, precedendo vivissima discussão, durante a qual se apresentaram a alguns artigos, emendas, addicionamentos e substituições que passaram pelos mesmos transmittes.

O Sr. M. Freire, mandou para a mesa as seguintes — Propostas — 1.^a Que o Parecer da Comissão volte á Sociedade com a ultima redacção. 2.^a Que para se levar a effeito, o plano da compra da casa, seja unida a Meza da Sociedade á Comissão Especial, que fôr incumbida desse objecto, para trabalharem d'acordo, servindo a Comissão como consultiva a este respeito. Estas propostas foram objecto de serias reflexões, expendidas pelos Srs. Presidente, J. D. Corrêa, e outros. O Sr. J. D. Corrêa, requereu que o Sr. Norberto fosse unido á Comissão visto que na discussão, tinha tomado tão gloriosa, e activa parte. O Sr. Norberto annuiu, por ser para bem da Sociedade. Concluiu-se esta materia, approvando-se por Proposta do Sr. J. D. Corrêa, que o Parecer fosse apresentado

a alguns Letrados, para estes decidirem, se em alguma de suas partes, estava em opposição com as Leis vigentes. O Sr. Presidente lembrou que isto tivesse logar, antes da ultima redacção, e escusando-se o Sr. J. D. Corrêa, por delicadeza de ser o apresentante, decidiu-se que fosse a mesma Commissão. Esta conveio, uma vez que fosse coadjuvada pelo Sr. Norberto.

O Sr. Monteiro Freire, interrogou o Sr. Presidente ácerca dos cumprimentos que se deviam fazer ao Sr. Mozinho. O Sr. Presidente o satisfez, explicando as razões da demora, bem como as que havia, para se não poder levar a effeito a Representação ao Conselho de Saúde; ficando por proposta do Sr. M. Freire, addiada esta materia.

Tendo sido tão methodica a direcção desta discussão, so-bejou ainda tempo sufficiente para novos trabalhos, como ponderou o Sr. Presidente; pelo que se passou á leitura d'alguns Pareceres de Comissões. Teve logo segunda leitura, e entrou em discussão o Parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca do Artigo do Sr. José Antonio d'Araujo, de Lamego, sobre a preferença que merece a clara d'ovo secca, para a suspensão do balsamo de copahiva nos liquidos. O parecer foi negativo; a Sociedade o approvou, precedendo algumas observações feitas por S. Telles.

Leu-se e entrou em discussão outro Parecer do Conselho Administrativo, ácerca d'uma Proposta do nosso digno Membro Benemerito do Porto, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, para se publicarem oito numeros do Jornal, por cada anno. O Conselho julga não se poder satisfazer a esta, aliás utilissima proposta. Foi approvado. Leu-se outro Parecer da Commissão de Redacção, sobre uma Proposta do nosso mui digno Consocio, e incansavel Delegado de Mirandella, o Sr. Silverio Cardoso, para se publicar no Jornal, uma parte do Parecer da Commissão revisora do Decreto de 18 de Setembro, com observações criticas ácerca da sua doutrina. A Commissão achou rasoaveis motivos, pelos quaes senão podia satisfazer o enunciado na proposta. Este pare-

cer foi approvedo, tendo ácerca delle expellido algumas razões o Director da Commissão.

Seguiu-se outro Parecer da Commissão de Pharmacia, sobre uma Proposta do mesmo nosso Delegado, relativa á identidade do spermacete do commercio, com o que se extrahê do craneo da *Fyseter macrocephalus* de Lio; e para que uma Commissão Especial, fizesse a domonstração, analysando-o. A Commissão indica a necessidade de lhe ser, pelo proponente, enviada uma porção de cada um delles, para se poder fazer a verificação. Feitas algumas ponderações pelo 2.º Secretario, e pelos Srs. J. D. Corrêa, e Norberto, foi o Parecer approvedo, e que se remetesse, por copia ao Sr. Silverio Cardoso, como lembrou o Sr. Monteiro Freire.

Discutiu-se outro Parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca do Xarope de violas róxas, por maceração proposto pelo Sr. J. J. de Carvalho. O Parecer foi negativo, e se approvou. O Sr. Loureiro, appresentou uma relação das plantas que vegetam no Concelho d'Alemquer, e vezinhos, remettida pelo Sr. Domingos José Affonso Pinto Pereira. Remetteu-se á Commissão de Historia Natural. Leu-se outra Proposta do Sr. Nobre, sobre objectos peculiares; decidiu-se que o Sr. 1.º Secretario lhe respondesse,

Sendo quasi 9 horas se fechou a Sessão, tendo-se determinado, por observação do Sr. Presidente, que houvesse outra Sessão extraordinaria, para se tractar das materias que hão de compôr o Programa para a Sessão Anniyersaria.

Acta n.º 289, da Sessão extraordinaria de 9 de Junho de 1846.

Presidencia do Sr. J. N. Barbosa.

A's 6 horas da tarde abriu-se a Sessão, estando presentes 12 Membros Effectivos. Leu-se a Acta da Sessão pre-

cedente que foi approvada, com as emendas reclamadas pelos Srs. M. Freire, e Norberto; sobre cujo incidente fez o Sr. J. D. Corrêa, observações mui honrosas, para o redactor das Actas. Ponderando o Sr. 1.º Secretario, não haver correspondencia a mencionar, informou a Sociedade, do que se tinha passado ácerca dos cumprimentos que se haviam de fazer ao Ex.^{mo} Sr. Mosinho. Leu seguidamente, uma sua declaração de voto, pela qual mostrava ter votado contra a generalidade do Parecer, sobre o arranjo da casa, bem como contra os seus diversos artigos na especialidade.

Passou-se logo a ler o — Parecer da Comissão Especial, sobre a Proposta assignada pelos Srs. F. B. dos Santos, Silverio Cardoso, e Abreu, a que se tinha reunido um addicionamento do Sr. J. D. Corrêa. Entrou em discussão a generalidade do Parecer, e foi approvado; assim como o foi na especialidade, o que dizia respeito ao 1.º, 2.º, e 3.º quesitos; entrando em discussão o 4.º, ácerca do qual houve um mui serio e profioso debate entre os Srs. J. D. Corrêa, Pereira d'Azevedo, e Telles, a favor do Parecer; e os Srs. Tedeschi (J.), e Almeida contra. A requerimento do Sr. Norberto, julgou-se a materia sufficientemente discutida, e posto o Parecer, sobre o quesito á votação, foi approvado. O Sr. J. D. Corrêa, pediu para retirar um dos quesitos do seu Addicionamento, sobre o qual, e pela mesma razão, a Comissão se tinha abtido d'apresentar Parecer. A Sociedade conveio naquelle pedido.

Tendo terminado esta discussão, tão vigorosamente debattida, convidou o Sr. Presidente, os membros presentes, a mandarem para a Meza, as questões scientificas que quizessem que fossem parte do Programa futuro; a respeito do qual, fazendo o Sr. J. D. Corrêa algumas observações, foi por proposta do Sr. M. Freire, auctorisada a Meza para o apresentar na Sessão immediata.

O Director da Comissão d'Historia Natural, participou, que tendo examinado a relação das plantas remettida

pelo Sr. Domingos José Affonso Pinto Pereira, extremá-ra d'entre tantas mencionadas, alguns nomes das que se lhe deviam pedir, para verificar a sua identidade. — A Sociedade annuiu.

Pelas 8 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 290, de 14 de Junho de 1846.

Presidencia do Sr. A. A. R. d'Oliveira.

Sendo meio dia abriu-se a Sessão, estando já presentes 14 Membros Effectivos. Lida e approvada a Acta antecedente, declarou o 2.º Secretario, que o Sr. Almeida o tinha incumbido de participar á Sociedade, que não podia assistir á Sessão de hoje; por cujo motivo remettia uma declaração de voto, em que dizia ter na Sessão passada votado contra o Parecer da Commissão, que approvava o 4.º quesito apresentado pelo Membro Benemerito, o Sr. J. D. Corrêa.

Passou o Sr. 1.º Secretario, a mencionar a Correspondencia, apresentando tres Offícios; um do Sr. Manoel Francisco Peixoto, do Rio de Janeiro, em que se declaravam varios objectos, por elle remettidos á Sociedade. Outro do Sr. Silverio Cardoso, de Mirandella; e outro finalmente do Sr. Almeida, indicando, na qualidade de Director da Commissão de Chymica, o dia e hora em que principiavam os ensaios analyticos, sobre os liquidos que se julgam envenenados; depois do que se passou á

ORDEM DO DIA.

Não havendo propostas, nem pareceres de Commissões a apresentar, entrou em discussão — Quaes os meios mais facéis para reconhecer as falsificações dos Vinagres — Sobre cujo assumpto, fez o 2.º Secretario as seguintes observações:

Sr. Presidente! — Em algumas de nossas anteriores Ses-

aões, tractamos dosinhos, materia na verdade, tão agradável nos exercicios praticos, como nas discussões da theoria. Agora compete-nos fallar ácerca dos vinagres, cujo objecto é tão arido, e desagradavel, como indica o seu proprio nome. Entrarei pois na questão sem mais preambulo, mesmo para economisar o tempo, que assás nos é precioso. Senhores, tenho estudado esta materia, não em *alfarrabios*, posto que n'elles, segundo a expressão prudente, d'um de nossos dignos Consocios, se encontrem muitas vezes cousas bem uteis, mas sim em Auctores, taes como *Thenard*, *Chevallier*, *Bussy*, *Bouchardat*, *Garnier*, e outros. Dizem elles que quando o vinagre é propriamente de vinho, e puro, o seu cheiro é fragante e o sabor agradável pela acidez suave, e pouco estimulante, e esfregando-se algumas gottas entre as faces palmares, percebe-se um aroma particular, que não é commum aos vinagres contrafeitos. De duas maneiras, ordinariamente se falsifica o vinagre. A 1.^a juntando-se-lhe substancias acres, mórmente o hydro-piper, ou persicaria mordaz; a 2.^a acidos mineraes, o que é mais commum. No 1.^o caso saturando-se, o vinagre com sub-carbonato de potassa, perde a acidez, mas conserva o sabor acre, e estimulante das substancias associadas. No 2.^o faremos outros ensaios. Advertiremos primeiro que o vinagre, no seu estado commum, segundo affirmam Auctores graves, são precisas (termo medio) 100 grammas d'elle, para saturar 8 de Carbonato de cal. Quanto aos acidos, os que mais figuram nestas falsificações são o — sulphurico, o chlor'hydrico, e o azotico; fraude muito mais perniciosa para a saude, do que a das outras substancias. Para conhecermos a existencia do 1.^o, se o sabor caustico que elle lhe communica não for sufficiente, evapora-se o vinagre até a 6.^a ou 8.^a parte de seu primeiro volume, e se lhe junta assim concentrado, a brando calor, 5 ou 6 vezes o seu volume d'alcohol a 36^o e se filtra; neste liquido demonstrar-se-ha o acido sulphurico livre, pela addicção do Chlor'hydrato de baryta; que formará um precipitado, que é o sulphato da mesma baryta insolavel nos

ácidos. *Descroisilles* recomenda o methodo seguinte, como mui facil: pôr uma gota do vinagre que se quer ensaiar, sobre um papel de tornasol, ou mistural-a com outra da tinctura do dito tornasol, e deixa-las seccar. Se o vinagre não estiver falsificado por um acido, a tinctura, de vermelha se torna azul, logo que o acido acetico se evolueu: pelo contrario a cor rubra persistirá, se o vinagre contiver algum outro acido. Esta experiencia porém algumas vezes é fallivel.

Ora imergindo-se no vinagre um panno de linho, ou um papel, e expondo-os ao ar elles ennegrecerão, se o vinagre contiver acido sulphurico, por isso que concentrado o acido pela dissecação, os estofos se carbonisam.

O Hydro-chlorato de baryta de que acima fallámos, nem sempre demonstra uma falsificação, por isso que os vinagres muitas vezes contêm, ainda que em pequena quantidade, sulphatos de cal, e de potassa.

O acido chlor'hydrico no vinagre, pode-se reconhecer pelo azotato de prata, mas para isso convém distillar uma porção do vinagre, e lançar o azotato no producto distillado, por quanto o vinagre pode naturalmente conter acido chlor'hydrico no estado salino, e dar com o azotato eguaes resultados. Logo se o azotato de prata deitado sobre o producto destillado, der um precipitado insolavel no acido azotico, e solavel pelo contrario no ammoniaco, podemos acreditar, na presença do acido chlor'hydrico no producto distillado, e por conseguinte no vinagre. Em fim o acido azotico se reconhece, saturando o vinagre pelo carbonato de potassa, e evaporando o producto que deverá dar crystaes d'azotato de potassa, reconheciveis 1.^o pela sua fórma: 2.^o pela deflagração quando se projectam sobre as brasas: 3.^o pelos vapores brancos d'acido azotico, desenvolvidos pelo acido sulphurico concentrado, e pelos vapores arroixados que se formam, quando se mistura com a limalha de cobre, e se poem em contacto com o acido sulphurico. Em fim outros meios mais se apontam para reconhecer a pureza do